

Patrimônio



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 142

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.473 — DE 11 DE MAIO DE 1943

Institue o salário adicional para a indústria e dá outras providências

(Publicado no *Diário Oficial* — Secção I — de 13 de maio de 1943)

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

	Salário mínimo vigorante (Cr\$)	Salário adicional (Cr\$)	Total (Cr\$)	Horas de trabalho útil em que é dividido	Salário diário (dia de 8 horas de trabalho) (Cr\$)	Salário por hora de trabalho (Cr\$)
Campinas.....	260,00	5,00	265,00	200	10,60	1,40

Leia-se:

	Salário mínimo vigorante (Cr\$)	Salário adicional (Cr\$)	Total (Cr\$)	Horas de trabalho útil em que é dividido	Salário diário (dia de 8 horas de trabalho) (Cr\$)	Salário por hora de trabalho (Cr\$)
Campinas.....	260,00	5,00	265,00	200	10,60	1,33

DECRETO-LEI N. 5.587 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para serviços de dragagem e estudos do rio Jacuí

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, com fundamento no decreto-lei n. 2.667, de 3 de outubro de 1940, o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), para atender às despesas (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) com os Serviços de dragagem e estudos do rio Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul, na

conformidade do orçamento aprovado pelo decreto n. 12.424, de 17 de maio do corrente ano.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

(Continua na pág. 9.571).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe de Publicações

MUNILLO FERREIRA ALVES

Chefe de Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até as 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00
Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00
Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.473, de 11 de maio de 1943.....	9569
DECRETO-LEI n. 5.587, de 18 de junho de 1943.....	9569
DECRETO-LEI n. 5.588, de 18 de junho de 1943.....	9571
DECRETO-LEI n. 5.589, de 18 de junho de 1943.....	9571
DECRETO-LEI n. 5.590, de 18 de junho de 1943.....	9571
DECRETO-LEI n. 5.591, de 18 de junho de 1943.....	9572
DECRETO-LEI n. 5.592, de 18 de junho de 1943.....	9572
DECRETO-LEI n. 5.593, de 18 de junho de 1943.....	9572
DECRETO n. 12.505, de 3 de junho de 1943.....	9572
DECRETO n. 12.552, de 9 de junho de 1943.....	9572
DECRETO n. 12.605, de 16 de junho de 1943.....	9572
DECRETO n. 12.615, de 17 de junho de 1943.....	9573
DECRETO n. 12.616, de 17 de junho de 1943.....	9573
DECRETO n. 12.619, de 17 de junho de 1943.....	9573
DECRETO n. 12.620, de 17 de junho de 1943.....	9574
DECRETO n. 12.621, de 17 de junho de 1943.....	9574
DECRETO n. 12.622, de 17 de junho de 1943.....	9574
DECRETO n. 12.623, de 17 de junho de 1943.....	9574
DECRETO n. 12.624, de 17 de junho de 1943.....	9574
DECRETO n. 12.625, de 17 de junho de 1943.....	9575
DECRETO n. 12.626, de 17 de junho de 1943.....	9575
DECRETO n. 12.627, de 17 de junho de 1943.....	9575
DECRETO n. 12.630, de 18 de junho de 1943.....	9575
DECRETO n. 12.631, de 18 de junho de 1943.....	9575
DECRETO n. 12.632, de 18 de junho de 1943.....	9576
DECRETO n. 12.633, de 18 de junho de 1943.....	9576
DECRETO n. 12.634, de 18 de junho de 1943.....	9576
DECRETO n. 12.635, de 18 de junho de 1943.....	9577
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 18 de junho de 1943....	9577
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 19 de junho de 1943.....	9579
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 18 de junho de 1943....	9579
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 7 de junho de 1943.....	9580
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	9580
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro.....	9582
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 216.ª sessão.....	9584
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resoluções ns. 78 e 80....	9584
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 21.ª sessão....	9584
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	9585
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas: Divisão do Material, Serviço de Comunicações e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	9585
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Educação Física e do Serviço Nacional de Teatro.....	9585
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e da Recebedoria do Distrito Federal	9593
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	9598
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Material, da Diretoria da Justiça e do Interior, da Imprensa Nacional e do Serviço de Assistência a Menores.....	9599
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de administração: Divisão do Pessoal	9600
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Trabalho: Divisão de Fiscalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	9600
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	9602
TERMOS DE CONTRATO	9602
PARTE COMERCIAL	9603
EDITAIS E AVISOS	9604
SOCIEDADES	9612
ANÚNCIOS	9615

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO-LEI N. 5.588 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para pagamento de subvenção à Comissão Executiva da Pesca, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), para pagamento (Serviços e Encargos) da subvenção da Comissão Executiva da Pesca, relativa ao corrente ano, de que trata o art. 3.º, n. I, d, do decreto-lei n. 5.530, de 28 de maio de 1943.

Art. 2.º Ficam sem aplicação, no vigente orçamento do Ministério da Agricultura (Anexo n. 12 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942), as seguintes dotações:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

S/c. n. 05 — Mensalistas

04 — Departamento da Administração

06 — Divisão do Pessoal

Cr\$

200.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação I — Material Permanente

S/c. n. 03 — Livros, fichas bibliográficas impressas, etc.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

6.000,00

S/c. n. 13 — Móveis e artigos de ornamentação, etc.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

164.100,00

Consignação II — Material de Consumo

S/c. n. 16 — Animais destinados a estudos, pesquisas, etc.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

1.000,00

S/c. n. 17 — Artigos de expediente, desenho, etc.

16 — Conselho Nacional da Pesca

1.500,00

S/c. n. 25 — Matérias primas e produtos manufaturados, etc.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

5.000,00

S/c. n. 26 — Produtos químicos, biológicos, etc.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

70.000,00

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc.

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

25.000,00

S/c. n. 37 — Iluminação, força motriz e gás

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

25.000,00

S/c. n. 38 — Publicações; serviços de impressão, etc.

16 — Conselho Nacional da Pesca

200,00

S/c. n. 40 — Ligeiros reparos, consertos, etc.

02 — Consertos e conservação de bens móveis

16 — Conselho Nacional da Pesca

200,00

S/c. n. 41 — Passagens, transporte de pessoal, etc.

16 — Conselho Nacional da Pesca

2.000,00

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

S/c. 35 — Serviços clínicos e de hospitalização

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

Prestados a pescadores

300.000,00

S/c. n. 55 — Empréstimos

19 — Departamento Nacional da Produção Animal

02 — Divisão de Caça e Pesca

Aos industriais da pesca, etc.

200.000,00

1.000.000,00

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.589 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Transfere gratuitamente à Paróquia de Nossa Senhora de Bonsucesso, da Arquidiocese do Rio de Janeiro, a propriedade plena do imóvel que menciona, situado na Capital Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica transferida gratuitamente à Paróquia de Nossa Senhora do Bonsucesso, da Arquidiocese do Rio de Janeiro, e em compensação do terreno cuja doação autorizara a lei n. 497, de 9 de setembro de 1937, no § 2.º do seu art. 1.º, a propriedade plena do imóvel — próprio nacional — com a área total de dois mil cento e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados (2.104,50 m²) e área edificada de duzentos e vinte e seis metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (226,31 m²), situado na rua Luiz Ferreira número cinquenta e nove (59), em Bonsucesso, na Capital Federal, e que, adquirido à extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, tivera sua alienação autorizada pelo decreto número 1.841, de 31 de julho de 1937.

Art. 2.º O imóvel que o artigo anterior especifica será exclusivamente utilizado nos seguintes fins:

a) construção de uma igreja; e

b) construção destinada a uma escola paroquial, a um dispensário com a denominação "São Vicente de Paulo", e a outras obras de assistência social.

Art. 3.º Na Diretoria do Domínio da União assinar-se-á contrato de transferência da propriedade plena do imóvel mencionado no art. 1.º, com os elementos técnicos constantes do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 65.086, de 1942.

§ 1.º O contrato será lavrado em livro da repartição e valerá como escritura pública, para efeito de transcrição no Registro de Imóveis competente.

§ 2.º O contrato será isento de qualquer imposto de selo ou emolumento e sua transcrição no Registro de Imóveis competente far-se-á gratuitamente.

Art. 4.º Nenhum onus ou contribuição fiscal, a qualquer título, federal ou municipal, gravará o imóvel, cuja propriedade plena ora se transfere, — isenção essa que se estenderá às construções ou benfeitorias que nele se fizerem.

Art. 5.º A propriedade plena do imóvel mencionado no art. 1.º deste decreto-lei reverterá ao patrimônio da União, sem que esta responda por indenização de espécie alguma, ainda mesmo quanto às construções ou benfeitorias, incorporadas ao solo, em qualquer dos seguintes casos:

a) se a construção mencionada na letra b do art. 2.º não se concluir dentro de dez anos, contados da data do contrato a que se refere o artigo 3.º;

b) se a Paróquia de Nossa Senhora do Bonsucesso não der ao imóvel o destino mencionado no art. 2.º;

c) se a mesma Paróquia se extinguir, excetuada a eventualidade de substituição, de qualquer modo, por outra paróquia, que, subrogada em todos os direitos e obrigações da substituída mantenha os fins e o destino do imóvel, consoante o disposto nas letras a e b do art. 2.º.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

DECRETO-LEI N. 5.590 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Transfere, de Fernando de Noronha para Vitória — Estado do Espírito Santo, a sede do 1.º Grupo Independente de Artilharia

O Presidente da República, decreta:

Artigo único. E' transferida do Território de Fernando de Noronha para a cidade de Vitória — Estado do Espírito Santo, a sede do 1.º Grupo Independente de Artilharia, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.591 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Transfere de Fernando de Noronha para Campina Grande — Estado da Paraíba do Norte, a sede do 31.º Batalhão de Caçadores
O Presidente da República, decreta:

Artigo único. E' transferida, do Território de Fernando de Noronha para Campina Grande — Estado da Paraíba do Norte, a sede do 31.º Batalhão de Caçadores, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.592 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Aprova o contrato sobre o saneamento do Vale do Rio Doce e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o contrato relativo ao saneamento do Vale do Rio Doce, assinado a 10 de fevereiro de 1943, entre o governo do Brasil e governo dos Estados Unidos da América.

Art. 2.º As despesas com a execução do contrato, no ano de 1943, serão atendidas pela Verba 3 — Serviços e Encargos; Consignação I — Diversos; Subconsignação 36, item 04-06, alínea a, do orçamento do Ministério da Educação e Saúde para o corrente exercício (anexo n. 13, artigo 3.º do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942).

Art. 3.º O Ministério da Educação e Saúde providenciará para que seja depositada no Banco do Brasil, à disposição do Serviço Especial de Saúde Pública, a contribuição financeira a que é obrigada a União.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Sousa Costa.

Oswaldo Aranha.

(*) DECRETO-LEI N. 5.593 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Cria cargo de Promotor Público e função gratificada de Sub-Procurador no Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado, na Parte Permanente do Quadro da Justiça do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Promotor Público, padrão N, que terá a denominação de 26.º Promotor Público.

Art. 2.º Fica criada, nos mesmos Quadro, Parte e Ministério, a função gratificada de Sub-Procurador, que será exercida por promotor ou curador, escolhido e designado pelo Procurador Geral do Distrito Federal.

Art. 3.º Fica fixada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), anuais, a gratificação a que se refere o artigo anterior.

Art. 4.º O art. 87 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo de n. 4.219, de 31 de março de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87. Os promotores públicos funcionarão: quinze nas Varas Criminais; dois junto ao Tribunal do Juri e respectivo juiz substituto; dois na Vara de Registros Públicos; três nos Serviços de registro civil, sendo um junto aos cartórios da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Circunscrições, outro junto da 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª, e o último junto da 11.ª, 12.ª, 13.ª e 14.ª; dois nas Varas de Família; e dois como sub-procuradores ou em substituição aos curadores designados para aquela função".

Art. 5.º Os Sub-Procuradores terão a denominação de 1.º e 2.º, cabendo-lhes, nessa ordem, a substituição do Procurador Geral, na forma do art. 276 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

Art. 6.º Para atender, no atual exercício, à despesa com o disposto neste decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 16 do Orçamento Geral da República) o crédito na importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), suplementar à Verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, sub-consignação 01 — Pessoal permanente, 00 — Pessoal civil, 81 — Quadro da Justiça.

Art. 7.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 15 de maio de 1943, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 12.505 — DE 3 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim de Andrade Vilela a pesquisar quartzo, caolim, mica e associados no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim de Andrade Vilela a pesquisar quartzo, caolim, mica e associados no imóvel denominado Fazenda Quinta da Conceição, situado no distrito e município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, numa área de setenta hectares e cinco ares (70,5 Ha), delimitada por um polígono tendo um vértice a quatrocentos sessenta e cinco metros (465 m), no rumo quarenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (42º 30' SW) do cunhal sudoeste (SW) da "Estação de Retiro" da Estrada de Ferro Central do Brasil e cujos lados têm os seguintes rumos magnéticos e comprimentos: oitenta e nove graus e trinta minutos noroeste (89º 30' NE), seiscentos e setenta e quatro metros (674 m); quarenta e um graus e trinta minutos noroeste (41º 30' NW), trezentos e dezesseis metros (316 m); dezessete graus e quinze minutos nordeste (30º 15' NE), setecentos e quarenta e quatro metros (744 m); setenta e nove graus e trinta minutos nordeste (79º 30' NE), seiscentos e trinta e quatro metros (634 m); quatro graus e quinze minutos sudeste (4º 15' SE), mil e setenta e quatro metros (1.074 m), fechando-se o perímetro.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 710,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.253 — 18-6-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 12.552 — DE 9 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão a pesquisar diatomita no município de Jaboatão, do Estado de Pernambuco

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Júlio Carneiro de Albuquerque Maranhão a pesquisar diatomita numa área de cinquenta hectares e vinte e três ares (50,23 Ha), situada no Engenho dos Guararapes, município de Jaboatão, do Estado de Pernambuco e delimitada por um paralelogramo que tem um vértice a mil quinhentos e oitenta metros (1.580 m), na direção setenta graus e quarenta minutos noroeste (70º 40' NW) do canto extremo norte (N) da fachada posterior da Estação de Prazeres da Great Western Brazil Railway Company e cujos lados adjacentes a esse vértice têm oitocentos metros (800 m) e rumo dezoito graus sudoeste (18º SW), seiscentos e cinquenta metros (650 m) e rumo oitenta e sete graus noroeste (87º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e dez cruzeiros (Cr\$ 510,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.252 — 18-6-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.605 — DE 16 DE JUNHO DE 1943

Concede à Mineração Del Rey Limitada, autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º E' concedida à Mineração Del Rey Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º, do decreto-lei n. 1.985,

de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 8.279 — 18-6-43 — Cr\$ 46,90)

DECRETO N. 12.615 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Elpídio de Assiz Freire a pesquisar diamantes e associados no município de Bocaiúva, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Elpídio de Assiz Freire a pesquisar diamantes e associados em terrenos do imóvel Ponte Queimada, situados no distrito de Terra Branca, município de Bocaiúva, do Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e três hectares (33 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices na barra do córrego Estivinha no rio Macaúbas e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e oitenta metros (180 m), treze graus noroeste (13º NW); cento e quarenta metros (140 m), vinte graus nordeste (20º NE); quatrocentos e oitenta metros (480 m), oitenta e oito graus nordeste (88º NE); trezentos e oitenta metros (380 m), sessenta graus sudeste (60º SE); trezentos metros (300 m), oitenta graus nordeste (80º NE); cento e cinquenta metros (150 m), dezoito graus sudeste (18º SE); cento e cinquenta metros (150 m), vinte e quatro graus sudoeste (24º SW), até o rio Macaúbas, seguindo-se por esse, a montante, até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 330,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.675 — 7-6-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 12.616 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza a empresa de mineração Silva Regis & Cia. a pesquisar quartzo no município de Sento Sé, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Silva Regis & Cia. a pesquisar quartzo numa área de cento e cinco hectares e setenta ares (105,70 Ha), situada no lugar denominado "Mimoso", distrito de Ouro Branco do município de Sento Sé, do Estado da Bahia e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a mil e cem metros (1.100 m), na direção trinta e sete graus e trinta minutos sudeste (37º 30' SE) magnético, do canto extremo leste (E) da casa de Claudimiro Jatobá, sita à margem da estrada de rodagem de Upamirim a Mimoso, e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e quarenta metros (640 m) e trinta e sete graus e trinta minutos sudeste (37º 30' SE), mil trezentos e vinte e dois metros (1.322 m) e setenta e seis graus e vinte minutos nordeste (76º 20' NE), mil metros (1.000 m) e treze graus e trinta minutos noroeste (13º 30' NW), quinhentos metros (500 m) e setenta e sete graus sudoeste (77º SW), quatrocentos e quinze metros (415 m) e treze graus e trinta minutos sudeste (13º 30' SE), mil e oitenta metros (1.080 m) e setenta e seis graus e vinte minutos sudoeste (76º 20' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.060,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.585 — 1-6-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.619 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Máximo Coimbra da Luz a pesquisar minérios de níquel, ferro, cobre e associados no município de Jacuí do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Máximo Coimbra da Luz a pesquisar minérios de níquel, ferro, cobre e associados em terrenos situados nos lugares denominados Mórro do Níquel e Mórro do Pelado, no distrito de Santa Cruz das Areias, município de Jacuí do Estado de Minas Gerais, numa área de setenta hectares sessenta e nove ares e setenta e nove centiares (70,6979 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo tendo um dos vértices situados em um marco de concreto cravado à margem esquerda do córrego Água Limpa, na divisa comum aos terrenos de propriedade de Antônio César Barbosa, Antônio Luiz Cabins e da Fazenda de Água Limpa e cujos lados a partir do vértice considerado têm os seguintes comprimentos e rumos: sessenta e dois metros e oitenta centímetros (62,80 m), quarenta e cinco graus e cinquenta e dois minutos sudoeste (45º 52' SW); noventa metros e oitenta centímetros (90,80 m), cinco graus e cinco minutos sudoeste (5º 5' W); cento e setenta metros e dez centímetros (170,10 m), trinta e oito graus e quinze minutos sudeste (38º 15' SE); sessenta e sete metros e trinta centímetros (67,30 m), nove graus e dezoito minutos sudeste (9º 18' SE); dezoito metros (19 m), quatro graus e cinquenta e nove minutos sudeste (4º 59' SE); vinte e três metros e sessenta centímetros (23,60 m), sete graus e trinta e dois minutos sudeste (7º 32' SE); trinta e cinco metros e sessenta centímetros (35,60 m), sessenta e dois graus e vinte e sete minutos sudeste (26º 27' SE); cento e setenta e dois metros (172 m), cinquenta e dois graus e trinta minutos sudeste (52º 31' SE); noventa e quatro metros e vinte centímetros (94,20 m), cinquenta e quatro graus e cinquenta e quatro minutos sudeste (54º 54' SE); oitenta e cinco metros e vinte centímetros (85,20 m), vinte e um graus e cinquenta e três minutos sudeste (21º 53' SE); quarenta e oito metros e quarenta centímetros (48,40 m), trinta e dois graus e vinte e dois minutos (32º 22' SE); trinta e três metros e dez centímetros (33,10 m), quarenta e quatro graus e dezesseis minutos sudeste (44º 16' SE); oitenta metros e trinta centímetros (80,30 m), cinquenta e dois graus e dezesseis minutos sudeste (52º 17' SE); trinta e três metros e noventa centímetros (33,90 m), cinquenta e quatro graus e quarenta e três minutos sudeste (54º 43' SE); trinta metros (30 m), sessenta graus e dezesseis minutos sudeste (60º 16' SE); duzentos e trinta e nove metros e trinta centímetros (239,30 m), sessenta graus e vinte e um minutos sudoeste (60º 21' SW); trezentos e quarenta e oito metros e setenta e quatro centímetros (348,74 m), setenta e nove graus e quarenta e nove minutos sudoeste (79º 49' SW); trezentos e setenta e nove metros e dezesseis centímetros (379,16 m), cinquenta e dois graus e oito minutos sudoeste (52º 8' SW); cento e quarenta e seis metros e noventa e oito centímetros (146,98 m), trinta e cinco graus e cinquenta e oito minutos sudeste (35º 58' SE); quinhentos e quarenta e três metros e trinta e três centímetros (543,33 m), cinquenta e três graus e trinta e sete minutos nordeste (53º 37' NE); cento e trinta e dois metros e oito centímetros (132,08 m), setenta e oito graus e cinquenta e um minutos sudeste (78º 51' SE); cento e trinta e oito metros (138 m), sessenta e três graus e cinquenta minutos nordeste (63º 50' NE); cento e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros (184,50 m), sessenta e cinco graus e vinte e cinco minutos nordeste (65º 25' NE); noventa e cinco metros e trinta e cinco centímetros (95,35 m), sessenta e quatro graus e doze minutos nordeste (64º 12' NE); duzentos e cinco metros e quatro centímetros (205,04 m), sessenta graus e quarenta e um minutos sudeste (60º 41' SE); até um marco de concreto cravado na margem esquerda do córrego da Tábua, prosseguindo até sua confluência no córrego Água Limpa, pelo qual continua para jusante até o marco de concreto cravado na sua margem esquerda e à distância de quarenta metros (40 m), a montante do ponto em que a estrada em construção de São Sebastião do Paraíso para Passos o atravessa. Dêse marco prossegue com os seguintes comprimentos e rumos: cento e quarenta e cinco metros e trinta centímetros (145,30 m), quarenta e seis graus e cinquenta e um minutos noroeste (46º e 51' NW); quarenta e sete metros e noventa centímetros (47,90 m), quarenta e nove graus e vinte e nove minutos noroeste (49º 29' NW); sessenta e três metros e oitenta centímetros (63,80 m), cinquenta e cinco graus e quatorze minutos noroeste (55º 14' NW); quarenta e dois metros e dez centímetros (42,10 m), cinquenta e oito graus e cinquenta e seis minutos noroeste (68º 56' NW); oitenta e seis metros e sessenta centímetros (86,60 m), setenta graus e cinquenta e seis minutos noroeste (70º 56' NW); cento e vinte e um metros e trinta e cinco centímetros (121,35 m), oitenta e quatro graus e cinquenta minutos sudoeste (84º 50' SW), até à beira de um valo na margem direita do referido córrego Água Limpa, continuando pelo mesmo até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 710,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.461 — 28-5-43 — Cr\$ 183,60)

DECRETO N. 12.620 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio d'Almeida Sousa a pesquisar grafita no município de Valença do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio d'Almeida Sousa a pesquisar grafita no distrito de Serra Grande, município de Valença do Estado da Bahia, numa área de vinte hectares e quarenta ares (20,40 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de trinta e dois metros (32 m), no rumo magnético sessenta e quatro graus e três minutos sudeste (64º3' SE) do canto leste (E) da casa de Gregório Alves e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e quarenta metros (340 m), setenta e cinco graus sudeste (75º SE) e seiscentos metros (600 m), quinze graus sudeste (15º SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.779—9-6-43—Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 12.621 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Ferreira de Andrade a pesquisar bauxita e associados no município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Ferreira de Andrade a pesquisar bauxita e associados numa área de cinquenta e oito hectares (58 Ha), situada no imóvel denominado "Campo das Amoras e das Eguas", na Fazenda Campo Grande, distrito de Cascata do município de Poços de Caldas do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a quinhentos e cinquenta metros (550 m), na direção cinquenta e seis graus sudeste (56º SE) magnético da confluência dos córregos "Evaristo" e "Eguas" e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos metros (700 m) e cinquenta e cinco graus nordeste (55º NE), oitocentos metros (800 m) e dez graus noroeste (10º NW), cem metros (100 m) e oitenta e oito graus sudeste (88º SE), mil e cem metros (1.100 m) e trinta e seis graus e trinta minutos sudeste (36º30' SE), setecentos metros (700 m) e quarenta e sete graus sudoeste (47º SW), seiscentos metros (600 m) e setenta e cinco graus noroeste (75º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 580,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônia Sales.

(N. 7.798—9-6-43—Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 12.622 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alidelmo Campanharo a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alidelmo Campanharo a pesquisar mica e associados numa área de cem hectares (100 Ha), situada no lugar denominado "Sapucaia", distrito de São Tomé do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado tendo um vértice a seiscentos e sessenta e

sete metros (667 m), na direção quarenta e cinco graus sudeste (45º SE) da confluência do córrego "Vasante do Caetano" e "Parada" e os lados que partem desse vértice rumo norte (N) e leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.443 — 28-5-43 — Cr\$ 59,20)

DECRETO N. 12.623 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Álvaro de Moraes Magalhães a pesquisar argila e associados no município de Guarulhos, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Álvaro de Moraes Magalhães a pesquisar argila e associados, em terrenos situados no distrito e município de Guarulhos, do Estado de São Paulo, numa área de oito hectares e setenta e cinco ares (8,75 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de quatrocentos e dez metros (410 m), rumo magnético oitenta e nove graus sudeste (89º SE) do canto sudeste (SE) da estação de Guarulhos da Estrada de Ferro Cantareira e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e cinquenta metros (350 m), sul (S); e duzentos e cinquenta metros (250 m), leste (E), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.761 — 7-6-43 — Cr\$ 55,10)

DECRETO N. 12.624 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro João Mariano da Silva a pesquisar mica e associados no município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro João Mariano da Silva a pesquisar mica e associados numa área de cento e cinquenta hectares (150 Ha), situada no lugar denominado Baixio, distrito de Penha do Norte do município de Conselheiro Pena, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um retângulo tendo um vértice a mil metros (1.000 m), na direção dezoito graus nordeste (18º NE), magnético da confluência dos córregos Baixio e João Mariano e os lados que partem desse vértice mil e quinhentos metros (1.500 m) e rumo setenta graus noroeste (70º NW) magnético, mil metros (1.000 m) e vinte graus nordeste (20º NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.639 — 2-6-43 — Cr\$ 63,20).

DECRETO N. 12.625 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro de Oliveira a pesquisar mica e associados no município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro de Oliveira a pesquisar mica e associados numa área de sessenta e sete hectares (67 Ha), situada no imóvel denominado "Taquara", distrito de Caparaó, do município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a quatrocentos e quarenta e cinco metros (445 m), na direção quarenta e oito graus noroeste (48º NW) magnético, da fôz do córrego "Três Barras", afluente do ribeirão Caparaó e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e vinte e cinco metros (325 m) e quarenta e oito graus noroeste (48º NW), setecentos e noventa e seis metros (796 m) e setenta e seis graus e quarenta e cinco minutos noroeste (76º45' NW), quinhentos e noventa e oito metros (598 m) e vinte e seis graus nordeste (26º NE), oitocentos e oito metros (808 m) e setenta e três graus e trinta minutos sudeste (73º30' SE), setecentos e setenta metros (770 m) e vinte e cinco graus e trinta minutos sudeste (25º30' SE), trezentos e cinquenta metros (350 m) e oitenta e seis graus sudoeste (86º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de seiscentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 670,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.637 — 2-6-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.626 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Laurentino Ribeiro Gaspar a pesquisar calcário no município de Cantagalo, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Laurentino Ribeiro Gaspar a pesquisar calcário numa área de dez hectares (10 Ha), situada na fazenda "Descença", distrito de Rio Negro, do município de Cantagalo, do Estado do Rio de Janeiro e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quatrocentos e setenta e cinco metros (475 m) na direção dois graus e dez minutos noroeste (2º10' NW) magnético do ponto em que a estrada que vai para Vila Rio Negro atravessa o córrego "Patos" e os lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo têm quatrocentos metros (400 m) e rumo sessenta e seis graus e cinquenta e cinco minutos sudoeste (66º55' NW) magnético, duzentos e cinquenta metros (250 m) e vinte e três graus e cinco minutos noroeste (23º5' NW) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.817 — 3-6-43 — Cr\$ 65,30)..

DECRETO N. 12.627 — DE 17 DE JUNHO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Carlos Gomes da Mota a pesquisar quartzo no município de Coração de Jesus, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Carlos Gomes da Mota a pesquisar quartzo numa área de oitenta hectares (80 Ha), situada no local denominado "Canabrava", distrito de Jequitaiá, do município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, e delimitada por um retângulo tendo um vértice a quinhentos metros (500 m) na direção magnética vinte e seis graus sudeste (26º SE) da confluência dos córregos Atoleiro e Canabrava, e os lados que partem desse vértice mil metros (1.000 m) e rumo oitenta graus e quinze metros sudeste (80º15' SE) magnético; oitocentos metros (800 m)

e rumo nove graus e quarenta e cinco minutos nordeste (9º45' NE) magnético.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos cruzeiros (Cr\$ 800,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 7.676 — 7-6-43 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N. 12.630 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Cria T. N. M. da 16.ª Circunscrição de Recrutamento do Ministério da Guerra

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, na forma da relação anexa, a tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista, da 16.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa com a execução deste decreto, na importância anual de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), será atendida à conta de destaque à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO

16.ª Circunscrição de Recrutamento

TABELA NUMÉRICA

Número de funções	Função ou série funcional	Referência	Salário mensal Cr\$	Despesa anual Cr\$
2	Auxiliar de Escritório....	IX	500,00	12.000,00
2	-			12.000,00

DECRETO N. 12.631 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Altera tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Maricá

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Ficam transformadas, na tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro Maricá, de acordo com a relação anexa, as funções de agente, referência XI (1), agente, referência IX (1) e mestre especializado, referência XIX (1), respectivamente, nas de condutor de trem, referência XI (1), condutor-auxiliar, referência IX (1) e mestre especializado, referência XX (1), que continuarão a ser exercidas pelos seus atuais ocupantes.

Art. 2.º A despesa decorrente dessas alterações, na importância anual de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), será atendida à conta de destaque à Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões etc., do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ESTRADA DE FERRO MARICÁ

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
1	Agente	XI	Númerica	1	Condutor de trem...	XI	Númerica	Transformação
1	Agente	IX	Númerica	1	Condutor-auxiliar	IX	Númerica	Transformação
1	Mestre Especializado.	XIX	Númerica	1	Mestre Especializado..	XX	Númerica	Transformação
3				3				

Relação nominal dos ocupantes das funções a que se refere o artigo 1.º do decreto n. 12.631, de 18 de junho de 1943

NÚMERO	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA
1	Oscar Manuel Monteiro.....	Agente — Referência XI.....	Condutor de Trem — Referência XI
2	Oscar Alves Monteiro.....	Agente — Referência IX.....	Condutor-auxiliar — Referência IX
3	Antônio Leonardo Kale	Mestre especializado — Referência XIX	Mestre especializado — Referência XX

DECRETO N. 12.632 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Dispõe sobre a direção do Hospital Militar de Campo Grande e do Hospital Militar de Belém

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º O cargo de Diretor do Hospital Militar de Campo Grande e o de Diretor do Hospital Militar de Belém poderão ser exercidos por oficial médico com o posto de Tenente Coronel ou de Major, devendo porém, esse posto ser inferior ao do Chefe do Serviço de Saúde da Região Militar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 12.633 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Altera um dispositivo do Regulamento para o Serviço de Saúde, em tempo de paz

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Passa a ter a seguinte redação o § 2.º do artigo 67 do Regulamento aprovado por decreto n. 984, de 23 de julho de 1936, alterado pelo de n. 9.198, de 2 de abril de 1942:

“§ 2.º Nas 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Regiões Militares a chefia do Serviço de Saúde é cargo privativo de oficial com o posto de Coronel; nas 5.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª Regiões Militares com o posto de Coronel ou Tenente Coronel; na 6.ª Região Militar com o de Tenente Coronel.”

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 12.634 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Cria tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista, da 15.ª Circunscrição de Recrutamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica criada, na forma da relação anexa, a tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista, da 15.ª Circunscrição de Recrutamento, da Diretoria de Recrutamento, do Ministério da Guerra.

Art. 2.º A despesa, na importância anual de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), será atendida à conta de destaque à Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões etc., do vigente orçamento do Ministério da Guerra.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO

15.ª Circunscrição de Recrutamento

TABELA NUMÉRICA

Número de funções	Função ou série funcional	Referência	Salário mensal Cr\$	Despesa anual Cr\$
2	Auxiliar de Escritório.....	IX	500,00	12.000,00
2				12.000,00

DECRETO N. 12.635 — DE 18 DE JUNHO DE 1943

Modifica os dispositivos do Regulamento da Inspeção Federal de Leite e Derivados, aprovado pelo decreto n. 24.549, de 3 de julho de 1934

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O § 3.º do art. 47, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.549, de 3 de julho de 1934, passa a ter a seguinte redação:

“§ 3.º Em nenhuma usina será permitida a mistura de leite desnatado ao leite integral que se destina a consumo “in natura”, sob pena de apreensão e inutilização do produto, salvo em casos especiais, a juízo da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal”.

Art. 2.º O art. 105 do mesmo Regulamento passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 105. Enquanto não forem estabelecidos os padrões a que se refere o art. 37, em seu parágrafo único, serão obedecidos, para efeito de inspeção:

a) Para o leite:

Matéria gorda	3,0 %
Extrato seco	11,5 %

Extrato seco desengordurado	8,5 %
Lactose anidrica	4,3 %
Acidez em graus Dornic	15º a 20º

b) Para o creme fresco:

Matéria gorda	Mínimo 30 %
Acidez	Máximo 22º D.

Parágrafo único. O creme destinado ao consumo “in natura” com acidez que exceda ao que determina a letra b, deste artigo, deverá levar a declaração — *Creme ácido*”.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 18 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, “EX-OFFICIO”, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Nestor da Silva Oliveira, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Escola Preparatória de Fortaleza para o Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Otacílio Reis, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, da Escola Militar para a Sub-Diretoria de Fundos do Exército, preenchendo o claro existente na lotação.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea “a”, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 354-R, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Felicíssimo de Oliveira, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.876, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Leovegildo Augusto de Oliveira, no cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, do decreto-lei número 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942:

Dalmo de Godoi, para servir como primeiro substituto de ocupante de cargo de Auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

NOMEAR:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Militar:

Para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais da mesma Ordem, com o grau de Grã-Cruz, o General Henrique Peñaranda Castillo, Presidente da República da Bolívia.

NOMEAR:

O Coronel da Arma de Infantaria Aguinaldo Caiado de Castro, Chefe do Gabinete da Diretoria das Armas.

Chefe do Serviço de Estado Maior da Inspetoria de Cavalaria o Tenente Coronel Floriano Peixoto Keller.

NOMEAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe do Serviço de Saúde da 6.ª Região Militar o Tenente Coronel Médico João Batista Braga de Araújo.

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, os Dentistas Guajará Augusto Cavaleiro, Joaquim Hannequin Dantas, Antônio José, Beno Meister Prohmann e Elí de Azambuja Germano.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, os Dentistas Onésimo Ferreira da Rocha, Hugo Guichard Júnior, Abner Aires de Castro e Silva, Zacarias Pereira Baía, Lúcio Pereira Monteiro e Antônio Gonçalves de Sousa.

Nos termos do artigo 2.º, letra “c”, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, os Veterinários Edgardo José Trein, Raul dos Santos Abreu, Cesar Rodrigues de Lima, Francisco Amaral Rogick, Eduardo Antônio Carcavalo, Antônio Carlos de Campos Sales, Aldo Bartolomeu, Roberto Bueno Romeiro, Ernesto Ranalli, Jorge Pinheiro Borges, José Jarujim Freire, Arnaldo Guilherme Bauer, Índio Brasil Damasceno, Genuíno Farias Ferreira, Hercules Pereira Hortal, Luiz Berardinelli, José Maria de Oliveira, André Paperini, Alcino Correia e Brasileiro Cândido Alves.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, os Veterinários Domingos Artur Machado Filho, Cid Holanda Távora, Clovis Garcia Bastos, Antônio Mies Filho, Altamir Gonçalves de Azevedo, Paulo Cordeiro de Campos, Júlio Carvalho Ferreira, Alfredo Hugo Frederico Bornholdt, Hugo Orrico, Isaac Moussatche, Emanuel da Mata Guedes de Vasconcelos e Jorge Lessa Mota Reis.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médicos, os Drs. Henrique de Aquino, Sílvio Lemos do Amaral, Luiz da Rocha Cerqueira, Aristides de Paula Gomes, Ib Gato Marinho Falcão, Alvacir Duarte Cabral Leite, Abelardo Albuquerque, Agnaldo Cavalcante Machado, Aristóteles Calazans Simões, Mariano de Assiz Vila-Nova, Aristeu Arruda e Silva, Luiz da Rocha Sampaio, Valfredo da Costa Farias, Luiz Ramalho, Ascânio Augusto de Araújo Jorge, José Teixeira Neto, Ciro de Alencar Barreto Coelho, Celso Alcoverde de Freitas, Manuel Menezes Ferreira Pinto, José Silva Fontes Lima, José Fernandes de Lobo Ferreira, José Calheiros Nobre e Paulo Lavênere Machado.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médicos, os Doutores Edmundo Batista Marinho, Mário Dias

Teixeira, José Lobato Boulhosa, Francisco José Maia Santos, Diniz Gaspar Gomes, Ruben Roche, Atoz Muniz Vasconcelos, Antônio Luiz Sales Zambrano, Vitor Alberto Crusius, Berilo da Costa Campos, Rui Scalari Coelho Justiniano do Espírito Santo, Milton Guimarães Guerreiro, João Ribeiro Lima, Rui Cheuiche Ferreira, Willy Emílio Furstenaus, Nicanor Carlos Spreckelsen e Virgínio Teixeira dos Santos.

Nos termos do artigo 3.º, letra “a”, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médicos, os Doutores Francisco Furtado Neto, Raul Camboim de Vasconcelos, Vicente de Paulo Cirilo Vanderlei, Zeferino Bittencourt, Heitor Braga Fontes, José Luiz Medeiros de Brito e Alcides Benício Correia de Melo.

Nos termos do artigo 3.º, letra “b”, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médicos, os Drs. Agenor Rodrigues de Almeida e Rui Santos.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Américo Ribeiro Veloso, ficando assim insubsistente o decreto de 19 de março do corrente ano relativo ao mesmo Oficial.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 5.º do citado decreto-lei:

Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Benedito Amorim.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Bernardo Leinig.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Carlos Nascentes Tinoco, ficando assim insubsistente o decreto de 19 de março do corrente ano, relativo ao mesmo oficial.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942, combinado com o artigo 5.º do citado decreto-lei:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Enoch Torres.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Valdemar Botelho de Melo, Edmundo Ferreira da Rocha, Vivaldo Palma Lima Filho, Carlos Vilela Campos, Adriano Maion Nogueira, Silvério Fontes Sobrinho, Jorge Marcelino Pinto Filho, Cesar Francisco de Almeida, Cesar Leal Ferreira, Felinto de Bastos Coimbra, Luiz de Sousa Aguiar, Avelino Pessoa Cavalcanti e Agostinho Tiago Álvares Pinto.

Nos termos dos artigos 3.º, letra b, e 5.º do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o Dr. Armando Pego de Amorim.

Capitão da Reserva de 2.^a Classe, Médico, o Dr. Columbano Junqueira.

Capitão do Exército de 2.^a Linha, Médico, o Dr. João Emílio da Costa.

Capitão da Reserva de 2.^a Classe, Médico, os Drs. Osvaldo de Paula Freitas Coelho e Antônio de Moraes Austregésilo.

Nos termos do artigo 3.^o, letra c, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major do Exército de 2.^a Linha, Médico, os Drs. Joaquim da Costa Carvalho e Artur de Sá Cavalcanti de Albuquerque.

Nos termos dos artigos 3.^o, letra c, e 5.^o, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Major da Reserva de 2.^a Classe, Médico, o Dr. Benjamin Vineli Batista.

Nos termos dos artigos 4.^o, letra a, e 6.^o, do decreto n. 10.344, de 28 de agosto de 1942:

Major da Reserva de 2.^a Classe, Médico, o Dr. Adriano de Azevedo Pondê.

Major da Reserva de 2.^a Classe, Médico o Dr. Antônio Carlos Pacheco e Silva.

Capitão da Reserva de 2.^a Classe, Médico, o Dr. Artur Barreto Coutinho.

Major do Exército de 2.^a Linha, Médico, o doutor Rafael de Menezes Silva.

Nos termos do art. 6.^o do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.^o Tenente da Reserva de 2.^a Classe, Médico, os Drs. Osvaldo Fraga de Carvalho, Justino Baumann das Neves, Milton Gama de Seixas Maia, Heitor do Passo Cunha, Jorge Aouad, José Mirabeau Sampaio, José de Lima Nunes de Oliveira, Aderbal Costa Pedreira da Freitas, Domingos Ferreira Machado, Edgard Valente, Divaldo da Silva Miranda, João Duarte Costa, Virgílio Lima de Oliveira e Advaldo Ribeiro Vidal.

2.^o Tenente da Reserva de 2.^a Classe, Médico, os Drs. Elzairo de Borja Macedo, Humberto Raimundo Valente Peixoto, Vicente Ferreira de Farias Neto, Gustavo Américo Hasselmann, Reginaldo Nunes Sarmento, Giovanni Guimarães, Menandro da Rocha Novais, Edmundo Ramos Pereira, Jaime Pontes Tanapara, Oscar José Leal, Agnaldo Amaral Ferrão Muniz, Milton Soares Gomes dos Santos, Evaldo Barata de Oliveira Melo, Valdemir Lages, Valdemar da Costa Dória, Francisco dos Santos Serra, Reinaldo Gordilho Silva, José Daniel de Sousa Silvaní, Antônio Jorge de Almeida, Gilberto Mirales de Figueiredo, Jaime Gomes da Fonseca e José Sobrinho Gonçalves.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 27 de fevereiro do corrente ano que demite Ernesto Bandeira de Luna do posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Cavalaria, visto ter sido, em nova inspeção de saúde, julgado apto para o serviço arregimentado.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra "a", inciso 1.^o, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto número 10.275, de 17 de agosto de 1942:

Valter Fonseca do posto de 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

PROMOVER:

Nos termos dos arts. 4.^o letra "b", e 6.^o do decreto n. 10.344, de 28 de agosto de 1942:

Ao posto de 1.^o Tenente Médico os Segundos Tenentes da Reserva de 2.^a Classe Drs. Gilson Machado Guimarães e Paulo Evilásio de Araújo Amaral.

Ao posto de 1.^o Tenente o 2.^o Tenente da Reserva de 2.^a Classe, Médico, Dr. José dos Campos Manhães.

EXONERAR:

O General de Divisão Heitor Augusto Borges do cargo de Comandante da 7.^a Divisão de Infantaria.

O Tenente Coronel Médico Djalma Só Jobim do cargo de Chefe do Serviço de Saúde da 6.^a Região Militar.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do artigo 40, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Aloísio de Andrade Moura, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado. MANDAR CASSAR:

A Cid Humero de Miranda a carta patente de 2.^o Tenente do Exército de 2.^a Linha, Arma de Infantaria, visto o mesmo pertencer ao Quadro de Contadores Navais.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra j, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao respectivo Quadro o 1.^o Tenente Intendente do Exército Aníeto Cruz Costa.

Ao respectivo Quadro o Capitão da Arma de Infantaria Archidi Pinto Amando.

LICENCIAR:

Nos termos do artigo 3.^o, letra g, § 3.^o, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

Do serviço ativo do Exército o 2.^o Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Antônio Pires Schmidt, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço:

Do serviço ativo do Exército o 2.^o Tenente da Arma de Cavalaria, convocado, Adil Pereira de Vargas, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

Do serviço ativo do Exército o 2.^o Tenente da Arma de Artilharia, convocado, Antônio de Andrade, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

Do serviço ativo do Exército o 2.^o Tenente da Arma de Artilharia, convocado Alberto Tito Barbani, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

MANDAR INCLUIR:

No Quadro Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 9.^o Grupo de Artilharia Auto Transportado (Recife) o Tenente Coronel da Arma de Artilharia José Faustino da Silva Filho.

No Quadro Suplementar Geral os Majores, da Arma de Cavalaria, Albano Osório e Valmir de Araripe Ramos e da Arma de Artilharia Haroldo Bittencourt Brígido.

No Quadro Suplementar Geral o Major da Arma de Infantaria Frederico Trota.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Capitão da Arma de Engenharia Carlos dos Santos Jacinto, apto para o serviço de estado maior.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Capitão da Arma de Artilharia Emílio Galois Filho, apto para o serviço de estado maior.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Felisberto Estevam de Oliveira Batista, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no art. 2.^o do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Major da Arma de Artilharia Idálio Sardenberg, apto para

o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no art. 2.^o do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Jacob Manuel Gaioso e Almendra, apto para o serviço de estado maior.

No Quadro de Estado Maior da Ativa os Majores da Arma de Engenharia João Valença Monteiro e Alberto Ribeiro Paz, aptos para o serviço de estado maior, abrindo-se as vagas respectivas no Quadro e Arma a que pertencem os referidos oficiais, nos termos do disposto no art. 2.^o do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Major da Arma de Artilharia Luiz Pereira Gonçalves, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no artigo 2.^o do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

No Quadro de Estado Maior da Ativa o Tenente Coronel da Arma de Engenharia Raul Guimarães Regadas, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no art. 2.^o do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

TRANSFERIR:

Os Coronéis da Arma de Engenharia Juarez do Nascimento Fernandes Távora e Eudoro Barcelos de Moraes, do Quadro de Estado Maior para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia Caetano Horizontino Cotrin Duarte Silva do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

O Major Moacir Francisco de Melo do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 7.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa.

Do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral o Major da Arma de Artilharia Moacir de Faria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

Do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário o Major da Arma de Artilharia Abelardo Marcôndes dos Santos, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 4.^o Regimento de Artilharia Montado.

Por necessidade do serviço, o Tenente Coronel Inácio de Freitas Rolim do 10.^o Regimento de Infantaria para o 10.^o Batalhão de Caçadores.

Por necessidade do serviço, o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Floriano Peixoto Keller do Quadro de Estado Maior da Ativa para o Quadro Suplementar Geral.

Por necessidade do serviço, o Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Jacob Manuel Gaioso e Almendra do Quadro Suplementar Geral para o Quadro de Estado Maior da Ativa.

Por necessidade do serviço, o Tenente Coronel da Arma de Artilharia Osvaldo Nunes dos Santos do Quadro Ordinário para o Suplementar Privativo.

Por necessidade do serviço, o Tenente Coronel da Arma de Infantaria Manuel Cândido Fernandes do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Por necessidade do serviço, do 5.^o para o 8.^o Grupo Móvel de Artilharia de Costa o Tenente Coronel Jaire Jair de Albuquerque Lima e o Major Nelson Bittencourt de Oliveira.

Por necessidade de serviço, os Majores da Arma de Infantaria Edgar da Cruz Cordeiro do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e Luiz Gonzaga da Rocha do 12.^o Batalhão de Caçadores para o 6.^o Regimento de Infantaria.

Por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia Floriano Peixoto de Sousa França do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

Por necessidade do serviço, o Major da Arma de Artilharia Cristovão Colombo Faustino da Silva do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, ficando, assim, alterada a classificação anterior.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 57, letra "a", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Tenente mestre de música Dante Odoacre Corradini, com as vantagens estipuladas no artigo 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

Nos termos do art. 73, letra a, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 1.º Sargento José Ataliba, do 3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel da Arma de Engenharia Firmino Fernando de Moraes Carneiro, Q.T.A.

Nos termos do artigo 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Cabo Heráclides Rodrigues, da 3.ª Formação Sanitária Regional, com as vantagens estipuladas no artigo 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Ao Soldado músico de 3.ª classe Norberto Próspero da Encarnação, da Companhia Extranumerária da Escola Militar, com as vantagens estipuladas no art. 214, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do artigo 73, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente João Perminio dos Santos, do 14.º Batalhão de Caçadores, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 212, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ao Sub-Tenente Teodomiro Augusto de Moraes, do 5.º Batalhão de Engenharia, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 13, letra "a", da lei número 5.631, de 31 de dezembro de 1928:

Ao Soldado corneteiro Sérgio Viaux, do 7.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 14 da citada lei, alterado pelo decreto número 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º, letra "b", do mesmo artigo, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao Soldado Benjamim Bastos de Oliveira, do Contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Capital Federal, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos do art. 15, letra "a" e § 1.º, letra "f", do mesmo artigo, do decreto-lei número 197, de 22 de janeiro, de 1938, acrescida ao mesmo parágrafo pelo decreto-lei n. 1.727, de 1 novembro de 1939:

Ao 3.º Sargento Luiz Messa Finamor, do 3.º Regimento de Cavalaria Independente, com os ven-

cimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a", parágrafo único, e 76, letra "b", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Antônio Felix de Azevedo, do 1.º Regimento de Cavalaria Divisão, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado José Palma, da 2.ª Companhia do Batalhão Escola, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra "a" parágrafo único, e 76, letra "d", § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado Antônio Chaves da Costa, do 4.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Antônio Gomes do Nascimento, do 28.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Diogo dos Santos Ferrareto, do 7.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Francisco Lucas Ponina, do 13.º Regimento de Cavalaria Independente, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado, inválido, impossibilitado total e permanentemente para o serviço do Exército.

Ao Soldado do 4.º Regimento de Cavalaria Divisão Galdino Viana de Oliveira, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado José Matias de Oliveira, do Contingente do Depósito Central de Material Veterinário, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado José Antônio Dias, do Contingente da Escola das Armas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado José Ramos, da Companhia de Guarda do Quartel General do Exército, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Junes Caldas da Silva, do 9.º Regimento de Infantaria, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Nilton Maier de Oliveira, da 1.ª Companhia Independente de Guardas, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto

no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Paulo Gortler, do Contingente da Escola de Moto-Mecanização, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Cabo Sebastião Israel Pereira, do 1.º Batalhão de Pontoneiros, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 2.º Tenente da Arma de Artilharia, convocado, Conceição Pantaleão da Silva, com as vantagens estipuladas no artigo 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O 3.º Sargento José de Sousa Martins, do 25.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O Soldado Paulo de Sousa Rodrigues, do 25.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no artigo 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

(*) DECRETOS DE 19 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 211, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

Heitor de Meneses Côrtes, ocupante do cargo de 11.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 26.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 5.593, de 11 de junho de 1943.

De acordo com o art. 323, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 4.219, de 31 de março de 1942.

Luiz Polli para exercer o cargo de 11.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Heitor de Meneses Côrtes para outro cargo.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 18 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO NO CORPO DE FUZILEIROS NAVAI:

Ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Sílvio de Camargo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções D. O. S. I, edição de 19 de junho de 1943.

Ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Rubens Constant de Magalhães Serejo.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente José Gonzaga de França.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE NO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS:

Ao posto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Decécio Bernardo de Sousa e ao posto de Primeiro Tenente, o 2.º Tenente Edmundo Drumond Bittencourt.

NOMEAR:

O Capitão de Fragata Paulo Nogueira Penido, para exercer o cargo de Comandante do Cruzador "Rio Grande do Sul".

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Jaime Lemos Pepe para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de Arno Luz de Andrade.

Sebastião de Abreu para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da promoção de José Barreto Pereira.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Manuel Luiz Cardoso, ocupante do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, do Sanatório Naval em Nova Friburgo para a Escola Almirante Batista das Neves, onde está lotado Valdemar Cruz.

Valdemar Cruz, ocupante do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, da Escola Almirante Batista das Neves para o Sanatório Naval em Nova Friburgo, onde está lotado Manuel Luiz Cardoso.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.200, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Ademar Perestrelo da Mota no cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 3.963, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Francolino Machado da Silva no cargo da classe F da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.205, de 1943, da Secretaria da Marinha:

José Anastácio dos Santos no cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo n. 4.207, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Manuel Luiz Cordeiro do cargo da classe D da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

EXONERAR:

O Capitão de Fragata Carlos Pena Boto, do cargo de Comandante do Cruzador "Rio Grande do Sul".

Benedito de Barros Ferreira do cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, por ter sido admitido para desempenhar a função de Mestre referência XIII, extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação.

José Rodrigues da Silva do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Mi-

nistério da Marinha, por ter sido admitido para desempenhar a função de Laboratorista referência XI, extranumerário mensalista do Hospital Central da Marinha.

Lauro Caetano de Matos do cargo da classe C da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha, por ter sido admitido para desempenhar a função de Faroleiro referência XI, extranumerário mensalista da Diretoria de Navegação.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De conformidade com o disposto nos arts. 143, alínea b), e 144 do Estatuto dos Militares:

O Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Intendentes Navais Edgar Oliveira de Paiva, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do art. 149 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, visto contar trinta e oito (38) anos, oito (8) meses e dias de serviço.

CONCEDER A MEDALHA DA VITÓRIA:

De conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923:

Ao 1.º Sargento — AE-CM, reformado — André Vieira.

Ao ex-marinheiro Arnaldo Dias.

CONCEDER A "CRUZ DE CAMPANHA":

De conformidade com o item 1.º da alínea a) do art. 4.º do decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922:

Ao ex-marinheiro — Arnaldo Dias.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 7 DE JUNHO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 13.205, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ester Raupp de Sousa, no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.440 — Em 21 de maio de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Houve por bem V. Ex. submeter ao estudo deste Departamento o projeto de decreto-lei elaborado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criando uma função gratificada de Sub-Procurador na Justiça do Distrito Federal e um cargo de Promotor Público, para permitir o exercício daquela função sem prejuízo dos serviços normais do Ministério Público.

2. Motivou o referido projeto uma representação do Sr. procurador geral do Distrito Federal, onde se demonstra a necessidade da medida proposta, em virtude do crescente aumento dos serviços da Procuradoria, comprovado pelas tabelas estatísticas que acompanham os relatórios do chefe do Ministério Público Local.

3. Esse aumento não apresenta nenhum indicio de transitoriedade, tanto que se vem mantendo em ascensão e encontra justificativa em certas medidas adotadas pelo Governo, entre as quais sobrepõe a concessão de justiça gratuita aos acusados em processos criminais, o que contribui para a interposição de recursos em maior número.

4. Como bem salienta o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o notável aumento que tem tido o serviço judiciário em geral e sobretudo o grande crescimento do serviço atribuído ao Ministério Público tornam impossível ao procurador geral prescindir da colaboração de mais um auxiliar.

5. Este Departamento, do estudo a que procedeu do confronto das estatísticas e do conhecimento da situação *in-loco*, verificou a exatidão dos fatos indicados pelo procurador geral do Distrito Federal e pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, chegando à conclusão de que, para solucionar o problema, se impõe, em verdade, a adoção das medidas preconizadas.

6. A aprovação do projeto apresentado é, por consequência, de toda a conveniência para o serviço da Justiça, muito embora pareça útil alterar a redação do seu art. 3.º, que não ficou perfeitamente claro, e introduzir outras pequenas alterações.

7. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex. o projeto de decreto-lei que, pelos motivos expostos, apresenta em substituição ao elaborado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Assinado decreto-lei n. 5.593, de 18-6-43.

N. 1.642 — 10-6-43 — O M.V.O.P. solicita sejam autorizadas obras de melhoramentos, na estação de Itararé, linha Itararé-Uruguaí, da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. Importam os serviços em Cr\$ 297.743,00.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado — Em 10-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.643 — 10-6-43 — O M.A. solicita seja autorizada a conclusão de 10 casas, destinadas ao pessoal técnico e administrativo do Instituto de Experimentação Agrícola e Observatório Meteorológico, do C.N.E.P.A., no quilômetro 47 da rodovia Rio-São Paulo, mediante administração direta da comissão que vem dirigindo as obras daquele Centro. Motiva essa solicitação, o modo pouco satisfatório pelo qual a firma que empreitou a execução das casas vem conduzindo os serviços. A conclusão está orçada em Cr\$ 207.398,40.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação, sugerindo que a despesa deverá correr à conta da quota atribuída ao Ministério da Agricultura, no Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional.

Despacho: Aprovado — Em 10-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.738 — Em 15 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Departamento, para fazer face às despesas necessárias a concertos e conservação dos seus bens móveis no novo edifício do Ministério da Fazenda, cuja construção está na sua fase final e para onde deverá transferir, breve, a sua sede, na conformidade das ordens de V. Excia., precisa, ainda, de uma dotação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

2. Dotação idêntica figura no item 02 — Concertos e conservação de bens móveis, da Sub-consignação 40 — Ligeiros reparos, conservação de bens imóveis e móveis, da Consignação III — Diversas Despesas, da Verba 2 — Material do Anexo 3 do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942.

3. Nestas condições, tem este Departamento a honra de solicitar a V. Excia. que se digne autorizar não só a realização das despesas em apêço, como a entrega da importância de Cr\$ 20.000,00, constante da rubrica orçamentária apontada, por meio de adiantamento, com aplicação dentro do período de noventa dias, a contar da data do seu recebimento, para atender ao respectivo pagamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
Autorizado — 15-6-43. — G. VARGAS.

1.756 — Em 15 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra propõe, no anexo processo, a criação de T.N.M. da 15.ª Circunscrição de Recrutamento.

2. A proposta se acha devidamente justificada, sendo de necessidade do serviço a criação da referida tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista, com duas funções de auxiliar de escritório, referência IX, e podendo a respectiva despesa ser atendida pelo destaque da Subconsignação 08, da parcela de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

3. Nesse sentido, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex. os anexos projetos de decreto e expediente de destaque.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 12.631 — em 18-VI-1943).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
17 — Diretoria de Intendência do Exército... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a criação de uma tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da 15.ª Circunscrição de Recrutamento... Cr\$ 12.000,00

1.765 — Em 16 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República —

A Estrada de Ferro Maricá, do Ministério da Viação e Obras Públicas, propõe, no anexo processo, alterações em sua tabela numérica de pessoal extranumerário-mensalista.

2. Após exame "in loco" e entendimento pessoal com o diretor da referida Estrada, chegou este Departamento à conclusão de que é de interesse do serviço a concretização das seguintes medidas:

a) transformação de duas funções de agente, referências XI e IX, em duas outras, de condutor de trem, referência XI, e condutor-auxiliar, referência IX, por melhor corresponder esta classificação aos trabalhos que desempenham os respectivos ocupantes; e

b) transformação de uma função de mestre especializado, referência XIX, em uma de mestre especializado, referência XX, de vez que o ocupante desta função percebia, anteriormente à aprovação da atual T.N.M. daquela Estrada, o salário mensal de Cr\$ 1.400,00.

3. O aumento de despesa, decorrente dessa alteração, na importância de Cr. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais, será atendida à conta de destaque à Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões, etc., do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

4. Neste sentido, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à elevada

consideração de V. Excia. os anexos projeto de decreto e expediente de destaque.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
(Assinado decreto n. 12.631, em 18-VI-43).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
Dotação orçamentária Cr\$ 885.000,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a alteração da tabela numérica de mensalistas da Estrada de Ferro Maricá..... Cr\$ 1.200,00

1.766 — Em 16 de junho de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Guerra propõe, no anexo processo, a criação de T.N.M. da 16.ª Circunscrição de Recrutamento.

2. A proposta se acha devidamente justificada, convindo ao serviço a criação da referida tabela, com duas funções de auxiliar de escritório, referência IX, devendo a despesa com essa medida correr à conta de destaque da Subconsignação 08, na importância de Cr\$ 12.000,00.

3. Nesse sentido, este Departamento elaborou e tem a honra de submeter à elevada consideração de V. Excia. os anexos, projeto de decreto e expediente de destaque.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.
(Assinado decreto n. 12.630, em 18-VI-43).

MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.
17 — Diretoria de Intendência do Exército..... Cr\$ 2.767.600,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 2, de 1943, da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a criação de uma tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista da 16.ª Circunscrição de Recrutamento... Cr\$ 12.000,00

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Admissão e pareceres:

N. 1.310 — Ivone da Silva Lara, para enfermeiro do S.N.D.M. — M.E.S.

N. 1.311 — 5-6-43 — Zuleica de Carvalho Crespo para atendente V, do S.N.D.M. — M.E.S.

N. 1.312 — 5-6-43 — José Oscar para motorista auxiliar VIII, da D.M. — M. Aer.

Melhoria de salários — Pareceres:
N. 1.026 — 19-5-43 — Na S.F. de Artífice da E.E.Aer.; de Carlos Vieira Feitosa, da referência X para XI; de José Augusto Ribeiro, da referência IX para X, e de Avelino Emílio da Cunha, Franklin Alves de Oliveira e General Martins da referência VIII para IX, M.Aer.

N. 1.309 — 5-6-43 — De Nidia Batista Pereira, da referência VII para VIII da S. F. de auxiliar de escritório do S. C. — D. A. — M. V.

N. 1.320 — 5-6-43 — De João Lourenço Fortes, da referência III para IV da S. F. de trabalhador da D. R. de São Paulo — D. C. T.

TRANSFERÊNCIA

Pareceres

N. 1.313 — 5-6-43 — De Antonieta Cardoso, de auxiliar de escritório XI, do S. N. M. do M. E. S., *ex-officio*, para iguais função e referência do D. A. S. P.

N. 1.315 — 5-6-43 — De Antônio Gonçalves de Amorim e João Esperidião dos Santos, marinheiros VII do S. T., *ex-officio*, para igual referência da S. F. de trabalhador do S. F. A. E. — M. E. S.

READMISÃO

Parecer

N. 1.181 — 27-5-43 — A. D. E. Sec. propôs a readmissão, *ex-officio*, do ex-inspetor XV Manuel Antônio Coelho de Sousa em iguais função e referência — M. E. S.

Despacho: Aprovado. Em 2-6-43. — G. VARGAS.

REQUISICÃO

Pareceres

N. 1.307 — 5-6-43 — A. C. D. E. solicitou autorização para que seja posto à sua disposição Cesar Orosco, contador do Q. U. do M. T.

O D. A. S. P. submete o assunto à consideração do Senhor Presidente da República, que decidirá como julgar mais acertado, devendo ser o processo, depois, restituído ao M. T., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado. Em 9-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.318-5-6-43. — O D. I. P. solicitou autorização para que fosse posto à sua disposição Juizila Ornelas Pacheco Chaves, escriturário 11 do Q. S. do M. F.

O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, até 30-6-44, e por seja o processo restituído ao M. F., para os devidos fins. Despacho: Autorizado. Em 10-6-43. — G. VARGAS.

REQUERIMENTOS

Pareceres

N. 1.308-5-6-43. — Cenília Lopes Mendes, arquivista, G, do Q. S. do M. E. S., solicitou transferência para as mesmas classe e carreira do Q. P.

O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência e encaminhado o processo ao M. F., para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 9-6-43. — G. VARGAS.

N. 1.314-5-6-43. — Euclides Vasconcelos Marques, escriturário E do Q. VI do M. V. (R. V. C.), solicitou seja declarado sem efeito o decreto de 31-8-42, pelo qual foi promovido, por antiguidade, à classe F da referida carreira o escriturário E — Francisco Barbosa Serra.

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como também o fez o M. V., para onde deverá ser encaminhado o processo, para os devidos fins. — Despacho: Aprovado. Em 10-6-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 580-43 — Paulo de Assis Ribeiro — Esclarecimentos sobre a sua situação. Despacho: A vista do que consta do processo e das medidas adotadas pela D.P.E., restitua-se-lhe o processo, para arquivamento.

Em 18-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.662-43 — Durval Silvestre de Pina — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restitua-se à S.E.A.V.

Em 18-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.572-43 — Esclarecimentos sobre andamentos de processo. Despacho: A vista dos esclarecimentos prestados pela R.D.F., que explica o assunto convenientemente, é o D.A.S.P. de opinião que o processo pode ser arquivado.

Restituiu à Secretaria da Presidência da República.
Em 18-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.760-43 — Maria Assunção de Araújo Furtado — Pedido de nova nomeação. Despacho: Mantenho o julgamento recorrido. Quanto à segunda parte do pedido, a nomeação em caráter interino é da iniciativa do Ministério interessado, atendida a conveniência do serviço.

Transmito ao S.P.F.
Em 18-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 6.530-43 — Evaldo Martins Correia Lima — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restituiu à F.N.F.
Em 18-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 7.043-43 — José Dória do Nascimento — Pedido de admissão. Despacho: O interessado, quando consultado se aceitava sua admissão em vaga existente no L.F.Q.M. não esclareceu que aceitaria a que porventura se verificasse no I.M.B. e foi, por isso, considerado desistente. Não existindo, no momento, vaga no I.M.B., registre-se o pedido e arquivase-se.

Em 18-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 8.389-43 — José Germano Mendonça — Consulta sobre concessão de vantagens. Despacho: O D.A.S.P. não é órgão consultivo.

Arquivase-se.
Em 18-6-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.260-43 — Claudina de Godoi Fleming — Proposta de aposentadoria. Despacho: Solicito ao D.P.V. que esclareça o verdadeiro nome do extranumerário interessado, o qual figura nos assentamentos do D.A.S.P. como Claudina de Godoi Fleming.
D. F. 18-6-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 4.123-43 — Consulta sobre exigência de documentos para admissão de extranumerário diarista e tarefeiro. Despacho:

Restituiu ao I.E.A., esclarecendo:

a) que, em face do disposto no item II do § 2.º do art. 23, do decreto-lei n. 3.084-41, e no art. 8.º do decreto-lei n. 5.175-43, nenhum candidato poderá exercer a função de diarista ou tarefeiro sem a apresentação do certificado de reservista ou sem submeter-se a exame médico prévio; e

b) que na admissão desse pessoal poderão ser considerados o despacho exarado no processo n. 2.555-43, do D.A.S.P., publicado no *Diário Oficial* de 7-4-43, e a circular n. 13-41, da S.P.R., que visaram, justamente facilitar o atendimento daquelas exigências, à vista de razões idênticas às de que trata o processo.

D.F., 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 5.227-43 — João Bastos Teles de Menezes — Consulta sobre sua readmissão. Despacho: Transmito ao D.N.S., para que informe qual o dispositivo legal que impede o provimento de cargo da carreira de médico sanitário por candidato que não possua certificado de conclusão de curso de saúde e higiene pública.

D.F., 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 6.538-43 — Paulo Ramos de Oliveira — Pedido de admissão. Despacho: Foi proposta a admissão do interessado, na função de praticante de escritório V, da D.R. de Botucatu.

Arquivase-se no SRP-2.
D.F., 18 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.681-43 — Arialoes Ribeiro — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado, na função de inspetor de lunos VIII.

Arquivase-se no I.P.Q.N.

D. F., 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 7.727-43 — Ernesto de Moraes Cohn Júnior — Proposta de admissão. Despacho:

Solicito à E.N.E. que esclareça se foi observado o disposto na E.M. 303-41 (*Diário Oficial* de 18-3-41).

D. F., 17 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.023-43 — Osvaldo Barreto e Silva — Consulta sobre estabilidade de função. Despacho:

Muito embora julgue acertado o entendimento desse Serviço sobre a consulta, digo, sobre o assunto da consulta do interessado, este Departamento, que não é órgão consultivo de servidor público, restitui o processo a esse SRP-2, para ser arquivado.

D. F., 18 de junho de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.129-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Para a vaga aludida foi proposta a admissão de Jandira Ribeiro de Alencar.

Restituiu à D. P. T.

Distrito Federal 17-6-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.195-43 — Artur Eduardo Benvides — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituiu ao C. R. T. da 7.ª Região, por intermédio da D. P. T., esclarecendo que não poderá prevalecer a admissão em causa porque, para as 3 funções de oficial de diligência, já foram admitidos Francisco Fontenele, Raimundo Soares da Fonseca e Fernando da Cunha Lima.

Distrito Federal 16-6-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.420-43 — Osvaldo Peixoto — Remessa de portaria de admissão. Despacho:

Restituiu o processo ao I. B. C., afim de que, com urgência, seja anulada a portaria de admissão anexa por cópia, que contraria o D. L. n. 5.175-42.

A função de professor-auxiliar é preenchida, excepcionalmente, mediante apresentação de títulos, que somente o D. A. S. P. pode julgar (item X, circular DF/53 — D. O. 20-8-42).

Assim sendo, a admissão proposta deverá ser feita na forma do art. 31 daquele D. L., e não 30.

Distrito Federal 17-6-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.433-43 — Sugestões sobre extinção de funções. Despacho:

Encaminho à D. P. A., para que, com urgência, promova providências no sentido do item 2.

Distrito Federal, 18-6-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.473-43 — Esclarecimentos sobre revisão de processo. Despacho:

Esta D. F. fica ciente do assunto, esclarecendo que já lhe foi encaminhado o processo em causa. Entretanto, restitui o presente processo à D. P. V., a cujo arquivo pertence, solicitando, mais uma vez, que seja observada a solicitação constante dos ofícios n. 3.937, 4.156 e 4.366, respectivamente de 5-11, 30-11 e 23-12, de 42.

Distrito Federal, 18-6-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 8.734-43 — Moisés Pereira de Oliveira — Pedido de admissão. Despacho:

Encaminho à D. P. A., que é o órgão competente para apreciar o pedido.

Distrito Federal, 18-6-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processo n. 8.232-43 — Trata o presente processo da proposta de transferência "ex-officio", no interesse da administração, do Meteorologista, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Luciano Benjamin de Viveiros, para igual classe da carreira de médico, do mesmo quadro e Ministério.

Despacho: Convido o Meteorologista Luciano Benjamin de Viveiros e apresentar nesta Divi-

são o diploma profissional, títulos e trabalhos que comprovam seu tirocínio na profissão correspondente à carreira para a qual é proposta sua transferência.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Despacho do Sr. Presidente da República:

Exposição de motivos:

E. M. 1.691 de 12-6-43 — Pede autorização para que o oficial administrativo classe H do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Maria de Lourdes Costa e Souza, continue à disposição do D. A. S. P., afim de ser reconduzida na chefia da Secção de Comunicações, para que foi se especializar nos Estados Unidos da América do Norte.

Despacho — Autorizado — Em 16-6-43 — *G. VARGAS*.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

Relação dos filmes censurados no período de 1 a 15 de junho de 1943.

A Frente da África do Norte (North African Front) — Short. — Coordinator of Inter American Affairs — 122 metros. — Aprovado. Para exhibições privadas.

Peles vermelhas em parada (Red men on parade). Short. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. 249 metros — Aprovado.

Bôdas no Gelo. (Ice Land). Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. 2.177 metros. — Aprovado.

Que Pernas (Ruck Legs). Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. 36 metros. — Aprovado.

O Palhaço faz o Artista (South American George). Trailer. Columbia Pictures. U. S. A. 50 metros. — Aprovado.

Cavaleiros da Polícia Montada. (Riders of the North West Mounted). Drama. Columbia Pictures. U. S. A. 1.560 metros. — Aprovado. impróprio para crianças até 10 anos.

Árvores para resguardar do vento. (Trees to tame the Wind). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. Aprovado. Para exhibições privadas.

Tapete Mágico. (Miracle of Hydro). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exhibições privadas.

A marcha do tempo. Prelúdio da vitória. (Africa. Prelude to Victory). Documentário. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. 509 metros — Aprovado.

Que Pernas. (Lucky Legs). Drama. Columbia Pictures. U. S. A. 1.745 metros. — Aprovado.

Ilha Grande. Short. Platina Filmes Ltda. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Boateiro. (Mr. Blabbermouth). Short. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. 561 metros. — Aprovado. Sofreu corte.

O Palhaço faz o Artista. (South American George). Drama. Columbia Pictures. U. S. A. — 2.495 metros. — Aprovado.

20 Th. Century Fox Atualidade 20x60 (Fox Movietones News 25x60). Jornal. 20 Th Century-Fox Corp. U. S. A. — 234 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 33x14 (News of the day 33x14). Jornal. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 239 metros. — Aprovado.

A Voz do Mundo n. 43x75-76 (Paramount News 75). Jornal. Paramount Pictures. U. S. A. — 227 metros. — Aprovado.

Idílio em dó-ré-mi (For me and my Gal). Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. 85 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathe 71-72 (Pathe News 71-72). Jornal. Pathe News Inc. U.S.A. 291 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 177. A. Botelho Filme. Brasil. 198 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imagens de "A Manhã" n. 30 — Pan Filme do Brasil Ltda. 183 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Imprensa Animada (vol. 2, n. 55). Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 196 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Aviação Atualidades n. 30. Jornal. Aviação Filme. Brasil. 205 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

O Mocambo. Short. Platina Filmes Ltda. Brasil. 180 metros. Aprovado. — Boa qualidade.

Visões da Baía. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Fazenda Cravinhos. Natural. Campos Filme. Brasil. 193 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

A pecuária em desfile na Chácara do Alto. Natural. Campos Filme. Brasil. 200 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

O desfile da pecuária na Fazenda da Barra. Natural. Campos Filmes. Brasil. 263 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Olympic Jornal n. 144. (British Olympic News 144). Jornal. British Paramount News Inglaterra. 335 metros. — Aprovado.

O Joven Mr. Pitt. (The young Mr. Pitt). Drama. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 2.830 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal 189-90. (Universal News 189-90). Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U.S.A. 254 metros. — Aprovado.

O pie-nic de D. Prudência. (Pannys Pic Nic) — Short. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. — 280 metros. Aprovado.

Prudência em ação (Penny to the Rescue) — Short. Metro Goldwyn Mayer. U.S.A. — 291 metros. — Aprovado.

O ciclone de Kansas (Kansas Cyclone). Drama. Republic Pictures Corp. U.S.A. 1.530 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

Notícias de 1.ª página. (Behind the News). Drama. Republic Pictures Corp. U.S.A. — 2.001 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

First Aid — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 716 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Drilling and Tapping a Cast Steel Valve Body. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 213 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Cutting a Keyway on a Finished Shaft. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Plain Indexing and Cutting a Spur Gear. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 254 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Cutting Keyways. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 152 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

The Mille Machine. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 75 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

O traído. (A Man Betrayed). Drama. Republic Pictures Corp. U.S.A. 2.277 metros. — Aprovado. Impróprio para crianças até 10 anos.

Atletas da floreseta. (Timber Athlete). Short. Paramount Pictures. U.S.A. 261 metros. — Aprovado.

Repórter da tela n. 102. Jornal Sonofilms S.A. Brasil. 180 metros. Aprovado. Boa qualidade.

Bôdas no gelo. (Iceland). — Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U.S.A. 62 metros. — Aprovado.

Cutting and External National Find Thread. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Drilling Boring and Reaming Work Held in Crock. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 105 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Cutting a Taper with the Compound Rest and With the Taper Attachment. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 105 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Turning Work of Two Diameters. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 139 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Heigh Gages and Standard Indicators. Short. Coordinator of Inter American Affairs. 152 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.

Coordinator of Inter American Affairs. 115 metros. Aprovado. Para exibições privadas.

Cine Jornal Brasileiro (vol. III, n. 3). Short. Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 233 metros. — Aprovado. Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. III n. 4) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 231 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

The Fixed Gages — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 190 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Vernier Scale — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 198 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

The Steel Rule — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

The Micrometer — Short. Coordinator of Inter American Affairs. Short. — 167 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Notícias do dia n. 27: (Newsreel n. 27) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Notícias do dia n. 28 (Newsreel n. 28) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado.

Aprovado — Para exibições privadas. Cinédia Jornal (Vol. 4 n. 12) Cinédia S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

Imagens d'A Manhã n. 31. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 204 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

Imprensa Animada (Vol. 2 n. 56) Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 224 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Sombra d'uma Dúvida. (Shadow of a Doubt) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Pluto e o Tatú. (Pluto and Armadillo) Desenho. Walt Disney — Prod. Inc. U. S. A. — 208 metros. — Aprovado.

Arsenal da Força. (Arsenal of Might) Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Como Esquiar. (How to Ski) Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Fides Intrépida. — Short — Documentário. Carrari Filme. Brasil. 1.281 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 29. (Newsreel n. 29) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Notícias do dia n. 30 (Newsreel n. 30) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado.

Ocupações Inusitadas I-I 5 (Unusual Occupations 5 A) Short. Paramount Pictures U. S. A. — 288 metros. — Aprovado.

Ciência Popular n. 5 (Popular Science) Short. Paramount Pictures U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.

Os apuros de papai (Framing Father) Comédia. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 498 metros. — Aprovado.

Soldados de hoje. (New Soldiers are Tough) Short. National Film Board of Canada — 485 metros — Aprovado. (Sofreu corte).

Xilindró. (Calaboose) Comédia. Hal Roach U. S. A. — 1.310 metros. — Aprovado.

Clube dos Inocentes. (Young and Willing) Trailer. Cinema Guild U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.

Cozinheiros e Trapaceiros (Cooks and Crooks) Comédia. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 492 metros. — Aprovado.

Feriado Sossegado. (Quiet Fourth) Comédia. Rko-Radio Pictures, Inc U. S. A. — 427 metros. — Aprovado.

Bestas Selvagens (Wild Horse Valley) Drama Metropolitan Pictures Corp. U. S. A. — 1.673 metros. — Aprovado.

20 Th. Century-Fox Atualidades n. 25-62 (Fox Movietone News 26x62) Jornal. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. 235 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 34-14 (News of the day 34x14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 230 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathe 73-74 (Pathe News 73x74) Jornal. Pathe News Inc U. S. A. — 236 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 178. A. Botelho Filme. Brasil. 189 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 145 (British Olympic News 145) Jornal. British Paramount News (Inglaterra) — 249 metros. — Aprovado.

Borracha para a Vitória. — Short. Sonofilms S. A. Brasil. 244 metros. — Aprovado.

A Sombra d'uma Dúvida. (Shadow of a Doubt) Drama. Universal Pictures Comp. Inc U. S. A. — 2.968 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 14 anos.

Igrejas Franciscanas de Minas. Short. Stille Filme. Brasil. 190 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

E a vida continua. (The Talk of the Town) Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 66 metros. — Aprovado.

Como nada. (How to Swin) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Uma Aventura no Jardim Zoológico (Sweeney Steps Out) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Fractures of the Neck of the Femur. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 365 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Surgical Treatment of Arthritis. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 427 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Como Pescar. (How to Fish) — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Bilateral Outstanding Ears) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 105 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

A Voz do Mundo n. 43x77-78 (Paramount News 77) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 222 metros. — Aprovado.

Banco de Sangue — Short. Sonofilms S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Sherlock Holmes e a Arma Secreta. (Sherlock Holmes and the Secret Weapon) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc U. S. A. — 30 metros. — Aprovado.

Sherlock Holmes e a Arma Secreta (Sherlock Holmes and the Secret Weapon) Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.882 metros. — Aprovado.

Impróprio para crianças até 10 anos.

O Punhal Assassino. (Just! of Broadway) Drama. 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. 1.805 metros. — Aprovado.

Imp. para crianças até 10 anos.

Ao Mar o que é do Mar. (Let en Go Alive) Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 262 metros. — Aprovado.

Cinédia Revista (Série A n. 13) Jornal. Cinédia S. A. Brasil. 189 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Imagens d'A Manhã n. 32. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. 196 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Bone Plating of Radius. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 75 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

Traumatic Injuries to the Faces. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 240 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

The Calcis Fractures. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas.

Conduct of Physical Training — Short Coordinator of Inter American Affairs. — 365 metros. — Aprovado. — Para exhibições privadas. Reporter da tela n. 103. — Sonofilms S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Criação do Gado Caracú e Mocho Nacional. Short. Rex Filme. Brasil. 245 metros. — Aprovado.

Punhal Assassino. (Just. of Broadway) Trailer. 20 Th. Century Fox Corp. U. S. A. — 49 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada (Col. II n. 57) Pan Filme do Brasil Ltda. — 222 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Assim é a América n. 3. "Capelão do Exército" (This is America n. 3) "Army Chlain" — Short. Rko-Radio Pictures Inc U. S. A. — 529 metros. — Aprovado.

Drilling to a Layout and Spottfacing a Cast Iron Body. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 152 metros. — Aprovado — Para exhibições privadas.

Operative Technique of Living Sutures in Bones and Joint Surgery Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado. — Para exhibições privadas.

Retubed Chin Cartilage Graft. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 105 metros. — Aprovado.

Para exhibições privadas. **Technique of Full Thickness Skin Graft.** — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 90 metros. — Aprovado.

Traumatic of the Extremities. — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 300 metros. — Aprovado. — Para exhibições privadas.

Alimento — Arma de Conquista. (Food Weapon of Conquest) Short. National Film Board of Canada. U. S. A. — 580 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

Noticiário Universal 191-92 (Universal News 191-92) Jornal Universal Pictures Comp. Inc U. S. A. — 279 metros. — Aprovado.

Assim é a América n. 2. "A Mulher na Guerra" (This is America n. 2 "Woman at Arms") Short. Rko-Radio Pictures. In U. S. A. 531 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

Os Estudantes e a Guerra. (Colleges at War) Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. Para exhibições privadas.

Paraiso Perdido. (Paradis Perdu) Trailer. Paris Film. França 76 metros. — Aprovado.

Espírito de Luta. (Fighting Spirit) Short. Paramount Pictures U. S. A. — 272 metros. — Aprovado.

Dick Tracy Contra o Crime. (Dick Tracy Versus Crime Inc) Filme em series. "15 Episódios" Republic Pictures Comp. Inc U. S. A. — Aprovado. (7.229 metros).

Imp. para crianças até 10 anos.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 69. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda admite, de acordo com o art. 34 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 — Altamir Feu de Lemos, na função de mensageiro, extranumerário diarista, com o salário diário de Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros). Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1943. — Tenente coronel Antônio José Coelho dos Reis.

Conselho Nacional do Petróleo

246.ª SESSÃO ORDINÁRIA (10 DE JUNHO DE 1943)

Realizando a ducentésima quadragésima sexta sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Fleuri da Rocha, Dr. Itiro Correa da Costa, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius

de Lamare, e comandante Eurico Peniche, deixando de comparecer o tenente coronel Antônio Bastos e Dr. João Daudt d'Oliveira.

O Conselho tomou a seguinte deliberação: Panair do Brasil S. A., 7.ª Região Militar, Lloyd Brasileiro, Prefeitura Municipal de Livramento, Pireli S. A., Comp. Industrial Brasileira, Comp. Mate Laranjeira S. A. e Anglo Mexican Petroleum Company Ltd. requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão de Defesa Econômica

Resoluções aprovadas pela Comissão de Defesa Econômica:

RESOLUÇÃO N. 78-1943

Estabelece normas para as liquidações a que se refere o art. 4.º, alínea a, do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, e define as atribuições dos liquidantes nomeados nos termos do art. 11 do mesmo decreto.

A Comissão de Defesa Econômica resolve:

1 — As liquidações a que se refere o artigo 4.º, alínea a, do decreto-lei n. 4.807, de 7 de outubro de 1942, serão feitas de acordo com as determinações constantes desta resolução.

2 — As liquidações serão processadas:

a) pela venda, em concorrência pública ou por outro processo legal idêntico, do patrimônio ou acervo da pessoa física ou jurídica, cuja liquidação tenha sido resolvida, em todos os casos em que o seu ativo for constituído de bens susceptíveis dessa forma de liquidação;

b) pela conversão do ativo em dinheiro;

c) pelo pagamento dos credores, devidamente habilitados com documentos em forma jurídica.

3 — O processo para a venda em concorrência pública será regulado de acordo com a resolução baixada com esse fim. As vendas em hasta pública, ou por pregão em bolsas oficiais, serão reguladas pelas normas comuns desses processos.

4 — A conversão do ativo em dinheiro será de acordo com as normas legais reguladoras da matéria ou com os usos e praxes existentes.

5 — Os credores serão convocados por editais, com o prazo de 30 dias, para habilitarem os seus créditos perante o liquidante.

6 — Só serão aceitos os pedidos de habilitação acompanhados de documentos idôneos.

7 — Os editais serão publicados pelo liquidante, em nome da C.D.E., por três vezes, no *Diário Oficial* da União ou dos Estados onde estiver situada a sede da pessoa ou firma liquidanda.

8 — Findo o prazo fixado, serão organizados pelo liquidante dois quadros: um dos credores que se habilitarem, indicando o nome, endereço do credor, valor e natureza do crédito e o documento exibido para sua prova, e outro, quadro de credores não habilitados, conterá as mesmas informações do primeiro e mais a informação do motivo da inhabilitação.

9 — Esses quadros deverão ser enviados à C.D.E. dentro de 10 dias a contar da data da terminação do prazo do edital.

10 — A liquidação de firmas comerciais ou indústrias terá início com o levantamento de um balanço geral de suas atividades e que servirá de base para a mesma.

11 — O saldo apurado afinal será recolhido ao Banco do Brasil, a crédito do Fundo de Indenizações.

12 — Os liquidantes e os seus prepostos e auxiliares são responsáveis civil e criminalmente, na forma da lei, pelos atos praticados no exercício de suas funções.

13 — Cumpre aos liquidantes apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de sua posse, um relatório sobre a situação financeira da firma ou organização liquidanda, do qual constará:

a) o valor (real ou estimado) do acervo ou do ativo existente, com indicação do dinheiro disponível, em caixa ou em depósito, e dos bens que possam ser vendidos, independentemente de outras providências;

b) o valor (real ou estimado) dos bens sujeitos a outra qualquer forma de liquidação, tendo em vista a existência de contratos ou os usos e costumes locais;

c) o valor do passivo encontrado, informando sobre a melhor forma de sua liquidação;

d) o prazo provável para a eralização do ativo e liquidação do passivo;

e) as medidas destinadas a reduzir as despesas às estritamente necessárias ao processo da liquidação.

14 — As medidas propostas nesse relatório só serão executadas depois de expressamente aprovadas pela C.D.E., que poderá determinar outra forma de liquidação.

15 — Os liquidantes deverão, outrossim, remeter mensalmente, até o dia 10 de cada mês, um relatório sobre o andamento dos trabalhos da liquidação.

16 — Pelo exercício de suas funções, os liquidantes perceberão a remuneração estabelecida pelo senhor Presidente da República no despacho de 9 de fevereiro de 1943, exarado na Exposição de Motivos da C.D.E., de 11 de janeiro do mesmo ano.

17 — São aplicáveis aos liquidantes as disposições da Resolução n. 13, de 1943, referentes aos atos de administração que devem praticar para o bom exercício de suas funções.

18 — Os liquidantes já nomeados deverão cumprir as obrigações impostas por esta resolução, dentro de 30 dias, a contar da data de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1943. — General Artur Sílio Portela, presidente da C.D.E.

RESOLUÇÃO N. 80-1943

Tomando conhecimento do que requereu o súdito italiano José Francisco Franco, relativamente à alienação de bens pertencentes a seus filhos e dos quais são usufrutuários o requerente e sua mulher, e tendo em vista a informação prestada a esse respeito pelo Prefeito Municipal de Muriaé, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar que, cumpridas as formalidades legais, sejam desapropriados pela Prefeitura de Muriaé, no Estado de Minas Gerais, os bens imóveis constantes de um alqueire de terras em pasto e uma casa com duas moradias, situados no bairro de Barra, daquela cidade, e pertencentes aos filhos do casal José Francisco Franco e Francisca Albina, ambos de nacionalidade italiana e usufrutuários dos mesmos bens, devendo o produto da desapropriação ser subrogado em títulos nominativos da Dívida Pública Federal.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1943. — General Artur Sílio Portela, presidente da C.D.E.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 21.ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 14 DE JUNHO DE 1943

As 14 horas do dia 14 de junho de 1943, sob a presidência do general de Divisão, Almério de Moura e presentes os Srs. representantes brigadeiro do Ar, Fernando Vitor do Amaral Savaget; coronel intendente do Exército, Felipe Marques; capitão de Mar e Guerra, intendente naval, Ernani Pivatelli; major intendente do Aeronáutica, Augusto Pinto de Mes-

quita; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa; Dr. Landulfo Alves; Dr. Oscar Bormann de Borges e Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça e Dr. Otacílio Negrão de Lima, por motivos justificados.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

O Sr. general presidente propôs fosse lavrado, em ata, um voto de pesar pelo falecimento do Sr. almirante José Machado de Castro e Silva, oficiando-se à família entulhada, ao Sr. ministro da Marinha e ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar. Aprovada unanimemente, determinou o Sr. general presidente fossem feitas as devidas comunicações da resolução tomada por esta comissão.

O Dr. Oscar Bormann de Borges apresentou a seguinte exposição: "Sr. presidente. Reso o n. VII do artigo 11 do nosso regimento que, entre as atribuições conferidas aos membros desta comissão, está a de sugerir, por escrito, todas as medidas julgadas úteis ao cabal desempenho das atribuições referidas e ao andamento dos processos. Tais sugestões — acrescenta — serão apreciadas e julgadas por esta comissão. Amparado nesse dispositivo, venho expor o que se me afigura razoável, no que concerne às votações a que são submetidos os processos de indenização. Quando apreciamos aqui, coletivamente, pedidos desta natureza, cujos processos não demandam diligência, só há, no meu entender, dois modos de julgá-los: ordenar seja efetuada a indenização, ou indeferir o pretendido, mediante ao arquivamento dos autos. É possível haja entre nós quem nutra a convicção de que o resultado de nossas votações exprime apenas o reconhecimento, ou o não reconhecimento, do direito à indenização requerida. E isto sem que se torne, na primeira hipótese, a decisão definitiva, que sem dúvida se impõe, ou seja ordenar o pagamento. Admitido que a maioria dos votos só reconhece o direito à indenização, o que vale dizer que só reconhece a dívida, há que fazer os autos subirem à julgamento de autoridade superior, que o utilize, ordenando o pagamento, ou mandando arquivar o processo, caso não dê acolhida ao resultado da votação. Reconhecer uma dívida não é ordenar seja ela paga. São atos diferentes que se operam em fases distintas da despesa pública: a liquidação e a ordenação. O regimento citado (decreto n. 11.705, de 1943), expõe no art. 1.º a finalidade desta comissão, diz competir-lhe "o estudo e a extinção dos processos de indenização". O artigo 11, n. XXV, prescreve caber ao presidente da C.C.R., executar as deliberações da comissão, encaminhando os processos de indenização ao Presidente da República. O artigo 34, determina que nenhuma deliberação seja tida como adotada, se não retinir a maioria dos votos dos membros presentes. E o n. V do artigo 11, dá competência ao presidente para tomar parte nas discussões e votações, nestas com o próprio voto ou com o de desempate. Finalmente, no art. 39, se preceitua que cabem ao presidente as providências ulteriores para que as deliberações tomadas pela comissão tenham o devido encaminhamento. A leitura desses preceitos legais obriga-nos a concluir: a) que as deliberações sobre os pedidos de indenização são tomadas pela comissão; b) que não cuida a lei de outra autoridade com atribuição de ordenar o pagamento; c) que ao presidente desta comissão não deu também a lei tal competência, e antes concluiu, entre suas atribuições, a de votar e, quando necessário, desempatar a votação, tomando assim parte nas deliberações da comissão. Certo, o decreto-lei n. 5.275, de 1943, ao tratar da competência da comissão, diz no art. 3.º, letra d: "dar parecer nos processos de pedidos de indenização, firmando juízo sobre os direitos dos requeridos". Mas, tenho para mim que esta disposição se reporta ao parecer do relator. Não parece dúvida que, quando este expõe a matéria que examinou, apenas apresenta e justifica o seu modo de

ver, mas votado tal parecer, nasce da maioria dos votos o julgado ou a deliberação. É assim nos tribunais; é assim nas assembleias. É mais aceitável a interpretação que acabo de formular, se lermos o art. 11 da mesma lei: "passada em julgado a decisão da Comissão Central de Requisições, relativa a qualquer pedido de indenização, cabem ao presidente do mesmo órgão as providências ulteriores, inclusive formular ao Presidente da República exposições de motivos solicitando abertura de créditos para pagamento das indenizações". Consequentemente, a ordem de pagar resulta do voto da comissão. Nem seria possível solicitar abertura de crédito para ocorrer a despesa com pagamentos que ainda não foram determinados. É o que penso, e com o intuito de bem me orientar, rogo a Vossa Excelência, Sr. presidente, submeter o caso à apreciação e decisão desta assembleia. Sala das Sessões, 14 de junho de 1943".

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Ns. 92-43 — 10.649-30 — Interessada: Natividade Soares — Paraná — Relator: almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça. — Parecer: o interessado deve provar que é inventariante do seu marido ou, se conclui o inventário, o presente crédito ali estando relacionado foi-lhe adjudicado ou aos seus filhos por efeito da partilha, unanimemente.

Ns. 179-43 — 9.112-30 — Interessado: Valdomira Schactai — Paraná — Relator: bri-

gadeiro do Ar, Fernando Vitor do Amaral Savaget. — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 500,00, unanimemente.

Ns. 250-43 — 10.836-30 — Interessada: Cirina de Castro Brito — Paraná — Relator: coronel intendente do Exército, Felipe Marques. — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 20,50, unanimemente.

Ns. 247-43 — 10.769-30 — Interessado: José Bueno de Godói — Paraná — Relator: capitão de Mar e Guerra, intendente Naval, Ernani Pivatelli. — Parecer: Reconhecida a dívida de Cr\$ 560,00, unanimemente.

N. 227-43 — Interessada: Standard Oil Co. of Brazil — Paraná — Relator: Dr. Landulfo Alves. — Parecer: Arquivado, contra os votos do Dr. Landulfo Alves, coronel intendente do Exército, Felipe Marques, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa e major intendente de Aeronáutica, Augusto Pinto de Miquita.

Ns. 242-43 — 1.550-32 — Interessada: Rede Viação Paraná-Santa Catarina — Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. — Parecer: Seja encaminhado ao Ministério da Guerra para os devidos fins, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão. Eu, bacharel Wylmar Dutra de Moura, diretor da Divisão de Processo, servindo de secretário lavrei e subscrevo a presente ata.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1943

Ata:

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão, o aspirante aviador da Reserva convocado, Arthur de Assis Lopes.

Dia 16 de junho de 1943

Requerimentos:

Sátiro de Sousa Nogueira, solicitando autorização para o seu filho Ari de Almeida Nogueira prestar os exames de admissão à Escola de Aeronáutica, em setembro. — A idade mínima, desde que preencha as demais condições, é vantajosa para a aviação, e, por isto, defiro, mandando que se alterem as instruções, eliminando-se o limite mínimo de idade.

Adelson Gonçalves Maciel, solicitando sua transferência para a Reserva da F.A.B. — Indefiro em face do parecer da D.P.

Vasco Cabral Baltazar, solicitando matrícula na Escola de Intendência de Aeronáutica. — Habilita-se regularmente se preencher os requisitos.

José de Sousa Fortes, solicitando restituição de documento. — Sejam restituídos, mediante recibo.

Dia 17

Manuel Angelo Silva, solicitando tolerância de idade para inscrição nos próximos exames de admissão à Escola de Aeronáutica. — Indefiro. O limite mínimo deve ser abolido, o máximo, porém, não, por ser prejudicial à Aeronáutica.

A. Dolabela Portela, solicitando sua inscrição como tarefeiro do Ministério da Aeronáutica. — Inscreva-se.

PORTARIA N. 97, DE 17 DE JUNHO DE 1943

O ministro de Estado nos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38, modificado pelo de n. 4.683, de 11-9-42.

Resolve admitir Altair Zubaran Mena Barreto, para desempenhar a função de auxiliar de obras, com a diária de trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 35,00), correndo a despesa com o salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da Verba 5 "Obras" — Desapropriação e aquisição de imóveis — consignação 1 — "Obras" — Subconsignação 02-(01) — "Prosseguimento de obras iniciadas nos exercícios anteriores..." do orçamento aprovado para o vigente exercício. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 14 de junho de 1943

A extinta Comissão Organizadora da Primeira Festa da Uva de Perdizes — Vitória, Estado de Santa Catarina. — Solicitando concessão do auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento de dívidas da Exposição: Não havendo crédito previsto no orçamento, este Ministério não tem como atender a não ser que o Exmo. Sr. Presidente autorize o expediente para abertura de um crédito especial. De outro modo é de arquivar-se. — 11-6-43. — Apolônio Sales.

Escola Nacional de Veterinária

RETIFICAÇÃO

Na letra b das instruções reguladoras dos trabalhos de concurso, publicadas no *Diário Oficial* de 5 de fevereiro do corrente ano à pág. 1.671.

Onde se lê:

O julgamento dos títulos será feito dentro de 15 dias, a contar do 1.º dia útil, etc.

Leia-se:

"O julgamento dos títulos será feito dentro de 15 dias, a contar do 1.º dia útil, após a instalação definitiva da comissão examinadora, etc."

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1943

Requerimento datado de 28-5-43, em que o Padre João Moreira da Silva, provedor da Santa Casa de Serro, solicita interferência deste Ministério para abreviar a entrega do extinto patronato agrícola "Casa dos Otoni" à Associação dos Pobres de Santa Luiza de Marillae. — Despacho: Sele o documento na forma da lei. — (Proc.: S.C. 21.719-43).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 787 — O orçamento geral da União para o corrente exercício de 1943, no anexo 12 relativo ao Ministério da Agricultura, consigna a dotação de Cr\$ 300.000,00, para o prosseguimento das obras de organização do Parque Nacional de Itatiaia, na verba 5 — Obras, Desapropriações e Aquisição de Imóveis, Consignação I — Obras, Subconsignação 02 — Prosseguimento, etc., alínea 01 — Prosseguimento, etc., 25 — Serviço Florestal, b) Prosseguimento, etc., b) Itatiaia.

O saldo que existe, presentemente, na mencionada dotação é de Cr\$ 36.445,70, importância esta que se destina à execução de diversos serviços de pequeno vulto, tais como: melhoramento de picadas, abertura de trails, bueiros, pontes e pontilhões, e construção de abrigos em vários pontos da área do Parque.

Atendendo a que a despesa decorrente da realização das atividades em causa será paga na própria sede do Parque Nacional de Itatiaia, isto é, em lugar distante de qualquer estação pagadora, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a indispensável autorização para proceder aos trabalhos em apreço, até a importância de Cr\$ 36.445,70 pelo sistema de adiantamento, dispensada a concorrência, nos termos do art. 33, item II, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Cumpro informar a V. Ex., que no caso de ser concedida a autorização ora pleiteada, o adiantamento será requisitado em nome do administrador do Parque Nacional de Itatiaia, agrônomo classe II, Wanderbilt Duarte de Barros, para ter aplicação nos meses de julho, agosto e setembro próximos vindouros.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. (S. C. 23.776-43 — P. R. 18.740, de 1943). — *Apolonio Sales*.

Autorizado. Em 15-6-43. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1943

Requerimento despachado:

Maria de Lourdes Werneck — Solicitando pagamento de salário do mês de dezembro de 1942, de Aires Feliciano Werneck. — Indeferido, à vista da informação.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA

Dia 10 de junho de 1943

Requerimento despacho:

Guilhermino de Oliveira Lemos — Pedindo mandar apurar acusações feitas contra si. — Despacho do superintendente. — *Arquive-se. favor Capanema*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N. 351 DE 1 DE JUNHO DE 1943

Designa professor para o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 6.º do decreto-lei número 4.993, de 26 de novembro de 1942.

Resolve designar José Vieira Brandão, professor de Artes, padrão 53 da Prefeitura do Distrito Federal, para professor da Cadeira de Prática Orfeônica do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico percebendo a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por hora de aula dada ou trabalho executado, na forma do § 1.º do referido artigo, correndo a despesa por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Sub-consignação 02 — item 33-09 do vigente Orçamento. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 357 DE 5 DE JUNHO DE 1943

Designa professor para o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 6.º do decreto-lei número 4.993, de 26 de novembro de 1942.

Resolve designar José Cândido de Andrade Murici, oficial administrativo, classe I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, à disposição deste Ministério, para professor da cadeira Estética-Psicologia, História da Música e da Educação Musical do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, percebendo a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por hora de aula dada ou trabalho executado, na forma do § 1.º do referido artigo, correndo a despesa por conta da verba 3 — Serviços e encargos — Sub-consignação 02 — item 33-09 do vigente Orçamento. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 358 DE 5 DE JUNHO DE 1943

Designa professor para o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o art. 6.º do decreto-lei número 4.993, de 26 de novembro de 1942.

Resolve designar Ana Lamago de Moraes Sarmiento, professora do curso primário, classe 55 da Prefeitura do Distrito Federal, para professora da cadeira de Coordenação Escolar do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, percebendo a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por hora de aula dada ou trabalho executado, na forma do § 1.º do referido artigo, correndo a despesa por conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Sub-consignação 02 — item 33-09 — do vigente Orçamento. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 362 DE 8 DE JUNHO DE 1943

Concede aposentadoria a extranumerário mensalista.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 27 de maio de 1943, no parecer n. 1.053, de 19 de maio de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a José Serafim de Melo na função de guarda, referência V, extranumerário mensalista, do Instituto Osvaldo Cruz. (7.831-42).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 360 DE 8 DE JUNHO DE 1943

Concede aposentadoria a extranumerário mensalista.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 27 de maio de 1943, no parecer n. 1.054, de 19 de maio do mesmo mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea a, do citado decreto-lei n. 3.768, a Manuel Rodrigues na função de servente, referência V, extranumerário mensalista, do Instituto Osvaldo Cruz. (38.539-42).

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1943. — *Gustavo Capanema*.

PORTARIA MINISTERIAL N. 368 DE 15 DE JUNHO DE 1943

Concede aposentadoria a extranumerário mensalista.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o autorização do Sr. Presidente da República exarada em 5 de junho de 1943, no parecer n. 1.305, de 31 de maio de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do artigo 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942,

Resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do citado decreto-lei n. 3.768, a Hans Luckner na função de professor-auxiliar, referência VIII, extranumerário mensalista da Escola Técnica de São Paulo. (8.271-42).

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Gustavo Capanema*.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 53.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos onze dias do mês de junho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Srs. Eugênia Hamann, Estela de Faro e Sr. Dr. Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos. Foram relatados os seguintes processos:

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Congregação da Doutrina Cristã da Catedral de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Socorro, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Santa Casa de Misericórdia, de Pindamonhangaba, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 4 — Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, contra o voto da relatora.

Pela Sra. Estela de Faro: 1 — Asilo Maria Imaculada, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Instituto Dom Bosco, de São Paulo — (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Missão Dominicana de Conceição do Araguaia, Pará (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Oliveira, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Escola de Belas Artes de Minas Gerais, de Belo Horizonte (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Associação de Caridade de Santa Isabel de Húngria, de Ouro Preto, Minas Gerais

(auxílio para 1944) aprovado; 4 — Associação Piraporense de Amparo à Pobreza, de Pirapora, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Escola Agrônômica de Manaus, Amazonas (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Santa Casa de Misericórdia de Jacaré, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado. Após o julgamento dos processos o Sr. ministro presidente transmite o convite com que o Sr. desembargador Saboia Lima honra o Conselho para uma visita coletiva, em dia que se dignar de fixar, à nova construção da parte do Abrigo Feminino mantido pelo Patronato de Menores.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 54.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos quatorze dias do mês de junho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Srs. Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas. Lidas e aprovadas as atas de nove e onze de junho corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Nápoles de Paiva: 1 — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de Belém (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Albergue Santo Antônio, de São João del Rei, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Associação Freiras Filhas de Nossa Senhora do Monte Carvário, de São José do Rio Pardo, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Assistência Filantrópica de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Hospital São Zacarias, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Escola Paroquial Carlos Gonçalves, de Salgadinho, Pernambuco (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Associação das Damas de Caridade de Passos, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Casa de São José — Asilo de Menores, de São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Ginásio Jesus Maria José, de Pocos de Caldas, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Araguaia, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 4 — Sociedade de Assistência aos Necessitados, de Socorro, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Conselho Particular das Conferências Vicentinas de São João del Rei, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Conferência de São Francisco das Chagas da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Rio Paranaíba, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Perdões, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Obra de Assistência aos Pobres e Menores Vendilhões, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Sociedade de Cultura Artística, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

ATA DA 55.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

Aos dezesseis dias do mês de junho de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulpho Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann, Stela de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1 — Colégio Beato Claret, de São José do Tocantins, Goiás (auxílio para 1943) — aprovado; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Paranaíba, Piauí (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Federação Espírita do Paraná, mantenedora do Albergue Noturno, de Curitiba (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Colégio São Francisco de Assis, de Manaus, Amazonas (pedido para 1944) — pelo indeferimento, na forma do voto do relator; 5 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Batatais, São Paulo (pedido para 1944) — pelo indeferimento; 6 — Discípulos de Jesus, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 7 — Maternidade Santana, de Itapetecica, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 8 — Hospital das Crianças, de Lavras, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 9 — Hospital Maternidade Frei Galvão, de Guaratinguetá, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1 — Associação das Damas de Caridade, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Asilo São Luiz da Serra da Piedade, de Caeté, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Araguaiana, Mato Grosso (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Sociedade Pestalozzi, de Belo Horizonte, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pela Sra. Stela de Faro: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de São Simão, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto da relatora; 2 — Fenix Caixaerial, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Orfanato Rosa Mística, de Tietê, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Patronato São José, de Aracati, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto da relatora.

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1 — Sociedade de Medicina de Pernambuco, de Recife (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Centro Católico, de Bragança, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Orfanato Nossa Senhora do Amparo, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Conselho Particular da Conferência de Nossa Senhora da Penha, de Rezende Costa, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Casa da Criança Santo Antônio, de Ribeirão Preto, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Vila da Guaraciaba, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1 — Santa Casa de Misericórdia, de São José do Rio Pardo, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Conselho Particular de São Vicente de Paulo, de Araxá, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Pia Associação dos Devotos de Maria Santíssima Auxiliadora, de Cachoeiro de Santa Leopoldina, Espírito Santo (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Sociedade Espírita Discípulos de Jesus, de Maceió, Alagoas (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Obra das Vocações Sacerdotais, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Nápoles de Paiva*, presidente.

O presidente do Conselho Nacional do Serviço Social, dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1944:

	Cr\$
Amazonas:	
Orfanato Santa Teresa do Tefé	10.000,00
Ceará:	
Asilo de Menores Juvenal Carvalho, de Fortaleza	5.000,00
Associação da Medalha Milagrosa, de Fortaleza	3.000,00

Associação das Senhoras de Caridade de Fortaleza	12.000,00
Associação Luiza de Marillac, de Fortaleza	3.000,00
Ginásio Santana (ex-Colégio Santana) — Escola Normal, de Sobral ..	6.000,00
Patronato de Nossa Senhora Auxiliadora, de Fortaleza	15.000,00
Patronato Imaculada Conceição, de Pacoti	20.000,00
Patronato São João do Tauape, de Fortaleza	12.000,00
Sociedade Auxiliadora da Maternidade Dr. João da Rocha Moreira, de Fortaleza	15.000,00
Rio Grande do Norte:	
Associação Educadora Caicoense, de Caicó	2.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Natal	15.000,00
Pernambuco:	
Dispensário São José, de Carpina ..	10.000,00
São Paulo:	
Abrigo de Menores Maria Imaculada, de Mococa	5.000,00
Asilo de Mendicidade de São Vicente de Paulo, de Sorocaba	5.000,00
Asilo Padre Euclides, de Ribeirão Preto	5.000,00
Asilo São Vicente de Paulo, de Itapetininga	3.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Campos do Jordão	10.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Jacaré	4.000,00
Associação Paulista da Divina Providência, de São Paulo	12.000,00
Centro Espírita Amor e Luz, de Guaratinguetá	2.000,00
Confraria de São Vicente de Paulo, de Serra Azul	2.000,00
Conselho Particular da Sociedade Vicentina, de Cunha	2.000,00
Externato Nossa Senhora Auxiliadora, de São Paulo	3.000,00
Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, de Araras	10.000,00
Maternidade de Guaratinguetá, de Guaratinguetá	25.000,00
Sociedade Amiga da Instrução Popular, de Santos	8.000,00
Paraná:	
Conferência de Nossa Senhora do Rosário da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Paranaguá ...	2.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo, de Jacarézinho	8.000,00
Santa Catarina:	
Colégio Sagrado Coração de Jesus, hoje Instituto de Educação Maria Auxiliadora, de Rio do Sul	5.000,00
Rio Grande do Sul:	
Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico, mantenedora do Orfanato Maria Maria Imaculada, de Porto Alegre.	10.000,00
Creche São Francisco de Paula, de Pelotas	10.000,00
Maternidade Nossa Senhora de Pompéia, de Caxias	6.000,00
Orfanato São Benedito, de Bagé ...	5.000,00
Orfanotrófio Santo Antônio — Pão dos Pobres, de Porto Alegre	30.000,00
Seminário Seráfico, de Alfredo Chaves	10.000,00
Sociedade de Cultura Artística de Pelotas, de Pelotas	5.000,00
Sociedade Espírita Ramiro Dávila, de Porto Alegre	6.000,00
Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados, de Porto Alegre	15.000,00
Sociedade Vicentina de Auxílio aos Necessitados, de Cai	3.000,00
Escola Normal Nossa Senhora Auxiliadora, de Anápolis	5.000,00
Minas Gerais:	
Asilo Bom Pastor, de Belo Horizonte.	6.000,00
Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	5.000,00
Asilo de Orfãos João Emílio, de Juiz de Fora	10.000,00
Asilo de Indígenas e Orfãos, de Itambacuri	15.000,00
Asilo de Orfãos, de Mariana	10.000,00

Asilo Santa Tereza, de Belo Horizonte	5.000,00
Associação das Damas de Caridade, de Araxá	10.000,00
Associação das Damas de Caridade, de São Gonçalo do Sapucaí	5.000,00
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São Francisco das Chagas de Carlos Prates, de Belo Horizonte	2.000,00
Associação das Damas de Caridade da Paróquia de São José, de Belo Horizonte	3.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, de Passa Quatro	5.000,00
Associação Santa Luiza de Marillac, de Mariana	10.000,00
Colégio Orfanato Nossa Senhora de Nazaré, de Conselheiro Lafaiete ..	6.000,00
Colégio São José, de Juiz de Fora ..	12.000,00
Conferência de Nossa Senhora de Lourdes da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cambuquira ..	4.000,00
Conferência de Santana da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ferros	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Carmo do Rio Claro ...	3.000,00
Conferência de São Vicente de Paulo, de Passos	6.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Uberlândia	3.000,00
Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Vila de Ressaquinha	3.000,00
Dispensário dos Pobres, de Sacramento	5.000,00
Dispensário dos Pobres, hoje Dispensário São Vicente de Paulo, de Uberlândia	5.000,00
Dispensário São Vicente de Paulo, de Ubá	5.000,00
Escola de Arquitetura de Belo Horizonte	20.000,00
Escola Doméstica e Técnico Profissional Nossa Senhora Aparecida, de Passa Quatro	10.000,00
Escola Doméstica Santa Terezinha, de Lambari	10.000,00
Museu Diocesano Dom Inocêncio, de Campanha	1.000,00
Pensionato Nossa Senhora Auxiliadora, de Belo Horizonte	10.000,00
Seminário Apostólico de Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Manhumirim	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Campos Gerais	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Machado	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Varginha	5.000,00
Sociedade Mineira de Belas Artes, Belo Horizonte	3.000,00
Venerável Ordem III de São Francisco, mantenedora do Asilo Vila Santo Antônio, de Cabo Verde ...	10.000,00

NOTIFICAÇÕES AOS INTERESSADOS

Pelo relator ministro Ataúlfo de Paiva:
N. 18.796-43 — Dispensário Coronel Horácio Lemos, do Distrito Federal. — Habilite-se na forma da lei.

N. 5.481-43 — Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, de Florianópolis. — Os atestados apresentados estão imperfeitos e incompletos: Junte outro, enumerando o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1942, o que tudo deve constar da escrituração do Instituto.

N. 19.169-43 — Escola Profissional Feminina Sagrado Coração, de Resende, Rio de Janeiro. — O atestado apresentado está incompleto. Junte outro, declarando especialmente o número de alunas pobres internadas (note-se bem) gratuitamente, em 1942.

N. 15.083-43 — Fundação Romão de Matos Duarte, do Distrito Federal. — O balancete deve ser assinado pelo escrivão e pelo tesoureiro com as firmas devidamente reconhecidas. Os atestados apresentados estão incompletos. Mister sejam perfeitamente detalhados, conten-

do a enumeração de todos os serviços prestados gratuitamente em 1942, isto é, número e natureza, o que pode ser colhido no relatório também apresentado. O atestado, porém, é que faz prova. Junte, portanto, outro. Basta um em forma legal.

N. 6.817-43 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Pompeia, São Paulo. — Os três estatutos apresentados, impressos, devem ser — em sua última página — datados e assinados pelo provedor.

N. 18.615-43 — Conferência São Sebastião, de Passa Quatro, Minas Gerais. — Falta no balancete apresentado a assinatura do contador ou guarda-livros, a qual deve ser, também, reconhecida.

Pela relatora Sra. Eugênia Hamann:
N. 17.746-43 — Centro Espírita Estrada de Damasco, de Mesquita, Rio de Janeiro. — Junte a resposta ao questionário. O balanço apresentado deve ser assinado também pelo presidente e as firmas dos signatários devem ser reconhecidas.

N. 17.340-43 — Sociedade Brasileira de Química, do Distrito Federal. — Cumpre que o balanço seja assinado pelo guarda-livros e que sejam reconhecidas todas as firmas. Responda ao questionário.

N. 16.495-43 — Asilo Santa Rita, de Cuiabá, Mato Grosso. — Esclareça se entre as 63 meninas gratuitas estão incluídas as 40 mantidas pelo Estado e as 20 que são internadas gratuitamente mediante o recebimento de doze mil cruzeiros da Arquidiocese. Informe porque não figuram nos documentos de contabilidade as seguintes importâncias: vinte mil cruzeiros de subvenção federal; vinte e quatro mil cruzeiros, de auxílio do Estado e doze mil cruzeiros concedidos pela Arquidiocese.

N. 16.181-43 — Conferência de São Vicente de Paulo, de Santo Antônio, de Itapuí, São Paulo. — Complete o selo da petição inicial. Pelo relator Dr. Saul de Gusmão:

N. 14.346-43 — Sociedade Mineira de Agricultura, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Seja devidamente selada a petição inicial.

N. 16.657-43 — Asilo Espírita João Evangelista, do Distrito Federal. — Reconheça as firmas do balanço apresentado e responda ao questionário.

N. 16.059-43 — Associação Santa Luiza de Marillac, de Pomba, Minas Gerais. — Seja devidamente selada a inicial.

N. 17.097-43 — Escola Normal Rural de Joazeiro, Ceará. — Seja completado o selo da inicial.

N. 16.185-43 — Orfanato São Vicente de Paulo, de Pindamonhangaba, São Paulo. — Responda ao questionário.

Pela relatora Sra. Estela de Faro:

N. 12.918-43 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Sabará, Minas Gerais. — Junte o relatório do ano de 1942.

N. 14.887-43 — Ginásio Diocesano de Patos, Paraíba. — Os balanços dever ser assinados pelo tesoureiro, reconhecendo-se, depois, as firmas deste, do presidente e do guarda-livros.

N. 11.885-43 — Policlínica de São Paulo, São Paulo. — Seja reconhecida a firma do signatário do atestado apresentado.

N. 14.254-43 — Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Manaus. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete depois de devidamente assinado pelo guarda-livros.

N. 16.551-43 — Liga das Senhoras Católicas, de São Paulo. — Habilite-se, na forma da lei.

Pelo relator professor Olinio de Oliveira:

N. 14.903-43 — Sociedade Amazonense de Professores, de Manaus, Amazonas. — Junte novo atestado, visto estar o apresentado assinado por um membro de um dos corpos dirigentes da instituição.

N. 14.190-43 — Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Salvador, Bahia. — Apresente a documentação exigida por lei.

Pelo relator Dr. Barros Barreto:

N. 14.080-43 — Hospital Bernardino Sales de Barros, de Júlio de Castilhos, Rio Grande do Sul. — Seja assinado pelo guarda-livros o balanço apresentado, com a firma devidamente reconhecida.

N. 7.268-43 — Casa de Misericórdia de Franca, São Paulo. — Complete a documentação legal.

N. 17.441-43 — Asilo do Bom Pastor, de Pelotas, Rio Grande do Sul. — Sele devidamente a petição inicial.

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. CHEFE DO GABINETE

N. 14.842-43 — Colégio Jesus Maria José, de São Paulo. — Em face do parecer, indeferido. 7-6-43.

N. 14.202-43 — Escola Normal Santa Terezinha, de Manhumirim, Minas Gerais. — Em face do parecer, indeferido. 16-6-43.

N. 11.779-43 — Escola Normal do Colégio de Santana, de Goiás. — Em face do parecer, indeferido. 16-6-43.

N. 15.876-43 — Escola Doméstica São Rafael, de Fortaleza, Ceará. — Em face do parecer, indeferido. 16-6-43.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

ORDEN DE TRANSFERENCIA N. 1, DE 9 DE JUNHO DE 1943

O diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, na forma do § 5.º, do art. 3.º, do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, expede a presente ordem de transferência, do Banco do Brasil ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da importância de Cr\$ 38.249,40 (trinta e oito mil duzentos e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), de acordo com o art. 6.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, para atender ao pagamento do provento a Maria José Regis, professor auxiliar, referência VIII, da Escola Industrial Florianópolis, aposentado por portaria número 226, de 28 de abril de 1943, do Ministro da Educação e Saúde, publicada no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1943.

Divisão do Pessoal, em 9 de junho de 1943.
Alvaro Pereira, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de junho de 1943

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo restabelecimento de desconto. — Reaverbe-se, pelo prazo de 22 meses, a partir de junho. (34.983-43).

Dia 14

Banco Brasileiro do Comércio S. A., pedindo pagamento de consignações. Tendo o servidor falecido, nada há que providenciar. (37.202-43).

Frutuoso de Aragão Bulcão solicitando providência sobre pagamento do abono provisório. — Dirija-se, querendo, ao Sr. diretor da Despesa Pública, pois os vencimentos eram pagos pelo Tesouro Nacional. (1.730-43).

Emiliano Varela da Silva, pedindo nova certidão. — Dirija-se, querendo, ao Sr. diretor do D. N. E. (35.248-43).

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo restabelecimento de descontos relativos a Claudionor Justino e Antônio José da Silva Guimarães. — Tendo os servidores falecido, nada há que providenciar. (Processos ns. 34.985-43 e 34.984-43).

Dia 16

Geraldo Antônio Toledo, pedindo certidão. — Certifique-se. (35.971-43).

Dia 17

Cila Monteiro Alves, pedindo 20 dias de prazo para apresentação de documento. — Deferido.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Diá 17 de junho de 1943

N. 32.518-43 — Ercílio Angelo, programas de Português. — Arquite-se, à vista do parecer, 12-6-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

N. 63.156-41 — Valmizolana de Freitas, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 62.547-41 — Rita Decássia Lorena, registro. — Sim, 14-6-43.

N. 62.545-41 — Helena de Jesús Lorena, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 62.544-41 — Dagmar Pardi, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 51.413-41 — Willy Fuchs, registro. — Indeferido. Não merecem os atestados de fls. 16 e 17, 15-6-43.

N. 65.730-41 — Ana Maria Meireles de Moraes, registro. — De acordo com o parecer (podendo ser atendida em História da Civilização e Geografia do 1.º ciclo), 15-6-43.

N. 20.943-38 — Eduardo Afonso, registro. — Indeferido. Os registros em Física e Química, hoje disciplinas do 2.º ciclo, não podem ser mantidos, 15-6-43.

N. 32.928-43 — Maria de Lourdes Rodrigues, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 14.165-43 — João Tomaz Neto, registro. — De acordo, 15-6-43.

N. 63.618-43 — Gastão Worms, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 35.749-42 — Maria Antonieta Blassmann, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 68.285-42 — Escalandrino Olívio, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 68.980-42 — Honorino João Muraro, registro. — Indeferido, 15-6-43.

N. 25.013-41 — Afra Ramos de Albuquerque, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 17.342-41 — Ivone de Moura Campos, registro. — De acordo (deferido em Matemática 1.º ciclo), 15-6-43.

N. 40.329-41 — Nelson de Sousa Oliveira, registro. — Deferido, 15-6-43.

N. 35.892-39 — José Carlos Cardoso de Melo, registro. — A vista do documento de folhas 28, deferido, 15-6-43.

N. 45.089-38 — Mário Forglione, registro. — De acordo (atendido em Francês, opção em Português e Filosofia e manter a inscrição em Latim, todos no 1.º ciclo), 15-6-43.

N. 51.045-41 — José Fernandes Cunha, registro. — Não atendem à exigências das instruções os atestados de fls. 4 e 8, nos quais não figura o período em que o requerente lecionou, 15-6-43.

N. 65.640-41 — Delza Manzo Vieira, registro. — Registe-se em Inglês, à vista do atestado de fls. 11, 14-6-43.

N. 57.093-41 — Generoso Bogo, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 21.471-38 — Odorico Faciel, registro. — De acordo (deferido em Geografia), 15-6-43.

N. 46.511-41 — Geraldo Pompeu de Campos, registro. — Sim, salvo em História Natural, 15-6-43.

N. 42.847-41 — Maria de Lourdes Sampaio, registro. — De acordo com o parecer em seus tópicos iniciais, 15-6-43.

N. 44.634-41 — João Manhães Concelos, registro. — Deferido, salvo em Física, que é disciplina do 2.º ciclo, 15-6-43.

N. 47.719-41 — Maria de Lourdes Henriques Pinto, registro. — Deferido, 15-6-43.

N. 67.342-41 — Nazzareno Pires, registro. — Sim, 15-6-43.

N. 57.192-41 — Hildegard Dietschi, registro. — Registe-se em Ciências Naturais, 15-6-43.

N. 51.404-41 — Abelardo da Silva Porto, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 42.818-41 — Angelina Fernandes Leal, registro. — O documento de fls. 13 não esclarece em que curso a requerente lecionou em 1939 e 1940, 15-6-43.

N. 66.297-41 — Ivone Torres de Moraes, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 66.301-41 — José Maria de Melo, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 66.307-41 — José Pimentel de Amorim, registro. — De acordo (deferido somente em Física e Química), 15-6-43.

N. 65.719-41 — Lucí Cunha, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 66.733-41 — Nestor de Castro Aires de Barcelos, registro. — Indeferido, quanto ao registro em Física, Química, História Natural e Biologia, 15-6-43.

N. 67.132-41 — Daniel Pereira Nascimento, registro. — Indeferido. O atestado de fls. 8 refere-se a curso comercial. Além disso, não são aceitáveis os documentos de fls. 6 e 7, 15-6-43.

N. 65.676-41 — Meliza de Almeida Nobre, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 57.653-41 — Júlio Lebrun, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 18.918-42 — Delfina Lidvina Flach, registro. — De acordo, devendo o registro em História Natural, que é hoje disciplina do 2.º ciclo, ser cancelado ou se convier à requerente, substituído por Ciências Naturais, 15-6-43.

N. 29283-38 — Geraldo Pazzini, registro. — Sim, 15-6-43.

N. 22.774-38 — Odracir Glasser Valiengo, registro. — Sim (deferido), 19-4-43.

N. 25.153-41 — Ajuricaba Fleuri de Amorim, registro. — Dou provimento ao recurso, não pelas razões que lhe servem de fundamento, com as quais não concordo, mas pela só circunstância de que atestados de exercício de magistério firmados pelo Dr. Augusto de Freitas Lopes Gonçalves já foram por mim aceitos em outros processos, não o havendo sido no presente por mero engano, cuja responsabilidade me cabe por inteiro e o qual ora corrijo, 16-6-43.

N. 17.330-41 — Otacílio Alves de Almeida, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 33.502-41 — Bernadette Magne, registro. — Atenda-se, caso a opção tenha sido feita dentro do prazo e atenda às demais exigências estabelecidas, 15-6-43.

N. 30.176-41 — Alice Petri, registro. — De acordo, devendo o diploma ser registrado na Divisão do Ensino Superior, 15-6-43.

N. 45.981-42 — Helena Tavares de Queiroga, registro. — Arquite-se, 16-6-43.

N. 45.980-42 — Iolanda Tavares de Queiroga, registro. — Arquite-se, 16-6-43.

N. 57.446-41 — Cecília Moreira Lisboa, registro. — Sim (deferido), 16-6-43.

N. 27.991-43 — José Lucilo Ramos Varejo, registro. — Deferido, à vista do doc. de fls. 15 — 16-6-43.

N. 2.692-43 — Aires de Sá, registro. — Sim (deferido), 15-6-43.

N. 57.145-41 — Maria de Lourdes Gomes, registro. — Deferido, salvo quanto ao registro em Física — 16-6-43.

N. 67.166-41 — Amália Fernandes da Silveira, registro. — Sim, salvo em Português e Francês — 16-6-43.

N. 28.444-43 — Marcelo de Almeida e Silva, registro. — De acordo. Expeça-se novo certificado, já que o existente no processo é datado de 1937 — 16-6-43.

N. 15.459-43 — Judith Sgarbida Fonseca, registro. — Sim (deferido) — 16-6-43.

N. 60.003-41 — Vicente Serpa Duarte, registro. — Indeferido — 16-6-43.

N. 35.813-42 — Francisca Rodrigues Pessoa de Andrade Franklin, registro. — Deferido — 16-6-43.

N. 66.460-41 — Maria do Carmo Borges de Carvalho, registro. — Sim (deferido) — 16 de junho de 1943.

N. 30.478-42 — Carlos Chambelland, registro. — Sim (deferido) — 16-6-43.

N. 32.788-43 — Júlio Nogueira, registro. — Registe-se — 16-6-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 25.241-38 — José Maurício Cianconi, registro (ev. doc.). — Deferido — 15-6-43.

N. 31.814-38 — Antônio Vieira Serapião, registro. — Cumpra (fazer nova opção) — 15-6-43.

N. 34.018-38 — Lauro Costa, registro. — Cumpra optar pelos registros em Geografia do Brasil e Ciências — 15-6-43.

N. 45.686-42 — Francisco Faustino Kill, registro. — Cumpra (apresentar o certificado e duas fotografias) — 15-6-43.

N. 18.627-43 — Ruy Ribeiro Cardoso, 2.ª via. — Deferido, nos termos do parecer — 16-6-43.

N. 38.184-43 — Francisco Vicente Savino Filho, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação — 16-6-43.

N. 36.197-43 — Nazareth Marcondes Baracho, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação — 16-6-43.

N. 27.549-43 — Edison Vieira Lisboa da Silva, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação — 16-6-43.

N. 63.889-41 — Fernando Borges Gurjão, registro. — Cumpra (fazer nova opção) — 12-6-43.

N. 25.763-41 — Miguel D'Aversa, registro. — Cumpra (selar o doc. fls. 6) — 15-6-43.

N. 28.262-41 — Salvador Machado Medialdea, registro (dev. doc.). — Deferido — 16 de junho de 1943.

N. 34.460-41 — Constantino Silvinski, registro. — Cumpra (solicitar o registro em Biologia) — 15-6-43.

N. 9.137-41 — Lucí Guimarães de Abreu, registro. — Cumpra registrar o diploma na Divisão de Ensino Superior — 15-6-43.

N. 21.692-41 — Alfredo Sarte, registro. — Cumpra (fazer nova opção) — 15-6-43.

N. 27.370-41 — Hilton Cesar Barbosa, registro (dev. doc.). — Devolva-se, mediante recibo selado, o documento de fls. 27 (atestado do Bispo de Niterói). O segundo deve permanecer no processo — 16-6-43.

N. 55.488-41 — Ottilie Wunsch, registro. — Cumpra (registrar) o diploma na D. E. Sup. — 16-6-43.

N. 67.740-41 — Milton de Andrade Silva, registro. — Cumpra (fazer prova de identidade e apresentar novo atestado de exercício) — 16-6-43.

N. 62.598-42 — Julien Charles, registro. — Cumpra (apresentar atestado de exercício em Ciência ou História Natural) — 16-6-43.

N. 56.791-41 — Lúcio de Castro Soares, registro. — Cumpra (registrar o diploma na D. E. Sup.) — 16-6-43.

N. 66.734-41 — Vera de Freitas Teixeira Pena, registro. — Cumpra (provar curso completo de Matemática e fazer visar pelo fiscal estadual o atestado de fls. 7) — 16-6-43.

N. 37.959-41 — Otávio de Oliveira, registro. — Cumpra (apresentar o certificado) — 16-6-43.

N. 61.142-41 — Antônio da Silva Mendes, registro. — Cumpra (fazer nova opção) — 16 de junho de 1943.

N. 61.203-41 — Ruth Dias de Sousa e Silva, registro (dev. doc.). — Deferido — 16-6-43.

N. 38.219-43 — Guilhermina Soares Ribeiro, efetivação de matrícula de sua filha. — Autorizo, em face da informação da inspetora — 15-6-43.

N. 16.874-43 — Clarice Barçante, retificação de nome. — Deferido — 16-6-43.

N. 37.893-43 — Artur da Fonseca Soares, cancelamento de faltas de sua filha. — Deferido, de acordo com o parecer — 15-6-43.

N. 11.237-43 — Manuel Amaro Silva do Brasil, 2.ª via. — Deferido, nos termos da informação — 17-6-43.

N. 36.701-43 — Geraldo Alves Taveira, 2.ª via. — Declare em que ano prestou os exames nos termos do art. 100 do decreto número 21.241 — 17-6-43.

Pro. os mandados a arquivar por terem sido dados entrada no S. C. em 1943:

N. 5.304-40 (35.029-43) — Maria Amélia de Almeida Barbosa.

N. 37.087-43 — Acioly Vieira de Andrade.

N. 36.934-43 — Isaura Batista de Castro.

N. 38.446-43 — Wilson Barcelar de Oliveira.

Divisão de Ensino Superior

Dia 4 de junho de 1943

entelhação dos diplomas registados em março 1943, na Divisão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação.

Arquiteto:
N. 35 — Zaly Fernandino de Moraes — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1915).

N. 36 — Osvaldo Marcondes do Amaral — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1942).

N. 37 — Nabor Fortes — Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil (1942).

Bacharéis:
N. 1.111 — Acácio Nogueira — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1908).

N. 1.112 — Roberto Luiz Carlos de Ipararirre — Faculdade de Direito da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.113 — Joaquim de Almeida Peixoto — Faculdade de Direito do Paraná (1942).

N. 1.114 — Antônio Dino Bueno Neto — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.115 — João Pedro da Veiga Pacheco — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.116 — César Augusto Sales Caldas — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.117 — Stela Regina de Lóiola Póvoa — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).

N. 1.118 — Osório Faria Vieira — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.119 — Alberto de Moura Hildebrand — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.120 — Nestor da Rocha Bressane Filho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.121 — Luiz de Azevedo Soares — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.122 — Naim Abbadalla Saad — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.123 — Moacir Marcondes Guimarães — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.124 — Lineu Alvim Coelho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.125 — Irineu Senise — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.126 — Roberto Costa de Abreu Sodré — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.127 — Salvador Ferrigno — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.128 — Luiz Toni — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.129 — Paulo Pimentel Portugal — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.130 — Samuel Sars — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.131 — Geraldo Arruda Luz — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.132 — Fernando José Fernandes — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.133 — Rodrigo Barjas Filho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.134 — Antônio Delorenzo Neto — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.135 — Wilson de Sousa e Silva — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.136 — Péricles Rolim — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1941).

N. 1.137 — Nicolão França e Leite Filho — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1937).

N. 1.138 — José Elias Küster — Faculdade de Direito do Paraná (1942).

N. 1.139 — Faustino Favaro — Faculdade de Direito do Paraná (1942).

N. 1.140 — Antônio Vieira de Melo — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1932).

N. 1.141 — Maria de Lourdes Fraga Cavalcanti — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

N. 1.142 — Frederico Ribeiro Sobrinho — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1924).

N. 1.143 — Zuleika Sucupira Kenworthy — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.144 — Vital Mendes de Oliva — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.145 — Patrocínio Manuel Valverde de Moraes — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1939).

N. 1.146 — Antônio Costa Corrêa — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.147 — Guilherme José Cossermelli — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.148 — José Lúcio Moreira de Franca — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.149 — Aspimo Gouvêa da Rocha — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1940).

N. 1.150 — Manuel Henrique Wilasco — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.151 — Osvaldo Pereira de Oliveira — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.152 — Nilza Luluf de Almeida — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

N. 1.153 — Maria Gama — Faculdade de Direito da Bahia (1912).

N. 1.154 — Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho — Faculdade de Direito de São Paulo (1938).

N. 1.155 — Lourenço Martim Hernandez — Faculdade de Direito de Niterói (1941).

N. 1.156 — Wolney Rocha Braune — Faculdade de Direito de Niterói (1942).

N. 1.157 — Edmundo Teixeira da Silva — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1935).

N. 1.158 — Orty Magalhães Machado — Faculdade de Direito do Paraná (1942).

N. 1.159 — Durval Cintra (carneiro) — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.160 — Wagner Dornas Nogueira — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1942).

N. 1.161 — João de Barros Cassal — Faculdade de Direito de Pelotas (1930).

N. 1.162 — Osvaldo Benger — Faculdade de Direito de Pelotas (1935).

N. 1.163 — Artêmio Cumargo — Faculdade de Direito de Pelotas (1936).

N. 1.164 — Jorge Calil Mansur Bumali — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1911).

N. 1.165 — Jorge Rêgo Monteiro Favere — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.166 — Emílio Felix — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1936).

N. 1.167 — Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima — Faculdade de Direito do Recife (1937).

N. 1.168 — Luiz Moreli — Faculdade de Direito de Pelotas (1937).

N. 1.169 — José Carlos de Noronha — Faculdade de Direito de Niterói (1942).

N. 1.170 — Júlio Ferreira — Faculdade de Direito de Pelotas (1937).

N. 1.171 — Augusto Cruz Baena Paiva — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.172 — Adão Paim da Mota — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

N. 1.173 — Moltke Germany — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.174 — Breno de Araújo Ribeiro — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.175 — Dario Beltrão — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.176 — Renato Andrade Soares — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.177 — Cipriano Alvares Lacerda — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.178 — Luiz Goulart — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.179 — Antônio Guerra Acauam — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.180 — Pedro Soares Muñoz — Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre (1942).

N. 1.181 — Hilarião França — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.182 — Eduardo Rodrigues Afonso de Moraes — Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1930).

N. 1.183 — Argemiro de Resende Costa — Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Gerais (1901).

N. 1.184 — João Frederico de Couto e Cruz — Faculdade de Direito de Niterói (1942).

N. 1.185 — Sebastião Izaias — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1937).

N. 1.186 — Hervê Pinto de Bragança — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1941).

N. 1.187 — Luiz Seixas Teixeira de Carvalho — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.188 — Hermínio da Silva Vicente — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.189 — Paulo de Tarso Moreno Vieira — Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.190 — Ernani de Cunto — Faculdade de Direito de Pelotas (1935).

N. 1.191 — Hugo Brasil Cantanhede — Faculdade de Direito do Amazonas (1938).

N. 1.192 — Aprígio Mesquita de Sousa — Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.193 — Roberto de Oliveira Pinto Arruda — Faculdade de Direito de Niterói (1942).

N. 1.194 — Raul Monteiro Barcelos — Faculdade de Direito de Niterói (1942).

Engenheiros:

N. 379 — Manuel Luiz da Silva Neto — Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre (1940), engenheiro civil.

N. 380 — Alberto Correio Amorim — Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil (1941), engenheiro civil.

N. 381 — Lafael Petroni — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), engenheiro civil.

N. 382 — Lafael Petroni — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), engenheiro electricista.

N. 383 — René Edgar Guyot — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), eng. electricista.

N. 384 — René Edgar Guyot — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), eng. civil.

N. 385 — Afonso Antônio da Fontoura — Colégio Militar de Porto Alegre (1937), agrimensor.

N. 386 — Cesar Calixto — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), eng. electricista.

N. 387 — Cesar Calixto — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), eng. civil.

N. 388 — Ney Simões Bueno — Colégio Militar do Rio de Janeiro (1938), agrimensor.

N. 389 — Lauro Durão Barbosa — Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal (1933), eng. civil.

N. 390 — Lauro Durão Barbosa — Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal (1933), eng. electricista.

N. 391 — Duílio Schelini — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), eng. civil.

N. 392 — Edson Couto Barreto — Escola de Engenharia Mackenzie (1942), eng. civil.

N. 393 — José de Oliveira Moura — Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1942), eng. civil.

N. 394 — João William Merége — Escola Politécnica de São Paulo (1942), eng. electricista.

Enfermeira:

N. 211 — Júlia dos Santos Lisboa — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942), enf. obstétrica.

N. 212 — Gregório Jose de Azevedo — Escola Profissional de Enfermeiros e Enfermeiras — Assistência a Alienados (1923).

N. 213 — Juvenil Francisco de Sousa — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais — Hospital Psiquiátrico — Sec. Escolar Mista (1942).

N. 214 — Deolinda Lorena — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais (Sec. Esc. Mista do Hospital Psiquiátrico) (1942).

N. 215 — Elvira Lianza de Sousa — Faculdade de Medicina do Paraná (1942), enf. obstétrica.

N. 216 — Ana Perbechi Mauad — Faculdade de Medicina do Paraná (1942), enf. obstétrica.

N. 217 — Acácio Pereira de Castro Filho — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais (Secção Escolar Mista do Hospital Psiquiátrico) (1942).

N. 218 — Eunice Gomes de Carvalho — Faculdade Nacional de Medicina (Curso de Enfermagem em Obstétrica) (1942).

N. 219 — Marieta Gouvêa Costa — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais (1942).

N. 220 — Júlia Rodrigues Pinto — Curso de Enfermagem Obstétrica — Anexo à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1944), enf. obstétrica.

N. 221 — Beatriz Gomes Pereira — Escola Profissional de Enfermeiros do Serviço Nacional de Doenças Mentais (1942).

Filosofia:

N. 177 — Lucília do Nascimento Pereira — Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil (1942) Licenciada em História Natural.

N. 178 — Elzio Gaiense — Universidade do Distrito Federal (1937), professor secundário de Geografia. Validado em 20 de julho de 1942, na Faculdade Nacional de Filosofia.

Farmacêuticos:

N. 163 — Edgar Antônio Guimarães — Faculdade de Medicina da Bahia (1922).

N. 164 — Antônio Carlos Cavalcanti — Escola de Farmácia do Ouro Preto (1911).

N. 165 — Hildegard Oscar Kossatz — Faculdade de Medicina do Paraná (curso de farmácia) (1942).

N. 166 — José Gurvitz — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Pelotas (Curso de Farmácia) (1940).

N. 166-A — Osvaldo Maestrello — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1942).

N. 167 — Alfredo Berger — Faculdade de Medicina do Paraná (Curso de Farmácia) (1942).

Médico:

N. 1.301 — Raul C. Toscano Barreto — Faculdade de Medicina do Recife (1933).

N. 1.302 — Hélio Azevedo Figueiredo — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.303 — José Soares Fernandes — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.304 — Luiz Marinho de Azevedo Júnior — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.305 — Francisco Arduino — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.306 — Lisânias Marcelino da Silva — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.307 — José Deocleciano Ribeiro Filho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.308 — José Farah — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.309 — Francisco Martins d'Abreu — Escola Nacional de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.310 — Carolina Luísa Mayworm Saavedra — Escola de Medicina do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.311 — Milton Uzêda Vilela — Faculdade de Medicina da Bahia (1911).

N. 1.312 — Hélio Mazza do Amaral — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.313 — Alvaro Crosta — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.314 — Rui Mendes da Costa — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.315 — José Dabul — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.316 — Abílio Alves Dias — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.317 — Geraldo do Prado Jucá — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.318 — Alcides Patorelli — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.319 — José Roux Leite — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.320 — Armando Puig — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.321 — Godofredo Brasilício Botelho — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.322 — Haraldo Renault de Oliveira — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1943).

N. 1.323 — Mofí Coifman — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).

N. 1.324 — José Carolino Divino — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.325 — Fuad Kavat — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.326 — Newton Dias dos Santos — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1940).

N. 1.327 — Josepha Pereira — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.328 — Heládio Francisco Capisano — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1942).

N. 1.328-A — João Carneiro da Silva — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

N. 1.329 — José Joaquim de Alcântara Sobrinho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.330 — Renato Pagano — Escola Paulista de Medicina (1942).

N. 1.331 — Osvaldo Sanz Duro — Escola Paulista de Medicina (1942).

N. 1.332 — Ruy Barbosa Saraiva — Escola Paulista de Medicina (1942).

N. 1.333 — Ezio Weingrill — Escola Paulista de Medicina (1942).

N. 1.334 — Amauri Marcelo — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.335 — Fiori Murano — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.336 — Luiz Miler de Paiva — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.337 — Marcelo Laurentino de Azevedo — Escola Paulista de Medicina (1942).

N. 1.338 — Manuel Lopes de Magalhães Filho — Faculdade Fluminense de Medicina (1942).

N. 1.339 — Umberto Porrino — Faculdade Fluminense de Medicina (1942).

N. 1.340 — Alfredo Rocco — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1939).
 N. 1.341 — Ernesto Augusto Pereira — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.342 — Paulo Montenegro Campos — Faculdade de Medicina do Recife (1934).
 N. 1.343 — Américo Caseli — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.344 — Antônio Carlos Lopes Gomes dos Santos — Faculdade Fluminense de Medicina (1942).
 N. 1.345 — Mário Pereira da Silva — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.346 — Jorge Aucar — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.347 — José Aires de Paiva — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).
 N. 1.348 — Américo Piquet Carneiro — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1934).
 N. 1.349 — Italo Nardelli — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.350 — Jacob Heizeriger — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.351 — João Paulino — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1939).
 N. 1.352 — Augusto Paulino Filho — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1939).
 N. 1.353 — Osvaldo Gelli Pereira — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.354 — Hebert Spencer Ferreira — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará (1941).
 N. 1.355 — Mozart de Araújo Padilha — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.356 — Antônio Cury — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.357 — Wilson Junqueira de Andrade — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.358 — José Pinto — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.359 — José Pedro Vicentini — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.360 — Amadeu Puppi — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.361 — Adalberto Moraes Studart — Faculdade de Medicina, de Farmácia e de Odontologia da Baía (1915) (Doutor em Medicina).
 N. 1.362 — Frederico Lopes Norat — Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (1932).
 N. 1.363 — Humberto Costa Ferreira — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1942).
 N. 1.364 — Tarcizo Leoncio Pinheiro Cintra — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1942).
 N. 1.365 — Alexandre Alves Teixeira da Rocha — Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (1942).
 N. 1.366 — Daniel Portela — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.367 — Altair Carlos de Oliveira de Sá — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.368 — Simão del Bosco Brunelli — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.369 — Milton Batista de Toledo — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.370 — Augusto dos Santos Lima — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.371 — Evilásio de Carvalho Rocha — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.372 — Abdala Razuk — Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.373 — Osvaldo Arantes Pereira — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.374 — Antônio Samuel Batista — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.375 — Antônio Loureiro Pinto — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.376 — Edmundo Bittar — Escola Paulista de Medicina (1942).
 N. 1.377 — Gastão Pinto de Miranda — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.378 — Guilherme de Assis Fonseca — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1941).
 N. 1.379 — Roberto de Carvalho Tinoco — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.380 — Rufino Costa Ramos — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1937).
 N. 1.381 — Alis Simão — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.382 — Wilson Vieira Chaves — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.383 — Velto Mourão Crespo — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).
 N. 1.384 — Antônio Correia da Silva — Faculdade Fluminense de Medicina (1942).
 N. 1.385 — Nilo Martins Moreira — Faculdade Fluminense de Medicina (1941).
 N. 1.386 — Violeta Rodrigues de Carvalho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.387 — Rachid Nader — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.388 — Léo Lucchese — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1941).

N. 1.389 — Erani Trotta — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.390 — Frederico Mendes de Moraes — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.391 — Heitor Martins de Ataíde — Faculdade Fluminense de Medicina (1942).
 N. 1.392 — Francisco Claret Vaz — Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.393 — Elias Zacarias — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.394 — Rafi Selum — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.395 — Jefferson Santiago — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.396 — Oberdam Revel Perrone — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.397 — Nilo Cairo de Sousa Knorr — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.398 — Antônio Militão de Azevedo Neto — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.399 — Mário João Scaramuzza — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).
 N. 1.400 — Rubem Sales Fernandes — Faculdade Fluminense de Medicina (1942).
 N. 1.401 — Francisco Milton Pinto — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).
 N. 1.402 — Uriel Franco Rocha — Faculdade de Medicina e Veterinária da Universidade de São Paulo (1942) Médico veterinário.
 N. 1.403 — João Pinho Filho — Faculdade de Ciências Médicas (1942).
 N. 1.404 — Wilson de Carvalho — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESSA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

N. 1.405 — Rui-Orlandini de Matos — Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo (1942). Médico veterinário.

N. 1.406 — Salomão Guelmam Sobrinho — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1941).

N. 1.047 — Rubens Rosa Guedes — Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre (1937).

N. 1.408 — José Maria Santiago Wagner — Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre (1937).

N. 1.409 — Honório Santiago Arteche Alves — Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre (1937).

N. 1.410 — Enio Marsiaj — Faculdade da Universidade de Porto Alegre (1929).

N. 1.411 — Carlos Mesquita da Cunha — Faculdade Medicina de Porto Alegre (1940).

N. 1.412 — Hélio Maurício Rodrigues de Sousa — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.413 — Geraldo Viana Espeschit — Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais (1942).

N. 1.414 — Nair Borba Meneses — Faculdade Medicina da Universidade de Porto Alegre (1937).

N. 1.415 — Brutus Portinho Nesi — Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre (1937).

N. 1.416 — José Luiz Tavares Flores Soares — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1929).

N. 1.417 — José Tharsis Przewodowski — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.418 — Eubem Bittencourt Cardoso — Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano (1942).

N. 1.419 — Afonso Henrique Braga — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.420 — José Paulo Carvalhal — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

N. 1.421 — Ruf Rabelo da Silva — Faculdade de Medicina de Porto Alegre (1942).

N. 1.422 — Benedito de Camargo Rocha — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).

N. 1.423 — Mecaslao Szaniawski — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).

N. 1.424 — Ivan Saboia — Faculdade de Medicina do Paraná (1942).

N. 1.425 — Lígia Lira Madeira — Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil (1942).

Música:

N. 66 — Lucí Azevedo de Aquino — Escola Nacional de Música (1934) Piano.

N. 67 — Diva Robert — Instituto Nacional de Música (1936) Piano.

Cirurgião-dentista:

N. 389 — Cícero Ferreira Drumond — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1942).

N. 390 — Pacífico Caldeira Filho — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (1942).

N. 391 — Michel Zouain — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1942).

N. 392 — Marino Gorini — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1942).

N. 393 — Paulo Jorás — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1942).

N. 394 — Luciano Lacerda — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1942).

N. 395 — Orlando Chevitarese — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1942).

N. 396 — Ruf Limeira Rosal — Faculdade de Odontologia do Recife (anexa a Faculdade de Medicina do Recife) (1940).

N. 397 — Arlindo Duarte Pereira — Faculdade de Odontologia do Recife (anexa a Faculdade de Medicina do Recife). (1941).

N. 398 — Joana Rydygeir de Ruediger — Faculdade de Medicina do Paraná (Curso de Odontologia) 1937.

N. 399 — José Ferreira Sobrinho — Faculdade de Medicina da Baía (Curso de Odontologia) (1942).

N. 400 — Rubens da Costa Straube — Faculdade de Medicina do Paraná (Curso de Odontologia) (1942).

N. 401 — Luiz Gonsaga de Albuquerque Melo — Faculdade Fluminense de Medicina — Escola Anexa de Odontologia (1942).

N. 402 — Eduardo Miguelhalim — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1942).

N. 403 — Bernardo Nusman — Faculdade de Medicina (Escola Anexa de Odontologia) (1942).

N. 404 — Dalmo Pimentel Marinho — Faculdade Fluminense de Medicina (Escola Anexa de Odontologia) (1942).

N. 405 — Almir de Sousa Fonseca — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará (Curso de Odontologia) 1941.

N. 406 — João Oto Eschholz — Faculdade de Medicina do Paraná (Curso de Odontologia) (1942).

N. 407 — Edmundo Afonso Foerter — Faculdade de Medicina do Paraná (Curso de Odontologia) (1942).

N. 408 — Guilherme Osvaldo Arbenz — Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo (1942).

N. 409 — Moacir Pires Eustachio — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto (1942).

N. 410 — Vicente Paraíso — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1936).

N. 411 — Clayde Machado de Mendonça — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1940).

N. 412 — Otilia Paula dos Santos — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1941).

N. 413 — Miroslau Casemiro Wolowski — Faculdade de Medicina do Paraná (Curso de Odontologia) 1942.

N. 414 — Oscar Bueno Bicalho — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1938).

N. 415 — José Valente Filho — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1942).

N. 416 — Noneli Barbastefano — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro (1937).

N. 417 — José da Rocha Coelho — Escola de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro (1932).

N. 418 — Eduardo Edmundo Erdmann — Faculdade de Medicina da Universidade de Porto Alegre (1938).

N. 419 — Renato Toledo Porto — Escola de Farmácia e de Odontologia de São Paulo — Curso de Odontologia (1919).

N. 420 — Gustavo Adolfo de Carvalho — Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil (1942).

N. 421 — José Lincoln Costa — Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais (1937).

Químico-industrial:

N. 55 — Eynaldo Ramos — Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil (1941). Nota: a data é da conclusão do curso.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 28.434-43 — Alfredo de Matos Monteiro. — Registe-se.

N. 36.26343 — Lígia Maria Menezes Nunes. — Registe-se.

N. 36.433-43 — Artur Ferraz Durão. — Registe-se.

N. 36.536-43 — Maria Aparecida Ferreira. — Registe-se.

N. 36.537-43 — Volnei Dias. — Registe-se.

N. 26.983-43 — José Alves. — Registe-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 35.893-43 — Ulisses Lans. — Satisfazer a exigência.

N. 27.585-41 — Bibiano Barbosa Nascimento. — Satisfazer as exigências.

N. 26.656-43 — Antônio Reno Ribeiro. — Reconheça a firma do signatário do histórico escolar.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de junho de 1943

Requerimentos despachados

Higino Martins Dias. — Sele o documento, na forma da lei (proc. n. 37.236-43).

Dia 15

Carlos Torres. — Concedo o dia 26 de julho próximo, teatro e luz, correndo as demais despesas por conta do requerente (processo número 67-43-SNT).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1943

CIRCULAR

N. 21 — De acordo com o resolvido no processo n. 54.409, do corrente ano, declaro

aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, que resolví aprovar, para os fins dos arts. 6.º e 9.º, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, o registro, feito pela Comissão de Similares, dos produtos discriminados na relação anexa e considerados similares aos estrangeiros. — A. de Souza Costa.

Relação completa dos produtos similares aos estrangeiros, registados com indicação dos nomes dos seus fabricantes e sede das respectivas fábricas produtoras, no período decorrido de 1 de janeiro a 8 de abril de 1943, a que se refere a circular n. 21, de 17 de junho de 1943, do Ministério da Fazenda.

Classe	Artigo da tarifa	Produtos registados	Fabricante		Unidade	Preço corrente
			Firma	Sede da firma		
21	858	Arruelas, de qualquer dimensão.....	Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.	Rua Vede, de Inhaúma n. 60, 1.º andar — Rio.	Ton. P.R.	Variável
34	1.792	Balanças de cima de mesa ou balcão, com base ou sóco de ferro, de duas conchas...	Idem, idem	Idem, idem	Kg. P.L.	Idem
34	1.792	Balanças de plataforma, com estrado de ferro ou madeira	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	799	Barras de ferro ou aço carbono ordinário, de 3/16" x 3/16", até 4" x 1", qualquer largura por qualquer espessura, em polegadas ou milímetros, compreendidas dentro dos limites supra.....	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
34	1.794	Bombas manuais de ferro fundido, simples ou com partes de bronze.....	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	861	Cegarolas de ferro fundido para cozinha ou campainha	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	861	Caldeirões, idem, idem, idem.....	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
19	685	Canos de chumbo para gás, água ou esgotos, de todos os diâmetros, entre 1/4" e 4" ...	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	799	Cantoneiras de ferro ou aço carbono ordinário, de 1/8" x 7/8" a 3" x 1/2" e 4" x 3" x 5/16"	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	861	Chaleiras de ferro fundido para cozinha ou campainha	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
		Nota: (Estes produtos podem ser simples, polidos internamente, ou internamente estanhados ou esmaltados).				
34	1.815	Ferros de engomar de ferro, simples ou niquelados	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	843	Fio de ferro nu, simples (arame), de 5 a 9 milímetros de diâmetro	Idem, idem	Idem, idem	Ton. P.R.	Idem
21	798	Ferro gusa em lingotes.....	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	858	Grampos ou pregos de ferro ou aço, para trilhos, de qualquer dimensão.....	Idem, idem	Idem, idem	Ton. P.R.	Idem
21	861	Lavatório de ferro fundido esmaltado, para quarto, copa ou fins adequados.....	Idem, idem	Idem, idem	Kg. P.L.	Idem
34	1.814	Macacos para curvar trilhos (curva-trilhos), de qualquer dimensão	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	852	Parafusos de ferro ou aço, com porca, cabeças sextavadas, quadradas, cónicas, redondas ou chatas, de qualquer grossura ou comprimento	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	852	Parafusos de ferro ou aço, sem porca, rosca "Whitworth", de qualquer dimensão.....	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	858	Idem, idem, idem, para trilhos, de qualquer dimensão	Idem, idem	Idem, idem	Idem P.R.	Idem
21	861	Pesos de ferro fundido para balanças.....	Idem, idem	Idem, idem	Kg. P.L.	Idem
20	791	Idem, de latão fundido, para balanças.....	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	861	Pias de ferro fundido esmaltado, para cozinha ou fins adequados	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	854	Pinos de ferro para isoladores, de qualquer tipo ou dimensão	Idem, idem	Idem, idem	Ton. P.R.	Idem
21	852	Porcas de aço ou ferro, quadradas ou sextavadas, de qualquer dimensão	Idem, idem	Idem, idem	Kg. P.L.	Idem
21	858	Porcas de ferro ou aço, para trilhos, de qualquer dimensão	Idem, idem	Idem, idem	Ton. P.R.	Idem
21	854	Rebites de ferro ou aço, de qualquer feitio, de todas as grossuras e comprimentos...	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
19	692	Sêlos de chumbo para caixas, malas postais, vagões e outros fins	Idem, idem	Idem, idem	Kg. P.L.	Idem
20	787	Sinos e sinetas de bronze fundido.....	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	858	Simfons de ferro ou aço, para trilhos, de qualquer dimensão	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	799	Vergalhões quadrados de ferro ou aço carbono ordinário, de 3/16" até 3 1/2"	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem
21	799	Idem redondos, de ferro ou aço carbono ordinário, de 3/16" até 3 1/2"	Idem, idem	Idem, idem	Idem	Idem

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 75 e 76 — Comunicando que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados: Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Melão, Nogueira & Cia., da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de infração e apreensão da Agência do mesmo Departamento em São Paulo. — Mantenho o despacho recorrido.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Ordens de 17 de junho de 1943

N. 80 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento do inativo Irineu Rangel.

N. 123 A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento Manuel de Sousa.

N. 208 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 20.000.000,00, à disposição do diretor da Rede de Vição Paraná-Santa Catarina.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:
N. 130 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Amélia de Meia Lima.

N. 131 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José da Costa Pereira.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 176 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Letícia Nogueira da Rocha.

N. 177 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Giselda Freitas dos Santos e outras.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 474 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00 para o Posto de Defesa Sanitária Vegetal, nesse Estado.

N. 475 — Concedendo crédito para pagamento a Gelina Fernandes dos Santos.

N. 476 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 477 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Antônio Cornélio de Barros.

N. 478 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 643 — Concedendo crédito para pagamento do datilógrafo, classe D, Diva Francisca Sguiglia, da Escola Industrial de São Paulo.

N. 645 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para o Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, nesse Estado.

N. 646 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, como reforço, para o Aprendizado agrícola "Visconde de Mauá".

N. 647 — Concedendo crédito para pagamento a The City of Santos Improvements Company Limited.

N. 648 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Alves Batista.

Ordens de 18 de junho de 1943

N. 164 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo crédito para pagamento a Estrada de Ferro Sorocabana.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 122 — Concedendo crédito para pagamento a Rosalina Jorge e outras, filhas de Afraquina Jorge de Sousa.

N. 124 — Concedendo crédito para pagamento a Emília Cavaleiro de Macedo Canavaro.

N. 123 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, por conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Inciso 29 — Laboratório Nacional de Análise, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 125 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Hugo Cardoso.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 124 — Concedendo crédito para pagamento a Vicente Leocádio dos Santos.

N. 125 — Concedendo crédito para pagamento a Evangelista Alves.

N. 126 — Concedendo crédito para pagamento a Pedro Ferreira de Brito.

N. 127 — Concedendo crédito para pagamento a Vital Ribeiro da Silva.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 133 — Concedendo crédito para pagamento a Elenório Dionísio de Moraes.

N. 134 — Concedendo crédito de Cr\$ 6.000,00, para a Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Blumenau, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 133 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, para o Campo Experimental de Barbalha, nesse Estado.

N. 134 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Tilde Gomes.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 178 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 179 — Concedendo crédito para pagamento a Maria Emília da Fonseca Pinto.

N. 180 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 182 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Company Limited.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 209 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Lourenço Ribeiro.

N. 210 — Concedendo crédito para pagamento a Amália Miranda de Figueiredo.

N. 211 — Concedendo crédito para pagamento a Antônio dos Santos Cunha.

N. 215 — Concedendo o crédito de Cr\$ 6.460.672,20, à disposição do diretor da Rede de Vição Paraná-Santa Catarina.

N. 216 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.280,00, sendo Cr\$ 3.120,00 para a Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Jacarezinho e Cr\$ 2.160,00 para a de Ponta Grossa.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 210 — Concedendo o crédito de Cr\$ 8.400,00, por conta da verba 2 — Material, Consig. III — Diversas Despesas, Inciso 29 — Laboratório Nacional de Análise, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 211 — Concedendo crédito para pagamento a Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, de Recife, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 409 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 410 — Concedendo crédito para pagamento a Rede Mineira de Vição.

N. 411 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 412 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 416 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 417 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 418 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

N. 419 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Vição.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 479 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Elisa Alves da Fonseca.

N. 480 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 481 — Concedendo crédito para pagamento a Frederico Leopoldo Gerhardt.

N. 482 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, por conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas, Inciso 29 — Laboratório Nacional de Análise, do vigente orçamento deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 649 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para a Seccção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

N. 650 — Concedendo o crédito de Cr\$ 300.000,00, para a Seccção de Fomento Agrícola, nesse Estado.

N. 651 — Concedendo crédito para pagamento à Vição Aérea São Paulo. S. A. (VASP).

N. 652 — Concedendo crédito para pagamento a Virgínia de Almeida Viana.

N. 653 — Concedendo crédito para pagamento a Rivaldavia Pereira.

N. 654 — Concedendo crédito para pagamento do inativo João Prates.

N. 655 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Henriques Ortiz e outras.

N. 656 — Concedendo o crédito de Cr\$ 17.000,00, por conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, para a Agência do Serviço de Economia Rural.

N. 657 — Concedendo crédito para pagamento a Francisco Freire Schusterschiltz.

N. 660 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, por conta da Verba 2 — Material, Consignação III — Diversas Despesas, Inciso 29 — Laboratório Nacional de Análise, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 661 — Concedendo crédito para pagamento a Jonas Ribeiro Persicano.

N. 662 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.800,00, para pagamento da pensão de montepio de D. Maria do Carmo.

N. 212 — O diretor da Despesa Pública declara ao Sr. tesoureiro da Pagadoria do Tesouro Nacional que os pagamentos relativos aos vencimentos e pensões, correspondentes ao mês de junho, serão efetuados a partir de 28 do corrente, devendo ser observada a seguinte tabela:

TABELA DE PAGAMENTOS

Primeiro dia — 28

Presidência da República e órgãos subordinados:

Presidência da República.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Ministério da Fazenda:

Ministro de Estado e Gabinete.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Diretoria da Despesa Pública.

Serviço do Pessoal.

Diretoria das Rendas Internas.

Diretoria das Rendas Aduaneiras.

Diretoria do Domínio da União.

Divisão do Material.

Serviço de Comunicações.

Recebedoria do Distrito Federal.

Caixa de Amortização.

Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

Contadoria Geral da República.

Tribunal de Contas.

Conselho Técnico de Economia e Finanças.

Conselhos de Contribuintes.

Conselho Superior de Tarifa.

Palácios presidenciais.

Avulsas.

Segundo dia — 29

Ministério da Fazenda:

Divisão do Imposto de Renda.

Delegacia Regional do Imposto de Renda.

Laboratório Nacional de Análises.

Ministros e desembargadores aposentados.

Aposentados do Ministério da Fazenda (A a Z).

Abono provisório a aposentados do Ministério da Fazenda (A a Z).

Ministério do Exterior:

Secretaria de Estado.

Presidência da República e órgãos subordinados:Conselho Federal de Comércio Exterior.
Conselho de Imigração e Colonização.
Comissão Especial da Faixa das Fronteiras.

Terceiro dia — 30

PESSOAL EXTRAORDINÁRIO**Presidência da República e órgãos subordinados:**Secretaria da Presidência da República.
Departamento Administrativo do Serviço Público.
Departamento de Imprensa e Propaganda.
Comissão Nacional da Faixa das Fronteiras.
Conselho Federal do Comércio Exterior.
Conselho de Imigração e Colonização.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.**Ministério do Exterior:**

Secretaria de Estado.

Ministério da Fazenda:Diretoria Geral da Fazenda Nacional.
Diretoria da Despesa Pública.
Serviço do Pessoal.
Diretoria das Rendas Internas.
Divisão do Material.
Serviço de Comunicações.
Serviço de Estatística Econômica e Financeira.
Comissão do Orçamento.
Diretoria do Domínio da União.
Contadoria Geral da República.
Recebedoria do Distrito Federal.
Caixa de Amortização.
Tribunal de Contas.
Divisão do Imposto de Renda.
Departamento Federal de Compras.
Pensões da Guarda Civil.
Disponibilidades.

Quarto dia — 1.º

Ministério da Fazenda:Cobreadores da Dívida Ativa.
Aposentados do Ministério da Justiça (A a Z).
Abono provisório e aposentados do Ministério de Justiça (A a Z).
Serventuários da Justiça, aposentados (A a Z).

Quinto dia — 2

Ministério da Fazenda:Agentes Fiscais do Imposto de Consumo do Distrito Federal.
Aposentados dos Ministérios da Guerra, Trabalho e Exterior (A a Z).
Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Guerra, Trabalho e Exterior (A a Z).

Sexto dia — 3

Ministério da Fazenda:Aposentados dos Ministérios da Educação, Aeronáutica e Agricultura (A a Z).
Abono provisório a aposentados dos Ministérios da Educação, Aeronáutica e Agricultura (A a Z).

7.º dia — 5

Ministério da Fazenda:

Aposentados do Ministério da Viação (A a I).

8.º dia — 6

Ministério da Fazenda:Aposentados do Ministério da Viação (J a Z).
Abono provisório a aposentados do Ministério da Viação (A a Z).

9.º dia — 7

Ministério da Fazenda:Aposentados do Ministério da Marinha (A a Z).
Abono provisório a aposentados do Ministério da Marinha (A a Z).

10.º dia — 8

Ministério da Fazenda:Montepio do Ministério do Exterior (A a Z).
Pensões (A a Z).
Abono provisório a pensionistas (A a Z) e Pensões Reunidas (A a N).

11.º dia — 9

Ministério da Fazenda:Pensões Reunidas (O a Z).
Montepio Civil do Ministério da Guerra (A a Z).
Montepio do Ministério da Fazenda (A a D).

12.º dia — 10

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Fazenda (E a T).

13.º dia — 12

Ministério da Fazenda:Montepio do Ministério da Fazenda (U a Z).
Montepio Civil do Ministério da Marinha (A a Z).
Diversas Pensões do Ministério da Marinha (A a I).

14.º dia — 13

Ministério da Fazenda:Diversas pensões do Ministério da Marinha (J a Z).
Montepio militar do Ministério da Marinha (A a Z).

15.º dia — 14

Ministério da Fazenda:

Diversas pensões do Ministério da Guerra (A a I).

16.º dia — 15

Ministério da Fazenda:

Diversas pensões do Ministério da Guerra (J a Z).

17.º dia — 16

Ministério da Fazenda:Meio soldo — (A a Z).
Montepio militar do Ministério da Guerra (A a Z).
Montepio do Ministério da Justiça (A a E).

18.º dia — 17

Ministério da Fazenda:Montepio do Ministério da Justiça (F a Z).
Montepio do Ministério da Agricultura (A a Z).
Pensões do Ministério da Viação (Acidentados) (A a F).

19.º dia — 19

Ministério da Fazenda:Pensões do Ministério da Viação (Acidentados) (G a Z).
Montepio do Ministério da Educação (A a Z).

20.º dia — 20

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (A a C).

21.º dia — 21

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (C 3.ª a H 1.ª).

22.º dia — 22

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (H 2.ª a M 2.ª).

23.º dia — 23

Ministério da Fazenda:

Montepio do Ministério da Viação (M 3.ª a Z).

Pensões militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar (A a Z).

Montepio do Ministério do Trabalho (A a Z).

Diretoria da Despesa Pública, 18 de junho de 1943. — *Raimundo Brígido Borba.***Diretoria do Domínio da União**EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE NO
MÊS DE MAIO DE 1943

Cobrança de taxas de ocupação, foros, multas e aluguéis de pastagens na Fazenda Nacional de Santa-Cruz e pagamento de prestações de imóveis alienados (descontos em folhas e guias expedidas pelo Serviço de Contabilidade), correspondente ao mês de maio de 1943.

A receita foi de Cr: 68.309,60, sendo:

	Cr\$
Arrecadada pela Fazenda Nacional de Santa Cruz — Conhecimentos ns. 1.603-1.604, de 17-5-43 e 1.676-1.677, de 1-6-43	25.071,60
Descontos efetuados em folha de pagamento de funcionários públicos por aquisição de imóveis	27.819,90
Guias expedidas pelo Serviço de Contabilidade, para o mesmo fim	5.417,90
Total	68.309,60

E a seguinte a comparação das rendas arrecadadas, até o mês findo, sujeitas à revisão no fim do exercício:

	Cr\$
Janeiro	56.147,00
Fevereiro	51.542,30
Março	59.851,20
Abril	63.129,40
Maio	68.309,60

Durante o mês de maio foram recebidos 491 processos, elevando-se a 432 os informados.

Foi o seguinte o movimento de processos até o mês findo:

	Recebidos	Informados
Janeiro	446	273
Fevereiro	460	478
Março	511	547
Abril	408	436
Maio	491	432

Foi expedido por intermédio deste Serviço o expediente abaixo:

Offícios às diversas repartições do Ministério da Fazenda	85
Offícios às diversas autoridades	45
Offícios aos Serviços Regionais	7
Portarias e Circulares	26
Telegramas	33
Ediais	—
Total	166

É a seguinte a comparação dos expedientes feitos nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio últimos:

	OF.DR.MF	OF.DA.	OF.SR.	PORT.-CIRC.	TELEG.	EDITAIS
Janeiro	57	30	9	17	10	—
Fevereiro	108	41	7	39	12	—
Março	98	25	6	31	8	—
Abril	84	36	4	59	12	—
Maio	85	15	7	26	33	—
	<u>432</u>	<u>157</u>	<u>33</u>	<u>172</u>	<u>75</u>	<u>—</u>

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1943

Processo n. 31.336-43 — Recebedoria Federal em São Paulo, solicitando seja autorizada a vender estampilhas de taxas anteriores à vigente lei do selo, cobrando a diferença por verba. — Arquive-se, em face dos pareceres.

Processo n. 11.519-43 — Comerciantes no Estado de Alagoas, solicitando autorização para suprimento de estampilhas do imposto de consumo aos fabricantes de vinho e seus derivados, cujos requerimentos para registro no Laboratório Central de Enologia já foram entregues às Delegacias Fiscais. — Arquive-se, à vista das informações e pareceres.

O despacho acima foi assim proferido de vez que o assunto já foi solucionado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de junho de 1943

Processo n. 45.048-43 — Gastão Hugo Teixeira Lobão, solicitando autorização para instalar um posto de venda de estampilhas. — Dirija-se à Recebedoria do Distrito Federal, em face do que salienta a Diretoria das Rendas Internas.

Processo n. 26.211-43 — Banco Central Brasileiro, S. A., solicitando prorrogação de prazo para satisfazer exigências. — Deferido, à vista do alegado e do que mais consta do processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1943

Processos ns. 51.010-42 e 38.492-43 — Banco Agrícola e Comercial de Blumenau e Banco Lowndes, S. A., solicitando aprovação para a reforma de seus estatutos. — Satisfacam as exigências.

Dia 7

Processos ns. 33.600-43 e 46.710-43 — Rômulo Pereira de Paula e José Caetano de Carvalho, solicitando autorização para comerciar com minérios. — Satisfacam as exigências.

Dia 10

Processo n. 36.282-43 — Mandaro & Filhos, requerendo certidão. — Apresente nova procuração em boa e devida forma.

Dia 11

Processo n. 42.986-43 — Terracini, Irmãos Ltda., requerendo levantamento de caução. — Satisfaca a exigência.

Dia 11

Processo n. 50.785-43 — Nei Gomes Barreto, requerendo autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaca a exigência.

Processo n. 47.323-43 — Benevenuto de Queiroz requer autorização para comerciar com mica. — Indeferido.

Dia 15

Processo n. 47.351-43 — Crédito Comercial, S. A., solicitando autorização para que seja transformada em sociedade por quotas limitada. — Satisfaca as exigências.

ATO N. 147

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 23.926, de 1942, autoriza Hélio Guertzenstein, residente na capital do Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 8.305 — 19-6-43 — Cr\$ 21.50)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 32.336-42, em que Olávio de Sales Pinto Júnior, ex-coletor federal na capital do Estado de São Paulo, pede aproveitamento no cargo de agente fiscal do imposto de consumo, e o S. P. esclareceu que, de acordo com o decreto n. 21.974, de 17-10-932, ficaram extintas todas as coletorias naquela capital, sendo que os ocupantes de cargos nas referidas coletorias seriam aproveitados em cargos que não dependem de concurso, para o que propôs o aproveitamento do suplicante em igual cargo e carreira, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despacho:

No processo n. 98.148-42, em que Zenith Matias Ramos pede certidão de tempo de serviço de seu pai, Francisco Matias Ramos, ex-servente da classe D, do Q. S. deste Ministério, lotado na Casa da Moeda e falecido em 25-5-42, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal exarou o seguinte despacho: — Convide-se a interessada a selar o requerimento de fl. 2, bem como declarar o fim a que se destina a referida certidão.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 472, DE 17 DE JUNHO DE 1943

O diretor, atendendo ao disposto no art. 32 do decreto n. 8.739, de 11 de fevereiro de 1942 (Regimento da Recebedoria), resolve baixar as seguintes instruções para o serviço de lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões:

DISPOSIÇÕES GERAIS

I

O serviço de lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões é executado harmonicamente pela S. P. A. (T. V.) e pela S. F. (T. Ip.), esta na parte exclusivamente exterior dos trabalhos.

II

Obedecendo a essa divisão de trabalho, os processos referentes ao lançamento serão, pela T. Co., distribuídos:

- a) à S. P. A.:
 - 1.º — Os de coletas iniciais de indústrias e profissões;
 - 2.º — Os de transferências de firmas;
- b) à S. F., os demais.

III

Compete à S. P. A.:

a) inscrever as coletas de indústrias e profissões novas — o que será feito imediatamente após o recebimento das mesmas pelos funcionários para tal fim designados, salvo quando verificarem a existência de negócio semelhante inscrito pelo local, caso em que exigirão a prova de início, a qual, se produzida, dará lugar à inscrição. Se a exigência não for satisfeita, enviar-se-á o processo à S. F. para que o lançador proceda à verificação local. Nos outros casos, feita a inscrição, será também o processo encaminhado à S. F. para o exame "a posteriori" e providências complementares;

b) informar, inclusive quanto ao prazo, e averbar mediante despacho do chefe da Secção, os pedidos de transferências de firmas, identificando, nos processos, os documentos em que se fundam e fazendo as exigências precisas à elucidação do assunto. Isto feito, serão os processos encaminhados à S. F. para anotação nos cadernos dos lançadores e, após, à T. Co., quando houver transferência de patente de registro, decidindo, neste caso, o chefe da S. F. Toda vez que o contribuinte estiver incorso em multa, enviar-se-á o processo à S. P. J. para o competente julgamento;

c) averbar, no cadastro de contribuintes, as baixas nos lançamentos e as mudanças, depois de informados os processos respectivos pela S. F.;

d) fazer, no cadastro, todas as averbações ordenadas em processos, tais como alterações de classificação e de valor, retificações de lançamentos, de coletas quando, em exames precedidos pelos lançadores, apurarem-se erros iniciais, considerando-se, nesses casos, as retificações em que haja majoração de imposto, lançamentos suplementares para que se cobre apenas a diferença do imposto, levado em conta o anteriormente lançado;

e) cancelar as certidões, quando ordenado por despacho do diretor.

NOTA — O prazo previsto no art. 17, § 6.º, do regulamento, será contado da data do carimbo de anotação do arquivamento, no D. N. I. C., do contrato, ou alteração de contrato.

IV

Compete à S. F.:

a) Nas coletas:

Proceder ao exame local afim de verificar a exatidão do lançamento e se corresponde à indústria ou profissão existente, bem como a data de início e o valor locativo, quando for o caso. Se houver retificação a fazer, encaminhará o processo à S. P. A. e se aquela importar na aplicação de penalidade, à S. P. J.;

b) Nos pedidos de baixa:

Feito o exame local e constatada a legitimidade do pedido, será o processo remetido à S. P. A., com despacho favorável do chefe da S. F., para ali ser cumprido. Se houver multa a impor, o processo será presente à S. P. J.;

c) Nos pedidos de averbação de mudanças:

Verificado que o contribuinte já não se encontra no local por onde figura inscrito, o lançador passará o processo ao encarregado do distrito para onde se deu a mudança, informando e precisando, sempre que possível, a data do fato e se a comunicação teve entrada no prazo regulamentar. O lançador que receber o processo, após o exame "in-loco", com-

pletará aquelas informações, dizendo qual o valor que deverá servir de base ao lançamento no exercício seguinte.

Informado, também, o processo pela T. Ic., na parte referente ao imposto de consumo, o chefe da S. F. lançará despacho que será cumprido na S. P. A., salvo a hipótese de multa, em que essa formalidade será preparada na S. P. J. para despacho do diretor;

d) Na revisão de lançamento:

Na revisão de lançamento serão observadas as normas traçadas nos capítulos I, III e IV do Regulamento anexo ao decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, além das seguintes:

1.º — O lançador receberá um caderno, cópia fiel do cadastro, em cada distrito, e no qual fará todas as averbações de fatos que ocorrerem relativamente aos contribuintes, citando sempre os números e ano dos processos de as originarem, afim de estar em dia com as alterações havidas, e evitando a consulta ao cadastro.

2.º — Extraído o aviso de alteração, nos casos de arbitramento, o lançador só poderá reconsiderar o seu ato no prazo de oito dias, como prescreve o art. 29 do regulamento citado, mediante pedido escrito do interessado, que ficará arquivado na Repartição, com a justificação de seu ato, prestada pelo mesmo lançador e submetida ao visto do chefe da S. F. Desatendido que seja o pedido, poderá o contribuinte, na forma do disposto no art. 30 do mencionado decreto, reclamar ao diretor da Recebedoria, contado o prazo legal da data em que o mesmo tiver ciência da resolução do lançador ou da publicação do edital.

3.º — As reclamações assim formuladas serão juntas ao processo inicial com a justificação do lançador e, independentemente de nova informação deste, distribuídas a outro funcionário designado pelo chefe da S. F. para examinar e emitir parecer.

4.º — São vedadas as exclusões extra-processo, por simples ato do lançador. Verificando a extinção da indústria ou ausência do profissional, no lugar por onde está inscrito, e não obtendo informações sobre possível mudança do contribuinte, o lançador proporá, em representação, a baixa da respectiva inscrição.

5.º — As propostas de averbação de mudança, *ex-officio*, só serão feitas após a verificação de sua procedência pelo proponente, no local para onde se transferiu o contribuinte.

6.º — Nenhuma proposta de transferência de firma será formulada, *ex-officio*, sem que se funde em documento hábil provando a successão.

V

DISPOSIÇÕES GERAIS

1 — Fica extinto o plantão semanal. Os lançadores, em dia da semana designado pelo chefe da S. F., comparecerão obrigatoriamente a Recebedoria, onde assinarão o ponto e receberão os processos que lhes foram distribuídos, ao mesmo tempo em que devolverão, informados, os da semana anterior, acompanhados de um mapa discriminativo do número de processos recebidos e restituídos, com as datas respectivas.

2 — Nenhum lançador poderá reter os processos recebidos, por mais de oito dias, salvo aqueles que demandem diligências que não possam ser realizadas nesse período, contando que justifiquem por escrito esse procedimento no mapa apresentado.

3 — O chefe da S. F., comunicará ao diretor quais os lançadores que deixaram de cumprir a recomendação do item anterior e que conservarem processos por prazo superior a trinta dias, para as medidas cabíveis.

4 — Quando a natureza do serviço o exigir, os lançadores poderão ser convocados para comparecimento em dias diversos dos de presença obrigatória.

5 — Haverá um plantão diário em escala organizada mensalmente pelo chefe da S. F., competindo ao lançador designado prestar informações aos contribuintes que as solicitarem e executar as ordens e diligências determinadas pelo chefe ou pelo encarregado da T. Ip.

6 — Como medida de uniformização do serviço, de todos os casos ventilados e resolvidos por despachos em processos que envolvam matéria de interpretação, quanto à classificação de indústrias e outros que possam suscitar dúvidas, terão o lançadores ciência, por meio de portaria do chefe da S. F., para que procedam de igual maneira.

7 — Outras normas que se tornem necessárias relativamente aos trabalhos individuais dos lançadores atendendo ao aperfeiçoamento dos mesmos e completa uniformidade de ação, expedirá, à medida das necessidades, o chefe da S. F., com a aprovação do diretor. — P. Ranieri Mazzilli.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1943

Avisos:

N. 1.520 — De acordo com os arts. 138 e 139 do Regulamento de Uniformes do Pessoal do Exército (decreto n. 10.205, de 10 de agosto de 1942) aprovo a descrição do fardamento das praças, a saber:

Relatório da comissão que estudou o assunto;
Composição dos uniformes;
Descrição das peças;
Calendário de pedidos;
Comparação da despesa;
Fotografias.

As alterações adotadas entrarão em vigor, para todas as Regiões Militares, a partir de 1944.

O fardamento do plano anterior, ainda existente nas unidades e nos Estabelecimentos de Material de Intendência, no fim do corrente ano, será aproveitado nas condições que forem estabelecidas, oportunamente, pelo ministro da Guerra.

As novas Instruções para Distribuição de Fardamento (I.D.F.), que deverão ser elaboradas ainda este ano, tratarão dos pormenores necessários ao completo esclarecimento do assunto.

N. 1.522 — A vaga que se der no Q.E.M.A. só dará lugar à promoção no Quadro Geral das Armas depois de preenchida, isto é, após o decreto de inclusão do oficial naquele Quadro.

A regra estabelecida no presente aviso não se aplica aos oficiais dos Quadros A e Q.A. A inclusão destes no Q.E.M.A. não abre vaga no Quadro Geral das Armas (e Quadros Especiais) a que pertencem.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação:

Capitão Benjamin da Costa Lamarão, técnico de eletricidade e transmissões, na Diretoria de Transmissões.

b) Designação:

Capitão médico Dr. Américo Pereira, para servir à disposição da Comissão Construtora da Nova Escola Militar em Resende;

2.º tenente da reserva, convocado Ernesto Guimarães Máximo, para dirigir e fiscalizar obras militares a cargo do S.E. da 5.ª R.M., com as vantagens consignadas no aviso número 4.577 — Diar. 13, de 20 de dezembro de 1940.

c) Retificação de classificação:

Capitão médico Dr. Félcio Sachi, como sendo para adjunto do Serviço de Saúde da 9.ª R. M. (Campo Grande) e não para o 3.º G.A.Do.

d) Transferências:

Capitães I.E. Custódio Armelino Guanaes, do 37.º para o 21.º B.C., e

Sócrates Nogueira Pinto, do 21.º para o 37.º B. C.

Fica sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do capitão médico Dr. José Ananias da Silva Sobrinho, do 5.º R.C.I. para o Hospital Militar de Alegrete.

PORTARIAS

Dia 12 de maio de 1943

(*) N. 4.687 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, o capitão da Arma de Artilharia Albino Zilio ajudante de ordens do general de divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, chefe do Estado Maior do Exército.

De 15 de junho de 1943

(**) N. 4.823 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o disposto no art. 4.º do decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenente o sargento ajudante Nicolau Pereira Guimarães para servir na 5.ª Formação Sanitária Regional.

De 18 de junho de 1943

N. 4.848 — O ministro de Estado da Guerra, em virtude do desligamento do coronel João Pinto Paca, recentemente promovido a esse posto e atendendo aos inestimáveis serviços que prestou neste Gabinete, onde demonstrou grande operosidade e excepcional capacidade de trabalho, orientado por um espírito culto e por uma inteligência esclarecida de que sempre dera as mais sobejas provas em todos os trabalhos que lhe foram confiados; considerando, por outro lado, a fina educação civil e militar desse distinto oficial e que tanto o caracteriza, fazendo sobressair a sua invulgar personalidade, e atendendo ainda que é esta a segunda vez que esse digno camarada é chamado a colaborar nos trabalhos da alta administração da Guerra como seu auxiliar imediato, em que sempre tem patenteado leal espírito de decidida cooperação, resolve mandar louvar calorosamente sua brilhante conduta neste Gabinete e agradecer-lhe os ótimos serviços aqui prestados.

Deseja, além disso, ao Sr. coronel João Pinto Paca nas novas funções que o Exército lhe confiou, toda a sorte de felicidade e a mesma digna e irrepreensível norma de conduta aqui revelada.

Dia 19 de junho de 1943

N. 4.849 — O ministro de Estado da Guerra resolve passar à disposição do Exmo. Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte, o capitão da Arma de Artilharia Alexandre Moss Simões dos Reis, afim de exercer as funções de comandante da Força Pública do mesmo Estado.

N. 4.850 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente José Cândido da Silva no 4.º Regimento de Infantaria, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.851 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar os sub-tenentes Veríssimo Pires Barcelos no 3.º Regimento Moto-Mecanizado e Darci Saldanha no 2.º Regimento de Cavalaria Transportada, ficando, assim, alteradas suas classificações anteriores.

N. 4.852 — O ministro de Estado da Guerra resolve classificar o sub-tenente Francisco de

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no *Diário Oficial* de 13 de maio último.

(**) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês.

Oliveira Gai no 2.º Regimento de Cavalaria Independente, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 4.853 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço, o tenente-coronel, Q.T.A., Oceano Américo Formel para servir na Diretoria do Material Bélico.

N. 4.854 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Gabriel Lage da Silva, em vista de seu estado de saúde.

N. 4.855 — O ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Rivaldo José Glasner.

Requerimentos:

Albano Gomes da Rocha, 3.º sargento do Contingente da Diretoria das Armas — Pedindo permissão para prestar exame na Escola de Especialista da Aeronáutica. — Indeferido. Não há conveniência nesta emergência, em concessões desta natureza.

Antônio Pereira da Silva, servente classe C, servindo no Hospital Militar Divisionário de Curitiba — Pedindo que lhe seja concedido o abono familiar. — Deferido, de acórd com o parecer da S.G.M.G.

Gabriel de Azevedo Junqueira Júnior, 2.º tenente médico da 2.ª classe da Reserva — Pedindo permissão para fazer concurso para médico da Aeronáutica. — Deferido.

Isídio Ribeiro, cabo do Contingente da P.M. Transmissões — Pedindo sua exclusão do Quadro Radiotelegrafista do Exército, por desistência, afim de continuar servindo no Contingente em que se encontra. — Deferido. A S.G.M.G.

José Capistrano, mestre de oficina do Material Bélico, classe G — Pedindo que lhe seja concedido abono familiar. — Deferido, conforme parecer da S.G.M.G.

Newton Desouzart Sobrinho, aspirante a oficial médico da Reserva — Pedindo permissão para prestar concurso para o Curso Especial de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Paulo Dias da Costa, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico — Pedindo permissão para inscrever-se no concurso de admissão ao Curso Especial de Saúde da Aeronáutica. — Deferido.

Sidinei Duarte Brandão, ex-aluno da Escola Preparatória de São Paulo, pedindo transferência de matrícula, afim de fazer jús a re-matrícula no ano próximo. — Indeferido. O requerente foi julgado incapaz para o serviço do Exército.

Manoel Francisco da Fonseca — Distrito Federal — Comutação (proc. n. 16.834-44). — Indeferido.

João Guilherme dos Santos e Sebastião Guilherme dos Santos — Paraíba — Comutação (proc. n. 16.725-42). — Indeferido.

Maurício Bernardes — São Paulo — Indulto (proc. n. 9.608-40). — Indeferido.

Orlando Venâncio dos Santos — Distrito Federal — Indulto ou comutação (processo número 8.169-40). — Indeferido.

Gil Luiz do Carmo — Minas Gerais — Indulto (proc. n. 4.574-40). — Indeferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 6.628, de 28 de maio de 1943, o senhor ministro resolveu conceder ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Teruliano José da Silva, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, auturado pelo art. 1.º do decreto número 6.979, de 19 de março de 1941.

Por portaria n. 6.653, de 29 de maio de 1943, o senhor ministro resolveu conceder ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Costa (2.º), 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938, observada a nova redação dada pelo artigo 1.º do decreto n. 6.979, de 19 de março de 1941.

SEGUNDA SECÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 17 de junho de 1943
Rosalina Augusta Alves Carnaval, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (processo n. 1.267-40).

Secundino Insquinhos Vilan, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (processo número 5.907-40).

Lucinda Coelho Barbosa de Loliola, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Não há o que deferir, visto que os documentos em questão nunca foram anexados ao processo (proc. n. 23.189-40).

Atilio Leonelo, residente no Estado do Rio, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, os documentos dispensáveis ao processo (proc. n. 1.381-41).

Moisés Zouvi, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. n. 3.474-41).

Joaquim da Silva Moreira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (processo n. 12.153-41).

Antônio Fernandes da Fonseca, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, selando devidamente a petição (proc. n. 12.868-41).

Paulina Herbst, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. n. 15.431-41).

Carmine Nocera, residente no Estado de São Paulo, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. n. 22.554-41).

Emílio Sobel, residente nesta Capital, solicita devolução de documento. — Sim, mediante recibo (proc. n. 23.054-41).

Ruggero Micheletto, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicita devolução de documento. — Sim, mediante recibo. (Processo n. 13.811-42).

Viktor Schiffer, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo (Proc. n. 18.014-42).

Mário Gambara, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 18.085-42).

Manuel Schubsky, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 14.966-42).

José Maria da Silva, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 25.884-42).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 784-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, dispondo sobre um empréstimo para atender os serviços de abastecimento d'água da cidade e resgate de dívida anterior. — Aprovado, com modificações.

Processo n. 1.292-41 — Memorial de José Lúcio de Queiroz (São Paulo). — Mandado arquivar.

Processo n. 788-42 — Recurso de D. Maria da Glória de Carvalho Leite (Sergipe) (Pedido de reconsideração de despacho do Senhor Presidente da República). — Mandado arquivar.

Processo n. 548-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Santa Catarina, concedendo uma pensão à viúva de Lucas Rodrigues da Silva. — Aprovado.

Processo n. 2.590-41 — Recurso de Miguel de Andrade (São Paulo). — Mandado arquivar.

Processo n. 686-43 — Memorial de Amâncio Sampaio (São Paulo). — Mandado arquivar.

Processo n. 445-42 — Memorial de Sebastião Gonçalves dos Santos (Paraná). — Mandado arquivar.

Departamento de Administração

Divisão do Material

Relação dos funcionários autorizados pelo senhor ministro a requisitar passagens, etc., em objeto de serviço público, por conta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o exercício de 1943, classificada a despesa na subconsignação n. 41 — Passagens, etc., Consignação III, Verba 2 — Material, anexo 16, art. 3.º, do orçamento vigente:

Itens:
04.03 — Chefe do gabinete do senhor ministro.

Diretor geral do Departamento de Administração.

Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração.

14 — Juizes das comarcas do Território do Acre.

24 — Diretor da Imprensa Nacional.

20 — Comandante do Corpo de Bombeiros.

30 — Comandante geral da Polícia Militar.

26.02 — Juiz de Menores do Distrito Federal.

29 — Chefe de Polícia do Distrito Federal. Os demais diretores de repartição e chefes de serviço requisitarão passagens, etc., diretamente ao diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração.

Relação dos funcionários autorizados pelo senhor ministro a requisitar transportes, etc., em objeto de serviço público, por conta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o exercício de 1943, classificada a despesa na subconsignação n. 29 — Transportes, etc., Consignação III, Verba 2 — Material, anexo 16, art. 3.º, do orçamento vigente:

Itens:
04-03 — Chefe do gabinete do senhor ministro.

Diretor geral do Departamento de Administração.

Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração.

14 — Juizes das comarcas do Território do Acre.

24 — Diretor da Imprensa Nacional.

30 — Comandante geral da Polícia Militar.

20 — Comandante do Corpo de Bombeiros.

Os demais diretores de repartições e chefes de serviço requisitarão transportes, etc., diretamente ao diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração.

(Processo n. 12.554-43).

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Crispim Veríssimo da Silva — Rio Grande do Sul — Indulto (proc. n. 13.508-42). — Indeferido.

João Alves de Vasconcelos — Paraíba — Indulto (proc. n. 16.227-41). — Indeferido.

Golda Gualberto, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo. (Proc. n. 22.615-42).

Fernando Coridori, residente nesta Capital, solicita devolução de documento. — Sim, mediante recibo, depois de reconhecida a firma. (Proc. n. 14.384-42).

Willy Fischer, residente no Estado de São Paulo, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo. (Proc. n. 16.252-42).

Dora Oldenburg, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Compareça a esta Diretoria para prestar esclarecimento. (Proc. n. 27.195-42).

Joaquim Maria de Figueiredo, residente nesta Capital, solicita devolução de documento. — Sim, mediante recibo, devendo promover o reconhecimento da firma da petição. (Proc. n. 23.650-42).

Avelina Fernandes Portela, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 1.610-43).

Laurinda Gaspar, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, o dispensável ao processo. (Proc. n. 2.480-43).

Felipe Vitola, residente no Estado do Paraná, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo. (Proc. n. 2.615-43).

Antônio Ferreira Lima, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo (Proc. n. 2.964-43).

João Gonçalves de Castro, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 1.146-43).

Francisco Paulino Garcia, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 5.004-43).

João de Oliveira Porto, residente nesta Capital, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 5.377-43).

Casimiro Afonso Vieito, residente no Estado de Minas Gerais, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo. (Proc. n. 7.220-43).

Donato Iorio, residente no Estado de São Paulo, solicita devolução de documentos. — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 7.360-43).

Fernando Manuel de Oliveira Moraes, residente nesta Capital, solicita certidão da carteira de identidade. — Restitua-se a carteira, mediante recibo, ficando pública-forma da mesma. (Proc. n. 7.632-43).

Antônio Azevedo, residente nesta Capital, solicita devolução de documento. — Sim, mediante recibo, devendo ser oportunamente devolvido. (Proc. n. 8.148-43).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR:

Dia 16 de junho de 1943

Requerimento despachado:

Carvalho & Dantas — Nada há a deferir — Processo n. 13.332-43.

Serviço de Assistência a Menores

PORTARIA N. 74, DE 7 DE JUNHO DE 1943

O diretor do Serviço de Assistência a Menores, devidamente autorizado pelo presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve, designar os senhores Bento Queiroz de Barros Júnior, presidente da C. E. J.; José Francisco Carvalho, chefe da SSE, do S.A.M. e Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho, oficial administrativo H do Q. P. do M. J. N. I., para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário mensalista do Patronato Agrícola Venceslau Braz (M.J.N.I.) Inspetor Auxiliário, ref. V.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1943. — Meton de Alencar Neto, diretor.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos, a datilógrafa classe D, Maria Ester Morize, 30 dias, a partir de 5 de junho corrente até 5 de julho próximo vindouro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 16 de junho de 1943

Offícios:

MTIC 105.581-43-DO-2-589 — Ao Sr. ministro da Fazenda. — De conformidade com a delegação de competência conferida pela portaria ministerial SC-13, solicita providências no sentido de ser paga, na Tesouraria deste Ministério, a conta de Serviços Hollerith S. A. na importância de Cr\$ 3.330,00 correspondente ao aluguel de máquinas daquela Sociedade instaladas na Divisão do Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 16 de junho de 1943

Offícios:

MTIC 116.128-43-DO-2-590 — Ao Sr. diretor da Divisão do Material. — Solicita sejam fornecidas a esta Divisão 200 fichas para o registro de material permanente, iguais à que segue junto (mod. 75 do DASP).

MTIC 100.500-43-DO-2-591 — Ao Sr. contador seccional junto a este Ministério. — Comunica segundo comunicações feitas nos offícios do Tribunal de Contas que ficaram "em ser" para registro prévio todas as dotações da Verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento, exceto a da subconsignação n. 42 que, destinada a ocorrer a despesas de diligências e investigações, serviços de caráter secreto ou reservado, ficou distribuída à Tesouraria deste Ministério.

MTIC 100.500-43-DO-2-592 — Idêntico ao Sr. tesoureiro, classe L, deste Ministério.

Dia 17

MTIC 112.297-43-DO-1-593 — Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado. — Remete cópia do ofício do IPASE relativo ao Sr. diretor do Hospital dos Servidores do Estado.

MTIC 2.295-42-DO-2-594 — Ao Sr. contador seccional junto a este Ministério. — Comunica que foi participado que o Banco do Brasil foi autorizado a creditar na conta própria de despesas da União, à disposição deste Ministério, a importância de Cr\$ 10.000.000,00 destinada a atender ao pagamento de suas despesas no corrente exercício.

MTIC 108.174-43-DO-2-595 — Ao Sr. diretor do Departamento de Previdência Social do Conselho Nacional do Trabalho. — Remete portaria ministerial n. DO-14.

Serviço de Comunicações

118.489-43 (P. 04.0) (A. 157.12) (D. 18-6)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. G-69, DE 17 DE MAIO DE 1943

Exmo. Sr. Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo n. G.M. 5.030-43 em que Antônio Sant'Ana Pilar, submetido a inquérito administrativo pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, solicita providências no sentido de serem respeitados os seus direitos, que considera injustamente postergados.

Assim, cumpre-me informar, a respeito, que o inquérito administrativo, regularmente processado, foi submetido à apreciação da extinta Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que, por acórdão de 10-3-36, publicado no *Diário Oficial* de 19-6-36, determinou a reintegração do acusado com as vantagens decorrentes, ressalvando à empresa o direito de instaurar novo inquérito em que ficasse perfeitamente caracterizada a falta grave ao mesmo atribuída.

Não se conformando com essa resolução, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro ofereceu embargos, na forma do art. 70 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 e do art. 4.º, § 4.º, do decreto n. 24.784, de 14 de junho de 1934, tendo sido os aludidos embargos contestados pelo reclamante, em data de 4 de abril de 1938, por intermédio do seu procurador.

Pelos fundamentos constantes do acórdão publicado no *Diário Oficial* de 28-2-39, resolveu, porém, o Conselho Pleno, por maioria de votos, receber os embargos mencionados, para o fim de, reformando a decisão da Terceira Câmara autorizar a demissão do embargado.

Esgotados todos os prazos legais, voltou o interessado a solicitar a interferência deste Ministério, afim de obter a sua reintegração naquela empresa ferroviária, alegando desconhecimento das resoluções proferidas nos autos do inquérito administrativo, a que fora submetido. Essa petição motivou o despacho ministerial de fls. 142, do CNT. 4.709-35, no sentido de serem prestados ao requerente os esclarecimentos sugeridos pelo Conselho Nacional do Trabalho, o que foi feito, conforme expediente, por cópia, a fls. 144 do processo em apenso.

Assim, pois, nenhum recurso legal assiste ao reclamante Antônio Sant'Ana Pilar para o efeito de obter reforma da resolução que autorizou a sua demissão dos serviços, porquanto foi a mesma proferida em grau de embargos, por conseguinte, em última instância, não cabendo assim qualquer outra medida, na forma do disposto no art. 4.º, § 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 27.784, de 14 de julho de 1934.

Cabe-me, porém, Sr. Presidente da República, encaminhar a Vossa Excelência, o presente processo, com as informações acima prestadas,

afim de submetê-lo ao elevado exame e esclarecida devida de Vossa Excelência.

Renovo, a Vossa Excelência os protestos da minha maior estima e profundo respeito. — *Alexandre Marcondes Filho*. Despacho do Senhor Presidente da República: Arquite-se. Em 21 de maio de 1943. — G. VARGAS.

Despacho exarado pelo Sr. ministro: Curapra-se. Em 26-5-43. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1943 (aditamento)

119.908-43 (P. 84) (A. 012) (D. 18-6) — Solicita o Sindicato dos Trabalhadores em Padarias, de Maceió, Estado de Alagoas, a este Ministério, solução de seu pedido de reconhecimento como representante da categoria, de acordo com o decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939. — Por despacho ministerial de 24 de fevereiro de 1943, foi deferido o requerimento do Sindicato em questão, aguardando o processo (DNT. 28.100-41) no momento somente a assinatura da competente carta de reconhecimento. Transmite-se e archive-se.

119.897-43 (P. 84) (A. 151.31) (D. 18-6) — Solicita a Associação Profissional da Indústria de Panificação e de Confeitaria de Campinas, Estado de São Paulo, permissão a este Ministério, para fazer trabalhar aos domingos, os forreiros e respectivos ajudantes das padarias daquela cidade. — Indefero o pedido, desde que não se evidencie a existência de interesse público e nem tão pouco a natureza da atividade a justifica. Ademais, já a portaria ministerial n. SCM-342, de 17 de agosto de 1940, no seu art. 2.º, n. 9, previu todas as hipóteses possíveis a respeito. Isto posto, transmite-se e archive-se.

Dia 29

MTIC. 17.948-41 (P. 84) (A. 012) (D. 18-6) — Por apostila de 29 de maio de 1943, foi declarada no livro de registro de cartas, a extensão territorial concedida ao "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, de Campinas".

Dia 31 (aditamento)

MTIC. 5.695-35 (P. 99.4F) (A. 07) (D. 18-6) — Heitor Mendes Dias Fernandes, inspetor de Previdência, classe I, do Quadro Único deste Ministério, desejando pedir reconsideração do despacho proferido em 4 de março de 1943 do enlão encarregado do expediente desta Secretaria de Estado, requer vista do processo MTIC. 5.695-35. — Defiro o requerido. Ao Departamento de Administração para providenciar. (O interessado terá vista do referido processo, no gabinete do diretor do Serviço de Comunicações, dentro do prazo de 10 dias).

Dia 10 de junho (aditamento)

119.907-43 (P. 99.4R) (A. 152) (D. 18-6) — Tadeu Pereira da Rosa Filho solicita providências no sentido de ser abreviada a solução do processo que move contra a Cooperativa dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Em virtude de diligências requeridas pelos órgãos competentes, só agora foi o processo em apelo encaminhado ao Conselho Pleno do Conselho Nacional do Trabalho, pois, o interessado, aguardar o pronunciamento do mesmo Conselho. Transmite-se e archive-se.

119.784-43 (P. 99.4F) (A. 256) (D. 18-6) — Francisca Maria de Jesus Ferreira reclama ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, contra a CAP dos Serviços Urbanos por concessão, em Rio Claro, que se recusa a efetuar o pagamento do seguro por morte, que lhe foi concedido, sob o fundamento de não terem sido recolhidos os dois terços da indenização paga. — Por acórdão de 16 de abril do corrente ano, a Câmara de Previdência Social do C. N. T. julgou procedente a reclamação, para determinar seja mantida a concessão do benefício, independente do recolhimento feito, cujo montante deve ser devolvido aos interessados. Transmite-se e archive-se.

119.733-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 18-6) — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Tele-Comunicações solicita autorização para nomear, interinamente, Trajano José de Carvalho, para exercer as funções de sub-contador daquela Caixa. — De acordo com as informações constantes de fls., o candidato acima referido preenche os requisitos legais e apresentou os documentos exigidos pela portaria ministerial SC-806-A. Isto posto, remete-se o processo ao Departamento de Previdência Social, afim de ser preparado o expediente respectivo.

115.464-43 (P. 99.4G) (S. 256) (D. 18-6) — Antônio Augusto Gonçalves solicitando providências do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em favor da sua progenitora Maria Antônio Gonçalves, prejudicada, segundo alega, no quantum da pensão a que tem direito. — Tendo o interessado feito referências, na sua reclamação, a um processo, relativo à diminuição de salários, que teria influido no quantum daquele benefício, foram solicitadas informações ao C.R.T. da 2.ª Região. A informação prestada por esse órgão, esclareceu, no entanto, que procedida a busca necessária, nenhuma referência foi encontrada aos nomes, quer do requerente, quer dos seus progenitores. Transmite-se e archive-se.

Dia 11 de junho (aditamento)

MTIC. 36.883-42 (P. 99.4G) (D. 18-6) — Amedeo Gallinotte pedindo reconsideração de despacho proferido no G.M. 11.307-42. — Pretende o requerente que seja considerado o despacho pelo qual foi autorizada a rescisão de seu contrato de trabalho com The Texas Company. Tratando-se de empresa que exerce atividades que interessam diretamente à segurança nacional, manterho o despacho anterior. Tem este Ministério entendido, segundo, aliás, a orientação preconizada pelo Sr. Presidente da República, em seu discurso de 7 de setembro de 1942, que os estrangeiros súditos de nações, que aqui vivem honestamente, tendo constituído família no Brasil, merecem a proteção das leis nacionais. Se essa é a norma geral, cumpre acentuar, entretanto, que em relação à determinadas atividades deve ser critério preponderante a relação delas com os imediatos interesses da segurança nacional e, nesses casos, esses interesses de preponderar sobre todas as outras regiões. Foram esses os fundamentos do despacho ora mantido. Transmite-se e archive-se.

MTIC. 35.417-42 (P. 93.2) (A. 312) (P. 18-6) — Irmãos Iglésias & Comp. Ltda., desta praça, não se conformando com o despacho do Sr. diretor do D.N.I.C. que negou arquivamento, no Registro do Comércio, à alteração de seu contrato social, dele recorrem com as razões de fls. 62, usque 65, para este Gabinete.

— Iteativamente, merece provimento, em parte, o recurso. Se, como já foi decidido por despacho ministerial, marido e mulher casados pelo regime da comunhão de bens, podem fazer parte de sociedade mercantil, desde que associados a terceiros, não há como impedir-se a constituição social em se tratando, como se trata, de cônjuge em regime de separação de bens. Ademais, como se afigura ao Sr. consultor jurídico, trata-se no processo de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, cujo tipo se aproxima ao das sociedades anônimas conforme o reconhece o art. 18 do decreto n. 3.708, de 1919, ao mandar observar, quanto àquelas, no que for regulado o estatuto social e na parte aplicável, as disposições da lei que rege esta última espécie de sociedade. Assim, maiores são as razões que no caso justificam a possibilidade de associação mercantil. Também não há fundamento legal em que se possa apoiar a impugnação oferecida à cláusula décima da alteração contratual. Estabelece-se ali, como faculta o art. 289 do Código Comercial, a forma de realização do capital e nada impede que a sua integralização se proceda com os lucros desde que os sócios tenham contribuído com alguma quota. Não deverão, entretanto, subsistir, os termos da cláusula quinta do instrumento de contrato em exame. A amplitude de poderes ali concedidos aos administradores, permite-lhes a escolha de qualquer ramo de atividade mercantil não pro-

tendida pelos sócios, além de contrariar a regra determinada no art. 302, n. 4, do Código Comercial, que exige a designação específica do objeto da sociedade. Forçoso é ainda observar que a legislação vigente estabelece certas restrições ao funcionamento de sociedades mercantis, constringendo-se a regime especial, segundo a natureza da atividade. Nem seria possível à Administração verificar o cumprimento das formalidades legais indispensáveis, sem uma declaração precisa dos objetivos em mira. Se, presentemente, o gênero de negócio da recorrente não se enquadra entre aqueles cuja exploração depende de prévia autorização governamental, o mesmo poderá não ocorrer no futuro, diante da redação imprecisa da cláusula contratual impugnada. Assim, dou provimento, em parte, ao recurso, determinando a volta do processo ao D.N.I.C., para o arquivamento requerido, uma vez cumprida a exigência aqui formulada.

Dia 11 (aditamento)

MTIC. 37.261-42 (P. 99.4L) (A. 157) (D. 18-6) — Francisco Lamassa pedindo reconsideração de despacho. — Examinando o processo em que a Companhia América Fabril requereu lhe fosse concedida autorização para dispensar o requerente, decidiu este Ministério autorizar a rescisão pedida, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, pelo fato de ter sido comprovado perante a Justiça do Trabalho ser o referido empregado elemento pernicioso à disciplina e à produção. Pedindo reconsideração do despacho o requerente fundamenta seu desejo pelo fato de ter família constituída no Brasil e alegando que os depoimentos prestados perante a Justiça do Trabalho teriam sido feitos sob coação dos depoentes. Verificasse, entretanto, do processo, que em audiência pública foram ouvidos empregados da empresa, com estabilidade, que afirmaram que Francisco Lamassa provocava a indisciplina no estabelecimento com sua atitude favorável aos inimigos do Brasil; verifica-se mais que, tendo sido facultado ao interessado apresentar testemunhas, deixou ele de se defender. Apreciando o processo, a Junta entende que, quanto à rescisão do contrato de trabalho, a competência lhe falecia, nos termos do decreto-lei número 4.638, mas que, quanto à suspensão, tinha sido justa, pelos fatos imputados e provados. Ora, o decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42, foi expedido porque para "atender às necessidades do momento, nesta grave emergência para a Nação é indispensável acautelar a produção contra a prática de atos prejudiciais ao bom andamento do serviço, ao interesse coletivo ou à segurança pública". Em face do que ficou provado perante a Justiça do Trabalho a ação do requerente foi reiteradamente de atos contrários ao bom andamento do serviço, pelo que se evidencia a justiça do despacho anterior. Nada há, portanto, que reconsiderar. Transmite-se e archive-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio RETIFICAÇÃO

Na publicação referente ao processo número 1.453-43 da firma Indústria Madeireira Caçador Limitada, feita no *Diário Oficial* de 8 de junho de 1943, à pag. 8.918, fica retificada a dita publicação para o seguinte:

P. N. 1.453-43, da firma Indústria Madeireira Caçador Limitada, pela retirada dos sócios Arnaldo Moreira Douat, Lauro Carneiro de Loyola e Procópio Douat & Cia.; pela admissão dos sócios Orlindo de Sousa Lima Gastão Monteiro Cardoso, Arnaldo Rosa, João Salfer e João Amâncio Costa, passando a Sociedade a denominar-se: Sociedade Madeireira Douat Ltda., com o capital de Cr\$...... 1.500.000,00.

Departamento Nacional do Trabalho Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT. 596-43 — Estaleiros de Construções Navais Limitada. — Como proposto, recolha-se o processo ao arquivo. Em 3-6-43.

DNT — 6.792-43 — Cia. Suburbana de Terreno e Construções. — Nada mais havendo a providenciar, recolha-se o processo ao arquivo. A D. F. Em 15-5-43.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 15 de junho de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377 de 8-7-40: DNT. 11.000-43 — Taveira Pavonetti & Comp. Ltda. — Cr\$ 10,00. Em 8-6-43.

Pedidos de certidão:

DNT. 11.601-43 — Álvaro de Castro Silva & Comp. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT. 11.620-43 — Soc. Importadora Grasi Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT. 13.816-43 — J. Cruzeiro & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT. 13.856-43 — Comp. Paulista de Papéis e Artes Gráficas. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-6-43.

DNT. 16.066-43 — Associação do Registro Genealógico da Raça Schwyz do Brasil. — Apresente procuração ou sinatário de fls. 2. — Cumpra-se a lei do Selo fls. 2 e 3. Em 14 de junho de 1943.

DNT. 12.683-43 — Pilkington Brothers (Brasil) Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 7-6-43.

DNT. 13.836-43 — Moveis — Casa Nunes Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 27-5-43.

DNT. 11.697-43 — Danne Conceição & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 11-6-43.

Diversos despachos:

DNT. 17.474-39 — Adelino Pinto de Sá Ferreira. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 14-6-43.

DNT. 13.338-43 — Roberto Kroning & Companhia Limitada. — Não há o que deferir. Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 3. Em seguida, archive-se. Em 14-6-43.

DNT. 10.316-43 — Empresa Geral de Materiais Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 14-6-43.

Processos arquivados:

DNT. 23.199-42 — A. S. Vieira.
DNT. 15.423-42 — Francisco Pinter.
DNT. 27.575-42 — J. Martins Segundo.
DNT. 24.373-42 — Didimo Vieira de Sousa.
DNT. 23.986-42 — Dermeval Barros.
DNT. 28.000-42 — Antônio Teixeira.
DNT. 26.412-42 — Fábrica Tamoyo Ltda.
DNT. 25.252-42 — Miguel Antônio da Silva Puzosa.

DNT. 33.455-42 — Antônio Tílio.
DNT. 25.242-42 — Diamantina Braz da Silva.

DNT. 27.761-42 — João Coelho Esteves.
DNT. 27.821-42 — Pinter & Andrade.

DNT. 24.727-42 — Costa & Alvares.
DNT. 16.143-43 — Banco da Província do Rio Grande do Sul.

DNT. 19.715-42 — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Rio de Janeiro.

DNT. 13.914-43 — José Paulo Vieira.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho

Processos despachados:

MTIC. 119.223 — Lauro Henrique & Cia. requerendo dispensa temporária do pagamento do salário adicional instituído pelo decreto-

lei n. 5.473, de 11 de maio de 1943. — A solicitação de fls. 2 não satisfaz as condições expressamente determinadas pelo texto legal. Sequer não atende ao princípio pacífico de

que o onus da prova cabe a quem alega. Portanto, não há o que deferir, archive-se. 16 de junho de 1943. — O. G. da Costa Miranda, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Departamento de Administração

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

Processo despachado:

N. 10.191-43 — Morand Souza Lima, requerendo por certidão os termos do inquérito mandado fazer pelo D. A. S. P. em Belo Horizonte, com relação ao funcionário público Benedito de Azevedo Coutinho, processo n. 9.615 — 12, denunciado contra acumulação. — Indeferido, em face da informação — 16-6-43.

Divisão de Pessoal

ATO DO SR. DIRETOR

Processo despachado:

N. 15.210-43 — Olga Torres Paranhos, viúva de Alfredo de Matos Paranhos, ex-funcionário aposentado, do D. C. T., do Distrito Federal, falecido em 28 de abril último, solicitando expedição do seu título de montepio, de acordo com a lei, para si e sua filha maior e solteira Déia. — As requerentes, de conformidade com a legislação em vigor, devem promover em Juízo, por meio de justificação, o seu reconhecimento como habilitadas — 16-6-43.

Serviço de Comunicações

(*) PORTARIA N. 582, DE 14 DE JUNHO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que propôs a Inspeção Federal de Obras contra as Secas, em ofício n. 936-E, de 18 de maio do corrente ano, resolve aprovar, na conformidade do § 2.º, art. 8.º, da lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, o orçamento que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, na importância de Cr\$ 37.380,90 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta cruzes e oitenta centavos), para perfuração e aparelhamento do poço público, "Panair 3.º", no campo de pouso de Santo Amaro do Ipitanga, município Baiano Capital, requeridos pela Panair do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1943. — João de Mendonça Lima.

Processo n. 12.792-43.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 11.894-43 — Jasson Cavalcante de Albuquerque, extranumerário do D.A.C., pedindo pagamento, por exercícios findos, de diárias a que se julga com direito por ter estado afastado da sede do extinto Departamento de Aeronáutica Civil, nos anos de 1938, 1939 e 1940. — Indeferido, em face dos pareceres da Diretoria de Aeronáutica Civil e da D.P. — 10-6-43.

N. 11.890-43 — Witoldo Stefan Benrad, extranumerário-mensalista do extinto D.A.C., solicitando pagamento, por exercícios findos, de diárias a que se julga com direito, por haver sido designado para prestar serviços na 9.ª Região do extinto D.A.C., durante os anos de 1938 a 1940. — Indeferido, em face dos pareceres da Diretoria de Aeronáutica Civil e da D.P. — 10-6-43.

N. 14.991-43 — Oscar Franco Cabral, procurador de Izabel Profeta do Nascimento, pai de Elizeu Profeta do Nascimento, ex-carvoeiro do "Buarque", pleiteando pagamento do seguro de vida do de cujus. — Indeferido. O falecimento do filho do requerente não se verificou em virtude do naufrágio de dois navios de

que era tripulante, e sim por suicídio, em época posterior àqueles dois naufrágios. — 16-6-43.

Convites:

N. 13.816-43 — Representante da Rádio Sociedade Fluminense Ltda., Estado do Rio. — Compareça à 3.ª Seção de Orçamento do Departamento de Administração do M.V.O.P., afim de receber guia para pagamento de selo e publicação da Portaria n. 570, de 10 de junho deste ano.

N. 13.405-43 — Sr. Benevenuto Pereira de Andrade, Aracaju, compareça à Divisão do Pessoal desta Secretaria de Estado, afim de receber a certidão requerida.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 17-6-43 — Página número 9.418 — Na portaria n. 556, de 8-6-43, onde se lê:

I — Aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 240.555,70...

Leia-se:

...I — Aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 240.550,70...

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1943

Requerimentos despachados:

N. 1.403-43 — Emorêsa Viação Automobilista Ltda. — Aguarde a vistoria dos ônibus em reforma.

N. 4.388-43 — Valeriano Neto Crespo. — Deferido.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão do Material

RETIFICAÇÃO

No termo de prorrogação de contrato, publicado no Diário Oficial de 29 de maio último, à pág. 8.393, celebrado entre o Departamento de Administração deste Ministério e a firma "S.A. Sanatório do Rio de Janeiro", para internação de doentes da Polícia dos Pescadores, — onde se lê, no início do termo: "Aos 15 dias do mês de março", etc., leia-se: "Aos 15 dias do mês de maio" ... etc.

Divisão do Material, em 14 de junho de 1943 — Alberto Dantas Carrilho, chefe da Seção Administrativa.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção. Modelos de utilidade. Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A venda

Seção de Vendas Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I Ministério do Trabalho

Agência II Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 15 e 17 do corrente mês.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 17 DE JUNHO DE 1943

Mercados

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/2	0,88 7/8
Nova York	—	19,63	20,50
Uruguai	—	—	10,92
Buenos Aires	—	4,98 3/16	5,24
Canadá	—	—	18,60
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE JUNHO DE 1943

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	933,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. (cautela) ..	912,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	460,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	954,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1921)	1.070,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1930)	1.060,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.110,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.060,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 1.535, port.	208,00
Empréstimo Municipal do decreto n. 1.550, port.	208,00
Empréstimo Municipal de 1934, port.	250,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	1.054,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	40,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port. ...	1.035,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	540,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	209,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	210,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	214,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,00
Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port. (Rodov.) ...	666,00
Estado do Rio de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletref.) ...	1.108,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, port.	250,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	168,50
Carbonifera Minas de Butiá	155,50
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	525,00
Ferro Brasileiro	800,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, integradas	362,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, com 30 % realizados ..	200,00
Indústrias Martins Ferreira S. A.	483,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	780,00
Siderúrgica Nacional, com 80 % realizados	315,00
Sudeletrô S. A., pref.	1.150,00
Carbonifera de Urussanga	200,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Docas de Santos	227,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 18 DE JUNHO DE 1943

Quant	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
Federais :		
52	Diversas Emissões, port.	933,00
61	Idem, idem	934,00
198	Idem (cautela)	912,00

Federais :

156	Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00 ..	954,00
1	Idem, idem	955,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	460,00

Obrigações do Tesouro :

40	Empréstimo de 1921	1.070,00
10	Idem de 1930	1.060,00
150	Idem de 1932	1.110,00
100	Ferroviárias	1.060,00
3	Idem	1.065,00

Municipais do Distrito Federal :

280	Empréstimo de 1931	250,00
146	Decreto n. 1.535	208,00
50	Idem n. 1.550	208,00

Municipais dos Estados :

21	Belo Horizonte	1.054,00
13	Idem	1.055,00
1	Porto Alegre, 3 1/2 %	400,00
100	Idem, 7 %	1.035,00

Estaduais :

604	Minas de 1934, 1.ª série	209,00
10	Idem, idem	209,50
5	Idem, idem	210,00
38	Idem, 2.ª série	210,00
3	Idem, idem	210,50
937	Idem, 3.ª série	214,50
5	Espírito Santo, 8 %	538,00
100	Idem, idem	540,00
181	Pernambuco	99,00
10	Idem	99,50
45	Estado do Rio (Rodov.)	666,00
292	Idem, 8 % (Eletref.)	1.108,00
206	São Paulo, 5 %	250,00

Ações de Companhias :

500	Carbonifera Minas de Butiá	155,00
450	Idem	156,00
100	Ferro Brasileiro	800,00
500	Fôrça e Luz de Minas Gerais	362,00
500	Idem, com 30 % realizados	200,00
300	Indústrias Martins Ferreira	483,00
200	São Jerônimo	168,00
400	Idem	169,00
400	Santa Rosa	525,00
200	Belgo-Mineira	780,00
5	Siderúrgica Nacional	315,00
7	Sudeletrô, pref.	1.150,00
190	Carbonifera de Urussanga	200,00

Debêntures :

44	Companhia Docas de Santos	227,00
100	Banco "Lar Brasileiro"	232,00

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações ao portador da Usinas Santa Luzia S. A., em número de 16.000, do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, integradas e representativas de seu capital social de Cr\$ 8.000.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 4.500.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar da cautela das ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de 16 do corrente, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa as ações integradas da Bhering, Companhia S. A., em número de 12.900, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, nominativas ou ao portador, e representativas de seu capital social de Cr\$ 12.900.000,00, ficando cancelada a cotação do anterior capital de Cr\$ 9.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um fac-simile das cautelares de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escritão de Coletoria do Ministério da Fazenda.

C. — 68

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado de São Paulo:

Número de inscrição — Nome — Média final

49.	Augusto Teixeira da Silva.....	87,5
127.	Walmes de Barros Galvão.....	84,0
50.	Cássio de Moraes.....	79,9
73.	Hermes de Queiroz Lima.....	78,5
58.	Mobil Lopes de Oliveira.....	77,8
244.	Orlando Guidetti.....	77,0
74.	João Paulo de Castro.....	76,3
51.	Erasmio Florindo de Medeiros Castro.....	74,6
68.	Sinésio do Amaral Ringst.....	74,3
60.	Jaci Carvalho de Mendonça.....	74,2
128.	Felipe Ferruci Cagno.....	73,5
75.	Vitorino Ribeiro.....	73,1
90.	José Benedito Loureiro de Men- donça.....	72,0
156.	Luiz Gonzaga de Oliveira.....	71,3
80.	Luiz Lemgruber de Andrade.....	70,1
61.	Júlio Büttner.....	69,4
144.	Benedito Nogueira de Macedo.....	67,5
98.	Armando Chagas.....	67,0
19.	Olavo Soares (Bafa).....	65,8
71.	José Cândido Ribeiro.....	65,4
48.	Samuel Pereira Costa.....	65,3
245.	Casimiro Lipi.....	64,8
195.	Paulo Barbosa de Campos.....	62,6
204.	João Batista Valadao.....	62,4
106.	Oswaldo Gustavo Meduna.....	61,8
47.	Paulo de Oliveira.....	61,8
217.	Oswaldo Nogueira.....	60,0

2. Os candidatos acima relacionados, estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. O candidato 217 — Oswaldo Nogueira teve a sua média final aproximada para 60,0 em virtude da decisão do Sr. Presidente deste Departamento, de 31 de junho de 1941.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de junho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da secção de provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Amanuense e Amanuense auxiliar.

P.H. — 229

Faço público, para conhecimento dos interessados que, tendo em vista o despacho do Sr. Diretor no processo n. 5.344-43, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 16-6-43, o candidato 1.501 — Luiz Zaidman, com a média final 78,0.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de junho de 1943.
Idélio Martins, Chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Seleção.

P.H. — 280

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da

Parte II (itens A e B) da prova de habilitação acima referida:

N. de inscr.	Nome	Nota
3.	Joaquim Arcélio de Bastos Curaço.....	68,0
10.	Maria das Vitórias de Sousa Fer- reira.....	60,0
42.	Behnir Siqueira.....	90,5
13.	Mário Rocha de Oliveira.....	86,25
14.	Silvio Correia de Avelar.....	64,5
26.	Eurico Nazaré Nogueira Ribeiro.....	77,0
32.	Hugo Alves Pequeno.....	60,25
33.	Valdemiro Bazantela.....	69,0
36.	João Gabral de Melo Neto.....	67,0
42.	Domingos Augusto de Assunção.....	70,0
43.	João Stavola Porto.....	72,0
47.	Carlos Antônio da Silva.....	65,0
50.	Estevão Lúcio da Luz.....	67,25
54.	Orlando De Maria.....	63,25
56.	Altair Lisboa de Andrade.....	62,0
57.	Mário Gomes da Silva.....	73,0
65.	Jorge de Pinho.....	62,5
73.	Marcondes Gomes de Oliveira.....	89,25
74.	Nelson Sabino Ribeiro.....	67,0
85.	José de Mesquita Santos.....	60,0
88.	José Lopes de Oliveira.....	60,0
95.	José Mauro Pinza Lima.....	60,0
99.	Valdomiro Costa Nunes.....	69,0
105.	Eloisa Rossi.....	60,0
110.	José Carlos Nogueira Ribeiro.....	69,0
112.	Paulo Lafetune.....	89,0
125.	Ieda Leal da Costa.....	64,5
127.	Ermelindo Borsato.....	69,5
128.	Rui Calheiros Bonfim.....	61,0
134.	Almir Piro Moreira.....	62,5
145.	Miriam Carvalho da Silva.....	60,5
148.	René Brito.....	71,5
153.	Closilda Costa Marinho.....	62,0
162.	Estela de Sousa Pesanha.....	95,0
181.	Nilton Ferreira Reis.....	60,0
182.	Joel de Sousa Monteiro.....	60,0
184.	Atir Emilia Peixoto de Azevedo.....	60,0
199.	Nilza do Couto Soutinho.....	60,0
200.	Carlos Moreira da Silva.....	81,0
214.	Jesús Belo Galvão.....	60,0
225.	Christovam Dias Gaspar.....	90,0

2. Só constam na relação acima os candidatos que obtiveram, nessa parte, o mínimo exigido para habilitação.

D.S. do D.A.S.P., em 8 de junho de 1943.
— *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 338

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, a inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII (Cr\$ 400,00) e Telegrafista Auxiliar VI (Cr\$ 350,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à rua Tupinambá n. 744, 1.º andar, na cidade de Belo Horizonte, durante 15 dias, a partir de 25 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 8 de julho próximo.

4. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (escrita) — Português (nível de 2.ª série ginasial) e Geografia, constante de:

a) correção de textos;

b) redação de comunicação sobre assunto de serviço;

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Principais cidades e portos dos países da Ásia, Europa e América.

2. Brasil: limites, Estados, cidades e portos principais, riquezas naturais, indústrias extrativas, meios de transportes.

Esta parte valerá até quarenta pontos, os quais serão distribuídos do seguinte modo:

a) correção de textos, até 10 pontos

b) redação, até 10 pontos

c) resolução de questões, até 20 pontos

Parte II — (Prática) — Telegrafia, constante de transmissão e recepção em linguagem clara e cifrada.

Esta parte valerá até sessenta pontos, que serão distribuídos do seguinte modo:

a) transmissão, até 30 pontos

Mínimo de habilitação, até 15 pontos

b) recepção, até 30 pontos

Mínimo de habilitação, até 15 pontos

Nota final — A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas duas partes da prova.

Mínimos finais de habilitação

Para Telegrafista Auxiliar 50 pontos

Para Telegrafista 60 pontos

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

P.H. — 339

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais — Ministério da Viação e Obras Públicas — Carteiro, IV (Cr\$ 250,00).

2. Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. A inscrição ficará aberta na Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários à rua Tupinambá n. 744, 1.º andar,

na cidade de Belo Horizonte, durante 15 dias, a partir de 25 do corrente e se encerrará às 18 horas do dia 8 de julho próximo.

4. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 18 e menores de 38.

5. Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

6. A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

7. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

8. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

9. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

10. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

11. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

12. Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de junho de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova contará de:

Parte I — Nível mental e aptidão.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

Parte II — Português e aritmética (nível de 3.ª série primária), constante de:

a) conhecimento das abreviaturas de formas de reverência e redação de pequena comunicação sobre ocorrência de serviço, fornecido os dados; e

b) resolução de questões objetivas sobre operações fundamentais com números inteiros.

Esta parte valerá até cem pontos, assim discriminados:

Português, até 60 pontos
Aritmética, até 40 pontos

Parte III — Compreendendo:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

Belo Horizontes — planta da cidade, divisão em zonas, ruas e logradouros públicos. Subúrbios: zona rural. Principais edificações públicas: localização. Meios de transporte. Serviços públicos da cidade: correio, telégrafo, telefone, água, gás, eletricidade, bombeiros.

Brasil: — estados, capitais e cidades principais. Meios e vias de comunicação e transporte (aérea, férrea, rodoviária, marítima e fluvial).

b) conhecimento de serviços, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

Deveres dos funcionários em geral. Importância do trabalho do carteiro e seus deveres. Valor da correspondência postal, particular ou comercial. Selos e outras formas de franquia postal. Direitos dos remetentes e destinatários; pedidos de devolução, informações, avisos e recebimento. Condução de malas e correspondência. Classificação da correspondência (simples, registrada, expressa).

Sigilo da correspondência. Distribuição da correspondência; meios de realizá-la eficientemente.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Questões de Geografia do Brasil, até 40 pontos
Conhecimento de serviço, até 60 pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte II 1
Parte III 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO

Prova para Amanuense e Amanuense Auxiliar

P. II. — 229

No *Diário Oficial* de 16 de junho corrente, à página n. 9.375, nas 2.ª e 3.ª colunas, onde se lê:

466. Ana Teixeira Soares	75,5
2.188. Genny Fabrício	72,7
105. Ecléa de Araújo Familiar	71,0
1.893. Alfredo da Costa Oliveira	71,0
1.371. Clementina Argileu da Silva	63,2
149. Paulo Anunciata Fernandes	62,3
A página n. 9.376, nas 1.ª e 3.ª colunas:	
160. Paulo Worney Balache	61,5
980. Luiza Martins da Silva	53,8

Leia-se:

163. Vittoria Italia D'Alexandro	75,5
466. Ana Teixeira Soares	75,3
2.188. Genny Fabrício	72,3
438. Cira Queiroz Alvarenga	72,3
105. Ecléa de Araújo Familiar	71,0
1.893. Alfredo Costa de Oliveira	71,0
1.371. Clementina Argileu da Silva ..	63,2
149. Paulo Anunciata Fernandes	62,3
160. Paulo Worney Balache	61,5
980. Luiza Martins da Silva	53,8

D. S. do D. A. S. P., 18 de junho de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

Ata da concorrência administrativa número vinte e sete (27), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de material de cama e mesa, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais.

As treze horas do dia quinze de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do Edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, setenta e dois, onde funciona a Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, oficial administrativo, Annibal Braga Richard, chefe da Secção administrativa, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de dez do corrente, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de material de cama e mesa, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: J. Pinho & Moraes Limitada, G. Pereira & Filhos, Magalhães Sucupira & Companhia Limitada, Casa Saraiva de Fazen- das e Armazinho Limitada e Casa Sousa Batista Limitada, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos

mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Annibal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços obtidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Maria de Lourdes da Costa e Silva, escrivão, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Maria de Lourdes da Costa e Silva*. — *Annibal Braga Richard*.

Confere com o original.

NOTA — O quadro demonstrativo dos preços oferecidos acha-se à disposição dos interessados na Secção Administrativa da Divisão do Material.

Ata da concorrência administrativa número vinte e oito (28), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para fornecimento de material cirúrgico, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais.

As treze horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e quarenta e três, na sala do quinto andar do edifício Piauí, à avenida Almirante Barroso, setenta e dois, onde funciona Braga Richard, chefe da Secção Administrativa da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, o oficial administrativo Annibal Braga Richard, devidamente autorizado pelo senhor diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* de dez do corrente, se ia realizar a concorrência administrativa para fornecimento de material cirúrgico, destinado à instalação do Sanatório de Roça Grande, situado no Estado de Minas Gerais. Feita a chamada, responderam as seguintes firmas, julgadas idôneas, à vista dos documentos exibidos: Casa Lohner, P. Saldanha, Cruz & Companhia Limitada, Moreira Barbosa & Companhia Limitada, Lutz Ferrando & Companhia Limitada, Carmo & Figueiredo (Casa Nelson), Instrumental Ótica Limitada, G. Pereira & Filhos, J. Pinho & Moraes Limitada e Moreno Borlido & Companhia, cujas propostas, entregues em envelopes fechados, depois de lidas em voz alta, foram rubricadas pelos representantes dos mesmos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o oficial administrativo Annibal Braga Richard declarou que se ia levantar o mapa comparativo dos preços oferecidos e mandou que se lavrasse a ata respectiva, devendo o resultado da concorrência ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Maria de Lourdes da Costa e Silva, escrivão, servindo de secretário da concorrência, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo chefe da Secção Administrativa. — *Maria de Lourdes da Costa e Silva*. — *Annibal Braga Richard*. Confere com o original.

NOTA — O quadro demonstrativo dos preços oferecidos acha-se à disposição dos interessados na Secção Administrativa da Divisão do Material.

Secção Administrativa da Divisão de Material, em 18 de junho de 1943. — *Roberto Edson dos Santos*, datilógrafo classe D — Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Divisão do Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica intimado o servidôr deste Ministério, Afonso Alves dos Santos, a recolher, no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação deste, a importância de Cr\$ 403,20 (quatrocentos e três cruzeiros e vinte centavos), correspondente a 25 dias de salários recebidos a maior, no mês de maio do corrente ano, conforme processo n. 35.437-43, em trânsito nesta Divisão.

Divisão do Pessoal, em 15 de junho de 1943. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde**Serviço Federal de Águas e Esgotos****SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados, que têm o prazo de 10 (dez) dias, a contar da primeira publicação deste, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água dos referidos imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Virgínia Vidal n. 313.

Rua Júlio n. 16.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 17 de junho de 1943. — *Teofilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Instituto Oswaldo Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de coleta de preços para aquisição de animais para experimentações e preparo de sôros e vacinas, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, às páginas 9.378-9.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

- 2.537-E — P/Packard 1941 — modelo 1941, etc.
- 2.558-E — Acetona líquida, etc.
- 2.561-E — Luva de pano de algodão, etc.
- 2.562-E — Lima paralela murça, etc.
- 2.563-E — Tacho de ferro batido, etc.
- 2.564-E — Sulfato de sódio para uso farmacêutico, etc.
- 2.565-E — Pia de ferro esmaltada, etc.
- 2.566-E — Cadeados de aço niquelado, etc.
- 2.567-E — Chapa cromada p/prensa, etc.
- 2.568-E — Acumulador em bateria p/Chevrolet, etc.
- 2.569-E — Lâmpada de mercúrio p/máquina heliográfica WICKES.
- 2.570-E — Tecido de algodão, etc.
- 2.571-E — Carrinho tubular p/atêrro, etc.
- 2.572-E — Tela portátil, etc.
- 2.573-E — Aparêlho para convulsoterapia (eletrochoque) de fabricação Norte Americana, etc.
- 2.580-E — Cartolina, etc.
- 2.581-E — Alfinete de ferro, etc.
- 2.582-E — Fita p/máquina de escrever, etc.
- 2.583-E — Bêrço para mata-borrão, etc.
- 2.584-E — Papel mata-borrão em tiras, etc.
- 2.585-E — Papel p/embrulho, etc.
- 2.588-E — Diafragma p/Ford 1935, etc.
- 2.589-E — Placas de Petri, etc.
- 2.590-E — Tubos de borracha, etc.
- 2.600-E — Sal de fruta ENO, etc.
- 2.601-E — Malva em folhas, etc.
- 2.602-E — Bicarbonato de potássio, etc.
- 2.605-E — Compressor de ar, etc.
- 2.606-E — Roda dianteira c/raio de madeira completa, etc.
- 2.607-E — Balcão de cânula envernizada, etc.
- 2.613-E — Rodas p/carroca, etc.

Em 18 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de junho de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

2.586-E — Papel AP-75, etc.

Em 18 de junho de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 19-6-43 À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS**Firmas — Cheques**

- A. Ramada & Cia. Ltda. — 29.813-B.
 - Alberto de Araujo & Cia. — 29.814-B.
 - Alberto Martins & Cia. — 29.815-B.
 - A. Artur Mattiy — 29.816-B.
 - Antônio José de Carvalho — 29.817-B.
 - A. Martinho & Cia. — 29.818-B.
 - Barbará & Cia. Ltda. — 29.819-B.
 - Cardoso & Sousa — 29.820-B.
 - Catodina & Cia. Ltda. — 29.821-B.
 - Carmo & Figueiredo — 29.822-B.
 - C. Gusmão & Cia. Ltda. — 29.823-B.
 - Companhia de Aul. Prod. Químicos Mat. Teen. — 29.824-B.
 - Cia. Goodyear do Brasil — 29.825-B.
 - Daniel Correia & Cia. — 29.826-B.
 - Everardo Viriato de Miranda Carvalho — 29.827-B.
 - Empresa Progresso Ltda. — 29.828-B.
 - Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — 29.829-B.
 - Fonseca Almeida & Cia. Ltda. — 29.830-B.
 - Inst. Científico São Jorge, S. A. — 29.831-B.
 - Inst. Pinheiro Ltda. — 29.832-B.
 - J. Mendes, Oliveira & Cia. — 29.833-B.
 - J. C. Mendonça — 29.834-B.
 - J. Soares Ferreira & Cia. — 29.835-B.
 - Lab. Bras. de Quimioterapia Ltda. — 29.836-B.
 - Luiz & Kleiner Ltda. — 29.837-B.
 - Lab. Lisoforn, S. A. — 29.838-B.
 - Lab. Raul Leite, S. A. — 29.839-B.
 - Lab. Paulista de Biologia, S. A. — 29.840-B.
 - M. A. Cunha — 29.841-B.
 - Matos Rocha & Cia. — 29.843-B.
 - Mesbla, S. A. — 29.844-B.
 - Moreno Borlido & Cia. — 29.845-B.
 - Oliveira & Rodrigues Ltda. — 29.846-B.
 - Renato Alves de Sá — 29.847-B.
 - Santos & Ventura Ltda. — 29.848-B.
 - Soc. Forn. de Medicamentos Ltda. — 29.849-B.
 - S. S. White Dental MFG. C.º Of. Brasil — 29.850-B.
 - Standard Oil C.º Of. Brasil — 29.852-B.
 - Usina Nacional Indústrias Quím. Limitada — 29.853-B.
 - Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — 29.855-B.
 - Zélio Valverde — 29.856-B.
 - Editora Civilização Brasileira, S. A. — 29.857-B.
 - Martins Rabêlo — 29.858-B.
- Cheques emitidos n/ data "45" correspondentes a "100" faturas no valor de Cr\$ 164.602,40. — *Augusto Barata*, diretor, da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional**Diretoria da Despesa Pública**

De ordem do Sr. diretor da Despesa Pública, convindo os herdeiros de Manoel Pacheco, aposentado no lugar de servente, classe C, do Quadro I, do Ministério da Guerra, a recolherem aos cofres públicos, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a importância de Cr\$ 1.271,50, recebida no período de 20 de dezembro de 1938 a 31 de maio de 1939, conforme se verifica do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.932-39.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, 14 de junho de 1943. — *Carlos Pinto de Castro*, secretário.

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização****EDITAL N. 8**

Faço público que, tendo se extraviado 4 apólices da Dívida Pública Federal, tipo Uniformizadas, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5 % (cinco por cento) ao ano, de ns. 467.185 a 467.188, averbadas em nome de Fulgência Alves Muniz, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 14 de junho de 1943. *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

EDITAL N. 9

Faço público que a Junta Administrativa desta Caixa resolveu, em sessão de 11 de maio findo, que são regulamentares e não poderão ser dispensadas as assinaturas e datas nas publicações de anúncios de extravio de apólices.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

(Publicação em 5 (cinco) dias consecutivos). M/N.

Divisão do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

De ordem do Sr. delegado regional do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos ao exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados abaixo relacionados, ficam intimados a comparecerem à Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação (turma da Dívida Ativa), para recolherem o imposto ou prestarem os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secção de Lançamento e Controle da Arrecadação, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Francisco Moacir Sabóia Santos*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1935**Nomes dos interessados:**

- A. Batista & Carvalho.
- Alfaia & Cia.
- Allô — Settimio.
- Andrade — José Martins de
- Antônio da Silva Moreira & Alfredo Silva.
- Batista — Armando sucessor de A. Arantes).
- Borges — Sílvia Cesar.
- Braga — Carlos Alberto Fernandes (espólio).
- Caldas — Luiz
- Calixto — Pedro (sucessor de Manuel Pedro de Almeida).
- Carneiro — Justino
- Carneiro — Raul
- Cesar — João Cagni
- Dias — Odeval Menezes (capitão)
- Francony — I. G.
- Freitas — Eurico Teixeira de
- Godinho — Ari
- Guimarães — João José da Costa
- Knox — Eduardo Moore
- Lago — Manuel Parga do
- Leme — Jurandir dos Reis Pais
- Indgren — Raul
- Madasi — Nestor.
- Maisonnette — Homero

Meier — Juan
 Meira — Renato de Andrade
 Melo — Francisco de Assis Corrêa de
 Miranda — Constantino Alves
 Monteiro — M. M.
 Neto — João Alfredo Correia de Oliveira.
 Nicolas — Júlio
 Niemeyer — Warner
 Pessôa — Roberto
 Ramos — Alvim.
 Ramos Filho — Alberto
 Ribeiro — Demóstenes Tertuliano
 Sanches — Aida.
 Savastano — Mariano
 Schmitt — Evelynia Smali.
 Segond — Armando de Castro e Silva
 Silva — Inácio Gonçalves da
 Silva — José Bonifácio de Andrade e
 Viana — Gabriel Martins dos Santos (fale-
 cido)
 Wallbrecht — Wilhelm.

De ordem do Sr. delegado regional do Im-
 posto de Renda, tornô público, nos termos do
 art. 83, § 1.º, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de
 março de 1942, que os contribuintes abaixo
 relacionados acham-se em débito do imposto
 relativo ao exercício de 1933, decorrente de
 lançamento efetuado nesta Delegacia.

Dentro de 20 dias, contados do trigésimo da
 publicação do presente edital, deverão os in-
 teressados comparecer à Secção de Lançamen-
 to, para efeito de pagamento, ressalvado no
 aludido prazo, o direito de reclamação contra
 os respectivos lançamentos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — Sec-
 ção de Administração. — *Francisco Moacir
 Sabóia Santos.*

Exercício de 1933

Nol. 42.439 F — Monteiro — Martinho.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.534

PROCESSO N. 73.980, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Simão J.
 Massi, estabelecido à avenida Amaro Caval-
 canti n. 2.004, desta cidade, mas aí não en-
 contrado, a recolher no prazo de sessenta
 (60) dias corridos, contados da publicação
 deste, sob pena de cobrança executiva, a im-
 portância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima
 indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado
 o direito de recurso ao Segundo Conselho de
 Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante
 depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943 — *João Costa*,
 escriptorário E, matrícula 184.112, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.535

PROCESSO N. 32.307, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a Socie-
 dade Dietética Brasileira Ltda., estabelecida
 à rua Lavradio n. 160, desta cidade, mas aí não
 encontrada, a recolher, no prazo de sessenta
 (60) dias corridos, contados da publicação
 deste, sob pena de cobrança executiva, a im-
 portância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima
 indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado
 o direito de recurso ao Segundo Conselho de
 Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante
 depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — *Aracy
 de Araujo Sampaio*, auxiliar de Escriit. VII,
 pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.536

PROCESSO N. 28.922, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. K.
 Cabral, estabelecido à rua da Assembléia
 n. 105, sobrado, desta cidade, mas aí não en-
 contrado, a recolher no prazo de sessenta
 (60) dias corridos, contados da publicação
 deste, sob pena de cobrança executiva, a im-
 portância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima
 indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado
 o direito de recurso ao Segundo Conselho de
 Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante
 depósito prévio da aludida importância.

S. J. J., 10 de junho de 1943. — *Aracy
 de Araujo Sampaio*, auxiliar de Escriit. VII,
 pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.537

PROCESSO N. 25.147, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Maximil-
 iano Hamers, estabelecido à rua Araújo Porto
 n. 70, 12.º andar, salas 1.203/7, desta cidade,
 mas aí não encontrado, a recolher no prazo de
 sessenta (60) dias corridos, contados da publi-
 cação deste, sob pena de cobrança executiva, a
 importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima
 indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado
 o direito de recurso ao Segundo Conselho de
 Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante
 depósito prévio da aludida importância.

S. J. J., 10 de junho de 1943. — *Aracy
 de Araujo Sampaio*, auxiliar de Escriit. VII,
 pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.538

PROCESSO N. 24.964, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Rachel
 Gestler Mendes, estabelecida à rua Almirante
 Tamandaré n. 36, desta cidade, mas aí não en-
 contrada, a recolher no prazo de sessenta
 (60) dias corridos, contados da publicação
 deste, sob pena de cobrança executiva, a im-
 portância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima
 indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado
 o direito de recurso ao Segundo Conselho de
 Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante
 depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — *João Costa*,
 escriptorário E, matrícula 184.112, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.539

PROCESSO N. 23.942, DE 1943

Pelo presente fica intimada a firma Gradwohl
 & Comp., Limitada, estabelecida à rua Vis-
 conde de Inhaúma n. 39, desta cidade, mas
 aí não encontrada para, no prazo de trinta (30)
 dias, contados da publicação deste, alegar o que
 julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia,
 no processo acima aludido, instaurado por in-
 fração do art. 74 do regulamento anexo ao
 decreto-lei n. 14.728, de 16-3-1921 e art. 3.º
 do decreto n. 23.258, de 19-10-1933.

O processo encontra-se na Secção Prepara-
 tória do Julgamento à disposição da interes-
 sada ou de seu representante devidamente ha-
 bilitado.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — *Aracy de
 Araujo Sampaio*, auxiliar VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.540

PROCESSO N. 19.024, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a firma
 F. Gomes & Martins, estabelecida à rua Cân-
 dido Mendes n. 119, desta cidade, mas aí não
 encontrada, a recolher, no prazo de sessenta
 (60) dias corridos, contados da publicação deste,

sob pena de cobrança executiva, a importân-
 cia de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, corres-
 pondente à decisão no processo acima indi-
 cado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o di-
 reito de recurso ao Segundo Conselho de Con-
 tribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depó-
 sito prévio da aludida importância.

S. P. J., em 9 de junho de 1943. — Pelo
 chefe, *Aracy de Araujo Sampaio*, auxiliar de
 escritório VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.541

PROCESSO N. 17.226, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Paulo José
 Pires Brandão, estabelecido à avenida Presi-
 dente Wilson n. 118, sala 215, desta cidade,
 mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de
 sessenta (60) dias corridos, contados da publi-
 cação deste, sob pena de cobrança executiva,
 a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima in-
 dicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o
 direito de recurso ao Segundo Conselho de Con-
 tribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depó-
 sito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — Pelo chefe,
Aracy de Araujo Sampaio, auxiliar de escri-
 tório VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.542

PROCESSO N. 16.036, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alberto
 Rodolfo Bohrer, estabelecido à rua Buenos
 Aires n. 145, 2.º andar, desta cidade, mas aí
 não encontrado, a recolher, no prazo de ses-
 senta (60) dias corridos, contados da publi-
 cação deste, sob pena de cobrança executiva,
 a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima in-
 dicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o
 direito de recurso ao Segundo Conselho de Con-
 tribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depó-
 sito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — Pelo chefe,
Aracy de Araujo Sampaio, auxiliar de escri-
 tório VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.543

PROCESSO N. 15.759, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Virgílio
 Ayres de Mello, estabelecido à rua Lino Tei-
 xeira n. 293, desta cidade, mas aí não encon-
 trado, a recolher, no prazo de sessenta (60)
 dias corridos, contados da publicação deste, sob
 pena de cobrança executiva, a importância de
 Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente
 à decisão no processo acima indicado, ficando-
 lhe, entretanto, assegurado o direito de re-
 curso ao Segundo Conselho de Contribuintes,
 no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio
 da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — Pelo chefe,
Aracy de Araujo Sampaio, auxiliar de escri-
 tório VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.544

PROCESSO N. 6.341 DE 1943

Pelo presente edital fica intimado O. de Al-
 meida, estabelecido ou residente na rua Alvaro
 de Miranda n. 43, desta cidade, mas aí não
 encontrado, a recolher no prazo de sessenta
 (60) dias corridos, contados da publicação
 deste, sob pena de cobrança executiva, a im-
 portância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa,
 correspondente à decisão no processo acima in-
 dicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o
 direito de recurso ao Segundo Conselho de Con-
 tribuintes, mediante depósito prévio da ali-
 dada importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — *João da
 Silva Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.545

PROCESSO N. 4.174, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Dolvernir João Coelho, estabelecido ou residente na rua Meier n. 67, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.546

PROCESSO N. 3.399, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil, estabelecida na praia de São Cristóvão n. 140, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.547

PROCESSO N. 87.322, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ricardo Vasconcelos, estabelecido ou residente na rua Afonso Cavalcanti n. 182, fundos, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — *Araci de Araújo Sampaio*, auxiliar VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.548

PROCESSO N. 86.263, DE 1942

Auto n. 5.694-12

Pelo presente edital fica intimado Joaquim de Lima, estabelecido ou residente na rua Farnesi n. 16, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — *João da Silva Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.549

PROCESSO N. 76.106, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Edmundo Franke, estabelecido ou residente na rua Paigandú n. 225, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa,

correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — Pelo chefe *João da Silva Costa*, escrivão E — Material 184.112.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.550

PROCESSO N. 74.036, DE 1942

Pelo presente edital fica o intimado Pierino Bianchini, estabelecido ou residente na avenida Amaro Cavalcanti n. 511, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — Pelo chefe, *Araci de Araújo Sampaio*, aux. VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.551

PROCESSO N. 71.031 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Francisco Ventoso Vilas, estabelecido ou residente na avenida Amaro Cavalcanti n. 1.849, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — Pelo chefe *João da Silva Costa*, escrt. E — Mat. 184.112.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.552

PROCESSO N. 250 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado A. Rodrigues & Cia. Ltd., estabelecido ou residente na avenida dos Democráticos n. 812, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escrt. E — Matrícula 184.112.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.553

PROCESSO N. 83.399 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. C. A. Bom, estabelecido ou residente na avenida Rio Branco n. 135-7, 13.º desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — Pelo chefe, *João da Silva Costa*, escrt. E — Matrícula 184.112.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.554

PROCESSO N. 69.156 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Francisco Vitor da Fonseca e Silva Palma, estabelecido à rua Paula Freitas, n. 97 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — *João Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.555

PROCESSO N. 54.909 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Albino Alves da Cruz, estabelecido à rua Z (Catumbi), n. 6 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — *Araci de Araújo Sampaio*, aux. esc. VII, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.556

PROCESSO N. 7.068 DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Odilon Jones, estabelecido à rua S. José, n. 41 sobrado desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — *Araci de Araújo Sampaio*, aux. esc. VII, pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.557

PROCESSO N. 23.060 DE 1946

Pelo presente edital fica intimado Manuel Fernandes, estabelecido à rua Pianí, n. 183 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — *João Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.558

PROCESSO N. 8.295 DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Rodolfo Auechino, estabelecido à rua Francisco Bicalho, n. 145 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — *João Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.559

PROCESSO N. 1.404, de 1940

Pelo presente edital fica intimada Crisbraz S. A., estabelecida na rua Júlio do Carmo n. 251, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de junho de 1943. — João Costa, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.560

PROCESSO N. 100, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Rita da Conceição Moreira, estabelecida ou residente na rua General Belford n. 117, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — Pelo chefe, Araci de Araujo Sampaio, auxiliar VII.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2.561

AUTO N. 7.050, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Wilson F. Barbosa, estabelecido ou residente na rua Teófilo Otoni n. 196 - 1.º and., desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, mediante prazo de 20 dias da aludida importância.

S. P. J., 10 de junho de 1943. — Pelo chefe, Araci de Araujo Sampaio, auxiliar VII.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência
do ExércitoESTABELECIMENTO DE MATERIAL
DE INTENDÊNCIA DO RIO

OFICINA DE ALFAIATES

Costuras na Guerra

I) — Na Alfaiataria do E.M.I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 22 e quinta-feira, 24 — Alfaia-tes de ns. 1 a 75.

Em 18 de junho de 1943. — Jaime Mucci Moreira, 1.º tenente encarregado da O.A. do E.M.I. do Rio.

Diretoria de Recrutamento

Asilo de Inválidos da Pátria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRA-
TIVA PERMANENTE

Chama-se atenção dos interessados, para a publicação do Edital de Concorrência Administrativa Permanente, contida à página número 9.118, do Diário Oficial n. 131, de 11 do corrente. — José Bento de Albuquerque, 2.º tenente intendente do Exército. Almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E
NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS
DO DIA 17 DO CORRENTE

Aprovados — José de Moraes Sarmento, Geraldo Grunet, Moacir dos Santos Antunes, Isaac Kauffman, José Nogueira de Góis Filho, Francisco Jorge Barbosa, Augusto Batista de Lima, Pedro Nunes de Sousa, Nilton Martins, João Veiga.

Nota — Esta Inspeção avisa a quem interessar possa que as despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição, e Cr\$ 5,20, também de selo adesivo, para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim, lembro aos motoristas que de-ram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de Modelo Nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviço nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspeção do Tráfego, em 18 de junho de 1943. — O inspetor: Dr. Edgard Pinto Estrella.

Polícia Militar do Distrito Federal

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL

Para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte:

O Conselho Administrativo da Corporação, em sessão ordinária realizada no dia 31 de maio de 1943, por unanimidade de votos, resolveu que os contribuintes da Caixa Beneficente, abaixo, de acordo com o letra k do artigo 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.493, de 27 de dezembro de 1938, perderão o direito às matrículas e contribuições feitas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros, o pagamento das mensalidades atrasadas para a referida Caixa: — José Hugo de Jesus, Jaime Vitorino de Sousa, Milton Lascasas, Manoelito Ferreira Pinto, João Batista da Mota, Amauri Ferreira da Costa, Pedro Dantas das Chagas, Cosme Martins Freire, Francisco Saulo Junior, Elvidio Carlos de Araujo, Artur de Sousa Campos, Manuel Paulo da Silva, Jorge Pimentel, Otacilio da Fonseca, Casemiro José Coelho, Antônio de Pádua Penaforte, Moisés de Almeida Moreira, Carlos da Rocha Santos Filho, Inácio Soares Diniz, Firmino Pinto Ribeiro, Fernandes Alvaro Pereira, José Ribeiro, Pedro Azzilene, Valdomiro Rodrigues Alves, Antônio Osvaldo Barreto, Constantino Rodrigues de Oliveira e Moacir Luiz da Conceição; eliminar da mesma Caixa, de acordo com o parágrafo único do art. 20 do referido Regulamento, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 meses as seguintes pessoas: José Fernandes da Silva, Alexandre Leonardo Pinto, Alfredo Antônio de Freitas, Ismael Pereira de Valões, José Guimarães de Araújo, Manuel Silva, Luiz Friedericks, Nelson Vacari, Deolindo Moreira da Silva Pinto, Djalma Medeiros de Camargo, José Joaquim dos Santos, Adalto Teles de Oliveira, Antônio Roberto Magalhães, Percílio Lélis da Costa, Valtér José Figueira, Ari da Fonseca Guimarães, Aristides Gomes Pereira e Arlindo José; de acordo com a letra h, do art. 29 daquele Regulamento, os seguintes pensionistas: Nilsa de Araújo e Sousa, filha do falecido 2.º tenente reformado Vicente de Araújo e Sousa e Judite Peganha da Silva, viúva do músico reformado Amálio de Sousa Pinto, ambas por terem contraído núpcias; Carlos, filho do falecido cabo de esquadrão Artur Povoa Pinheiro; Luiz, filho do falecido 3.º sargento reformado Luiz Gonzaga da Silva Ramos; e Lourival, filho do falecido 3.º

sargento reformado João Rosa de Oliveira, todos por terem completado maioridade. — Confere com a ata lavrada no livro competente. — Quartel General à rua Evaristo da Veiga, em 7 de junho de 1943. — Euclides Guimarães, tenente coronel.

Arquivo Nacional

De ordem do Sr. diretor, faço público que, por ofício n. 287, de 17 de junho de 1943, foram enviadas ao Sr. ministro da Guerra as cadernetas de reservista e cartas-patente do Exército Nacional, cujos titulares figuram na relação abaixo.

Arquivo Nacional, 17 de junho de 1943. — Devanir de Lima Gil, secretário.

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS TITULARES DAS CADERNETAS DE RESERVISTAS DO EXÉRCITO NACIONAL DESETRANHADAS DOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO ELEITORAL.

Anfilóquio Moreira Pinho, filho de Jerônimo Moreira Pinho.

Antônio Xavier de Sousa, filho de Manuel Xavier de Sousa.

Atale José de Santana, filho de Sebastião José de Aguiar.

Augusto José da Silva, filho de Leonídio Silva.

Aureo Gonçalves Ferreira, filho de Francisco Gonçalves Ferreira.

Benício Cândido dos Reis, filho de Manuel Cândido dos Reis.

Edgar Sebastião da Silva, filho de Sebastião Sampaio da Silva.

Elói José dos Santos, filho de Eustáquio José dos Santos.

Hildegardo Leão Veloso, filho de Antônio Leão Veloso.

Iran dos Santos Costa, filho de Izidro Costa.

Reinaldo da Cunha Vale, filho de Henrique da Cunha Vale.

Severino Luiz do Espírito Santo, filho de Manuel Luiz do Espírito Santo.

Tancredo de Vasconcelos Sobrinho, filho de Oscar Inácio de Vasconcelos.

Trazibulo Pacheco, filho de Hídio Pacheco.

Valdenar Amâncio da Costa, filho de Manuel Amâncio da Costa.

Vanderval de Oliveira Fontes, filho de Juvenal de Oliveira Fontes.

Arquivo Nacional, 17 de junho de 1943. — Devanir de Lima Gil, secretário.

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS TITULARES DAS CARTAS-PATENTE DESETRANHADAS DOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO ELEITORAL.

Fernando de Sousa e Melo, filho de Sebastião de Sousa e Melo.

Hastinfilo Rebelo de Lóiola, filho de Servando de Lóiola.

Arquivo Nacional, 17 de junho de 1943. — Devanir de Lima Gil, secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 428 — Irmãos Podcameni.
- N. 3.038 — A. Magalhães & Cia. Ltda.
- N. 3.039 — J. M. Santos.
- N. 3.069 — A. Barbosa & Cia.

- N. 3.070 — Aurélio Ferreira.
 N. 3.145 — Rodrigues & Alvaro.
 N. 3.146 — Adolfo Rabelo Cardoso.
 N. 3.147 — Moisés & Torres.
 N. 3.148 — Domingos M. Ribeiro.
 N. 3.149 — Esteves & Maia.
 N. 3.170 — José da Silva.
 N. 3.244 — Manuel Gonçalves da Justa.
 N. 3.352 — Augusto Alves da Silva.
 N. 3.353 — Pires & Filho.
 N. 3.354 — Café e Bilhares da Muda Ltda.
 N. 3.355 — Eden Barbeiro Limitada.
 N. 3.356 — Alfredo Simões & Cia. Ltda.
 N. 3.357 — A. Ribeiro & Maita.
 N. 3.372 — Evangelista & Cia.
 N. 3.373 — Wadi A. Aquim & Filho.
 N. 3.374 — Farid Calil Fiatte.
 N. 3.381 — E. Pires & Irmão Ltda.
 N. 3.382 — Antônio Martins Botelho.
 N. 3.383 — José da Silva.
 N. 3.384 — Estabelecimentos Kurlmane de Mecânica Ltda.
 N. 3.385 — Carlos Lambisch & Hirth.
 N. 3.390 — A. Lopes de Oliveira & Irmão.
 N. 3.421 — José da Rocha Freitas.
 N. 3.422 — M. A. Rodrigues da Cruz.
 N. 3.423 — Bernardo Lifschitz.
 N. 3.424 — Otis Elevator Company.
 N. 3.425 — José Lopes da Costa & Cia.
 N. 3.431 — Secundino Cândido Corrêa.
 N. 3.432 — Antônio José Cerqueira.
 N. 3.433 — Pais & Curvelo.
 N. 3.434 — J. Leitão & Miranda.
 N. 3.435 — Francisco Correia dos Santos.
 N. 3.436 — Hermengildo Pereira da Silva.
 N. 3.437 — A. Neves & Irmão.
 N. 3.438 — Antônio Dias Barbosa.
 N. 3.439 — Magalhães Gonçalves & Cia.
 N. 3.440 — Garages Reunidas Ltda.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943. —
 Visto, João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 12 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 133 — Antônio Batista Segundo.
 N. 2.368 — Florindo L. Cruces.
 N. 2.369 — Florindo L. Cruces.
 N. 2.370 — Joaquim Moreira da Costa Ramos.
 N. 2.736 — J. Lourenço Simões.
 N. 3.076 — Del Cima & Braga.
 N. 3.077 — Rafael Lopes Heleno.
 N. 3.078 — Arlindo Milheme.
 N. 3.079 — M. Porfírio.
 N. 3.080 — Manuel José dos Santos.
 N. 3.150 — J. Cunha Oliveira & Cia. Limitada.
 N. 3.175 — José A. Castanheira.
 N. 3.255 — Francisco da Cunha Suc. de Costa & Silva.
 N. 3.256 — Marques & Leitão.
 N. 3.257 — João Salomão.
 N. 3.328 — Delfim Dias Vieira.
 N. 3.375 — A. Goulart Bittencourt.
 N. 3.376 — João Bohner.
 N. 3.377 — Manuel Rodrigues Segundo.
 N. 3.378 — O. S. Queiroz.
 N. 3.408 — Clotilde Perret Braconnot.
 N. 3.409 — Edifício Imperator.
 N. 3.410 — Frigorífico Kice Ltda.
 N. 3.411 — Adriano Gomes da Silva.
 N. 3.412 — João da Silva Ramôa.
 N. 3.441 — Canha & Cia.
 N. 3.442 — Costa & Vanatko.
 N. 3.461 — H. B. Cunha.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943. —
 Visto, João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO À RECONSTRUÇÃO DA REDE DO DISTRITO FEDERAL.

Chama-se à atenção dos interessados para a concorrência acima, cujo edital foi publicado a folhas 8.985 do *Diário Oficial* do dia 9 do corrente mês. — J. A. Ribeiro, chefe da 3.ª SM.

Diretoria Regional do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO QUARTO TRIMESTRE DE 1942

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 do corrente, à página n. 8.500.

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1943

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores caídos em refugo definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho, à página 9.430.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a construção do Porto de Corumbá, Estado de Mato Grosso, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 9.488/90.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA

Pelo presente, convido a comparecer à Secretaria do Tribunal de Contas, sito à avenida Almirante Barroso n. 81, segundo andar, das 11 às 17 horas, com urgência, o Sr. Osvaldo de Sousa Mota, para tratar de assunto de seu interesse.

Secretaria do Tribunal de Contas, 18-6-43. — Segismundo Soares Baptista, diretor.

INSTITUTO TÉCNICO DE AGRONOMIA, VETERINÁRIA E QUÍMICA DO PARANÁ

ESCOLA AGRONÔMICA DO PARANÁ

EDITAL N. 7-43

De ordem do Sr. prof. diretor da Escola, faço público à quem interessar possa, que estarão abertas na Secretaria desta Escola, a contar da data deste edital e na forma da legislação em vigor, as inscrições para os Concursos de Professores Catedráticos, das seguintes cadeiras:

I) — Inscrição até 15 de outubro de 1943 — início das provas, a partir de 3 de novembro de 1943:

1.ª cadeira — Matemática — geometria analítica e cálculo.

2.ª cadeira — Física agrícola.

3.ª cadeira — Química analítica.

II) — Inscrição até 15 de dezembro de 1943, e início das provas, a partir de 3 de janeiro de 1944:

6.ª cadeira — Química agrícola

10.ª cadeira — Fitopatologia e microbiologia agrícolas.

11.ª cadeira — Mecânica agrícola: máquina e motores agrícolas; desenho de máquinas.

III) — Inscrição até 15 de fevereiro de 1944 e início das provas, a partir de 3 de março de 1944.

17.ª cadeira — Engenharia Rural: — Topografia, Hidráulica agrícola; Construções rurais; Desenho topográfico de estradas, e de construções rurais.

18.ª cadeira — Zootecnia: — Exterior, Raças e Criação.

20.ª cadeira — Noções de Veterinária aplicada.

21.ª cadeira — Desenho de aguadas, perspectivas e sombras.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição, o qual deverá ter a firma reconhecida em tabelião e dar entrada na Secretaria da Escola até às 11 horas do último dia da respectiva inscrição, os seguintes documentos:

a) diploma profissional expedido por instituto oficialmente reconhecido e devidamente registrado na repartição competente;

b) prova de ser brasileiro;

c) prova de sanidade física e mental;

d) prova de idoneidade moral;

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) 50 exemplares mimeografados ou impressos, de tese inédita sobre assunto de sua livre escolha, pertencente à disciplina em concurso;

h) folha corrida;

i) prova do pagamento da taxa de inscrição.

Nota — Para a 1.ª, 6.ª, 10.ª, 11.ª e 17.ª cadeiras será exigida a apresentação do diploma de engenheiro-agrônomo ou agrônomo; para a 20.ª cadeira, diploma de médico-veterinário ou veterinário; para a 4.ª cadeira, diploma de engenheiro-agrônomo, agrônomo ou químico industrial; para a 18.ª cadeira, diploma de engenheiro agrônomo, agrônomo, médico-veterinário ou veterinário; para a 1.ª e 21.ª cadeiras, qualquer diploma profissional de instituto onde se ministre o ensino destas disciplinas.

DA PARTE RELATIVA AO CONCURSO DE TÍTULOS

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelos candidatos;

b) Trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais, ou revelem conhecimentos doutrinários pessoais de real valor.

c) Atividade didática exercida pelo candidato;

d) Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente aquelas de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, e a apresentação de trabalhos cuja a autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

DA PARTE RELATIVA AO CONCURSO DE PROVAS

Para a realização do concurso de professor catedrático, serão efetuadas as seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova escrita;

c) prova prática ou experimental;

d) defesa de tese.

Serão isentos de selos, nos termos do art. 3.º, parágrafo único, da Lei n. 444, de 4 de junho de 1937, a tese e os trabalhos impressos, apresentados como títulos, devendo os demais documentos serem selados, na forma da lei.

O processo e julgamento do concurso, obedecerá às disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e as da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Escola Agronômica do Paraná, em 15 de abril de 1943. — *Ugo Grein de Castro Veloso*, secretário. — Visto. — (assinatura ilegível), diretor da Escola.

(N. 8.213 — 16-6-43 — Cr\$ 566,10 — 3 vezes)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA CENTRA DO BRASIL

De concorrência para prestação de serviços hospitalares.

A.C. de A. e P. dos F. da Central do Brasil, pelo presente edital, e de acordo com o que determina o decreto n. 22.016 de 26 de outubro de 1932, em seu art. 4.º §§ 1.º, 2.º e 3.º, faz público a quem interessar que em seu Posto Médico com sede à Av. Rangel Pestana n. 1.829 3.º andar em S. Paulo até às 15 horas do dia 2 de agosto de 1943 serão recebidas propostas, contidas em envelopes devidamente lacrados, para prestação de serviços hospitalares, médicos e cirúrgicos aos seus associados residente em São Paulo, na forma abaixo:

I — Para a assistência hospitalar de que trata este edital e que será prestada em quartos de classe única, com capacidade para um enfermo e um acompanhante quando houver, as propostas deverão ser feitas incluindo-se no preço de leito as despesas relativas a sala de operações, serviços médicos e cirúrgicos, medicamentos, enfermagem e alimentação, ficando toda a responsabilidade destes serviços exclusivamente a cargo do estabelecimento hospitalar.

II — A admissão de acompanhantes não acarretará, para a Caixa, qualquer responsabilidade, devendo, porém, ser fixada a diária, que só poderá ser alterada por prévio acordo entre as partes contratantes.

III — Os acompanhantes dos menores de 2 anos não pagarão diária e os de 2 a 10 pagarão meia diária.

IV — Os serviços de radiografia, radioscópia, diatermia, transfusão de sangue, exames, pesquisas clínicas, etc., obedecerão a uma tabela de preços especiais.

V — O transporte de enfermos em toda a zona servida pelo ambulatório do Posto Médico da Caixa, será feito em ambulância, pagando esta, por viagem de ida e volta, preços diversos para as zonas urbana e sub-urbana, tomados por base os limites estabelecidos pela Municipalidade.

VI — O estabelecimento se obrigará, sempre que solicitado, a internar os associados da Caixa e seus beneficiários em quartos individuais.

VII — A Caixa se reservará a ampla fiscalização da execução dos serviços, podendo, para isto, os seus representantes autorizados visitar e inspecionar o estabelecimento, sempre que julgarem necessário.

VIII — Cada proposta deverá conter uma tabela dos preços relativos aos serviços constantes dos itens acima.

IX — As propostas serão abertas dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do limite fixado para a entrega das mesmas, sendo os concorrentes notificados para assistir ao ato da abertura.

X — Dentro desse prazo deverão os concorrentes submeter as suas instalações ao exame da Caixa, por seu Departamento Médico — que apresentará, para cada proposta, relatório circunstanciado sobre a localização e condições técnicas das mesmas, emitindo, afinal, parecer quanto à possibilidade de cumprirem as suas finalidades.

XI — Cada um dos concorrentes deverá, antes da entrega de sua proposta, caucionar na sede da Caixa, à rua Visconde da Gávea n. 38, no Rio de Janeiro, a importância em dinheiro de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que lhe será restituída 48 horas após a aprovação da concorrência pela administração da mesma Caixa.

XII — Só serão tomadas em consideração as propostas:

a) — dos concorrentes cujas instalações forem julgadas favoravelmente no parecer do Departamento Médico da Caixa, a que se refere o item X.

b) — que vierem acompanhadas da prova da prestação da caução de que trata o item XI.

XIII — O concorrente vencedor deverá, no prazo máximo de trinta dias, a contar da aceitação de sua proposta, assinar com a Caixa, o contrato cuja minuta acompanha, relativo à prestação de serviços e demais obrigações que fazem objeto da concorrência, sob pena de perder em favor da mesma Caixa, a caução de que trata o item XI, sem que lhe assista direito algum a reclamações.

XIV — O contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 1943.

XV — Findo esse primeiro período, o contrato só poderá ser renovado por prazo de doze meses justos, a partir de 1.º de janeiro de 1944, se convier às partes interessadas.

Aos interessados será fornecido um exemplar contendo cópia do edital de concorrência e da minuta do contrato a ser assinado.

Em 14 de junho de 1943. — *Oliveiro Redig de Campos*, presidente.

(N. 8.256 — 18-6-43 — Cr\$ 492.70)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta!	10.00	Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1.50
Bases de Organização dos Desportos	1.00	Estatuto dos Militares	1.50
Bolsa de Valores	0.60	Estatuto da Lavoura Canavieira	2.00
Código de Processo Civil	8.00	Imposto de renda	2.00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada	4.00	Imposto do selo	3.00
Código Nacional de Trânsito	3.00	Justiça do Trabalho	8.00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0.50	Lei de Introdução ao Código Civil	1.00
Desapropriações por Utilidade Pública	0.50	Loteamento e venda de Terrenos	1.00
Ensino Primário — Programas mínimos	3.00	Manual do Patrão de Pesca	30.00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1.00 — Programas do curso ginasial	1.00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2.00
Ensino Comercial	6.00	Organização sindical	5.00
Ensino Industrial	1.50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados, Cr \$ 15.00 e Acidentes do Trabalho	10.00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2.00	Salário mínimo	0.50
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3.00	Simbolos Nacionais	10.00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2.00	Tesourarias dos Serviços Públicos	6.00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1.00	Trabalho do Menor	1.50
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2.00		
Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União	10.00		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

COMPANHIA QUÍMICA MERCK BRASIL S. A.

SOB A ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA QUÍMICA "MERCK" BRASIL S. A., REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 1943

Aos vinte e sete de maio de 1943, na sede social da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., nesta cidade, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 5.º andar, às 10 horas, é aclamado pelos acionistas presentes, na forma estatutária, para presidente da assembléia geral extraordinária, a realizar-se neste dia, o Sr. Dr. Carlos Medeiros Silva, representante da maior acionista, a Holding Aktiengesellschaft für Merck-Unternehmungen e autorizado a votar com as ações desta pela Comissão de Defesa Econômica, conforme consta do ofício de 29 de abril de 1943, desta comissão, transcrito no livro de Reuniões da Diretoria da Sociedade, o qual imediatamente toma posse do cargo e convida para seu secretário o Sr. José Veloso Borba.

Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente, verificando pelo Livro de Presença dos Acionistas que estão presentes sete acionistas, representando duas mil e cinco ações, ou seja mais de dois terços do capital social, declara que há número legal, abre a sessão e diz que a presente assembléia geral extraordinária foi convocada por anúncios publicados no *Diário Oficial* de 19, 20 e 21 e no *Jornal do Comércio* de 18, 19 e 20 deste mês, os quais foram concebidos nos seguintes termos: "Companhia Química "Merck" Brasil S. A. — Assembléia geral extraordinária — 1.ª convocação — Convidam-se os senhores acionistas para uma reunião em assembléia geral extraordinária, no dia 27 de maio corrente, às 10 horas da manhã, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 5.º andar, afim de discutirem e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais e assuntos conexos e consequentes à aprovação da mesma. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1943. — A Diretoria — Dr. Hélio de Sousa Luz, diretor-gerente". Em seguida, o Sr. presidente diz que está sobre a mesa a seguinte proposta da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o assunto, documentos esses que, por ordem sua, são lidos e passam a ser transcritos:

"Senhores acionistas. A proposta de alteração substitutiva e integral dos nossos estatutos sociais, que ora submetemos à vossa deliberação, tem por fim, principalmente, adaptá-la às prescrições estabelecidas pelo decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. Além disso, visa a conversão da natureza das atuais ações ao portador, em ações nominativas, alteração esta que, por várias circunstâncias, se justifica neste momento. Fundamentado no art. 85 do mesmo decreto-lei, achamos de conveniência, para apressar a referida conversão, incluir na mesma proposta um dispositivo que prive do direito de voto e do recebimento de dividendos todas as atuais ações ao portador, enquanto não forem apresentadas para a respectiva conversão em nominativas. Resolvereis como melhor entenderdes".

"Parecer do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal da Companhia Química "Merck" Brasil S. A., tomando em consideração e tendo submetido a exame a proposta de reforma estatutária, integral e substitutiva, da diretoria da mesma sociedade, a ser apresentada à assembléia geral extraordinária convocada para o dia 27 de maio de 1943, é de parecer que a mesma deve ser aprovada, por ser de toda conveniência aos interesses sociais. — Paulo Celso de Almeida Moutinho. — Américo Piquet Carneiro. — A. Regis Silva."

Terminadas essas leituras, o Sr. presidente mandou ler o projeto de reforma estatutária referido nos documentos acima transcritos, o qual é distribuído também em impressos aos presentes, e é do teor seguinte:

Proposta de alteração substitutiva dos Estatutos Sociais da Companhia Química "Merck" Brasil S. A.

CAPITULO I

DO NOME, SEDE, FINS, PRAZO E FILIAIS DA SOCIEDADE

Art. 1.º A sociedade anônima constituída em 23 de janeiro de 1923, sob a denominação "Companhia Química "Merck" Brasil S.A.", continua, com esta mesma denominação, a ter o seu fóro e a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2.º O prazo de duração social continua a ser por tempo indeterminado.

Art. 3.º O seu objeto será o fabrico, o comércio, a importação e a exportação de produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes, assim como a realização de quaisquer negócios conexos com esse objeto e úteis para o fim da sociedade.

Art. 4.º A Companhia poderá abrir e manter filiais e nomear representantes em qualquer ponto do país.

CAPITULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social, que continua a ser o mesmo de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), passa a ser dividido em 2.100 (duas mil e cem) ações nominativas, do valor cada uma de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), já realizadas e integralizadas.

§ 1.º A propriedade das ações estabelecer-se-á pela inscrição destas no competente livro e a sua transferência operar-se-á por termo lavrado no "Livro de Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes.

§ 2.º Ficará suspenso o exercício dos direitos que a lei ou os estatutos conferem às ações, ao acionista que, no prazo de 30 dias, a contar do arquivamento no Departamento da Indústria e Comércio da ata da assembléia geral extraordinária que aprovar estes estatutos, não apresentar as suas ações ao portador para a respectiva conversão em nominativas.

Art. 6.º As ações são infracionáveis e indivisíveis em relação à sociedade. A sociedade só reconhecerá um proprietário para cada ação.

Art. 7.º Cada ação dá direito a um voto nas assembléias gerais.

Art. 8.º Os certificados, ou títulos das ações expedidas com todos os requisitos legais, terão as assinaturas de dois diretores.

Art. 9.º No caso de aumento do capital social os acionistas terão preferência para a subscrição das novas ações na proporção das que então possuírem.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 10. A sociedade é administrada por uma diretoria composta de dois membros, eleitos, designadamente, pela assembléia geral dos acionistas, para os seguintes cargos: Diretor-gerente e diretor-técnico.

§ 1.º Os membros da diretoria deverão ser residentes no Brasil. O diretor-técnico deverá ser acionista.

§ 2.º O prazo do mandato da diretoria será de um ano. É permitida a reeleição.

§ 3.º No caso de não reeleição, os membros da diretoria não reeleitos permanecerão nos respectivos cargos até os novos eleitos assumirem as suas funções.

Art. 11. Somente poderá ser investido nas funções de diretor-técnico quem satisfizer as condições legais exigidas pelas leis do país para o exercício desse cargo.

Art. 12. A assembléia geral elegerá também, anualmente, um diretor-suplente da diretoria, acionista ou não, mas de residência no país.

Art. 13. A investidura dos diretores nas suas funções far-se-á por termo de posse, lavrado e assinado no livro das atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo único. Cada diretor deverá caucionar à sociedade 5 (cinco) ações da mesma, como garantia da responsabilidade inerente à sua gestão. Esta caução só poderá ser levada após o término do mandato do respectivo diretor, se os seus atos forem aprovados pela assembléia geral dos acionistas, de conformidade com as disposições da lei.

Art. 14. Os diretores serão remunerados por honorários mensais fixados, anualmente, pela assembléia geral ordinária dos acionistas.

Art. 15. No caso de vaga na diretoria, por morte ou renúncia, até a reunião da primeira assembléia geral que, para preenchê-la em definitivo, deverá ser logo convocada, o cargo vago será preenchido, interinamente, da seguinte forma: a) pelo diretor-suplente, se a vaga for do diretor-gerente; b) por um farmacêutico legalmente habilitado, indicado pelo diretor-gerente, se a vaga for do diretor-técnico.

Art. 16. No caso de licença, ausência ou impedimento temporário, de um dos diretores, a substituição far-se-á pela forma estatuída no art. 15.

Art. 17. A diretoria tomará as suas deliberações em atas lavradas no livro próprio, vencendo sempre, em caso de divergência, o voto do diretor-gerente.

Art. 18. A assembléia geral dos acionistas poderá, em qualquer tempo, por deliberação tomada por maioria de dois terços, exonerar qualquer dos diretores. Se a exoneração, porém, verificar-se sem motivo relevante, justificativo desse ato, os diretores exonerados terão direito, até o fim do ano em que se der a exoneração, a receber os honorários mensais que lhe tiverem sido fixados pela assembléia da sua eleição.

Art. 19. Ao diretor-gerente compete:

1) representar a sociedade e assinar por si só válidamente em nome da Companhia em todos os atos e processos comerciais e financeiros.

2) dirigir a administração comercial e financeira da sociedade, contrair ou levantar créditos bancários ou débitos de qualquer outra natureza.

3) nomear ou demitir os empregados da Companhia, inclusive os representantes e fixar os seus ordenados e rendas extraordinárias.

4) nomear e exonerar procuradores e advogados em nome da sociedade.

5) assinar, juntamente com o diretor-técnico, as ações e cautelas.

6) cuidar da execução dos estatutos e das resoluções das assembleias gerais.

7) convocar assembleias gerais ordinárias e extraordinárias.

8) Elaborar os balanços, contas, inventário e relatório anuais a serem apresentados à assembleia geral ordinária.

9) Abrir e fechar filiais e agências, fábricas e outras instalações industriais, e constituir e exonerar procuradores para assinar em nome destas.

10) Adquirir, alienar e hipotecar imóveis, mediante prévia autorização da assembleia geral dos acionistas.

Art. 20. Ao diretor técnico compete:

1) Representar a sociedade perante as repartições públicas a cujo cargo, segundo as leis vigentes, estiverem a vigilância e a inspeção da produção e do movimento técnico e industrial da sociedade.

2) dirigir a produção e a fabricação industrial da sociedade.

§ 1.º O diretor técnico, salvo nos atos de sua competência especial, perante as repartições acima referidas, só poderá assinar em nome da sociedade em conjunto com o diretor gerente, ou em conjunto com um procurador geral da sociedade.

Art. 21. É expressamente proibido aos diretores ou procuradores da sociedade utilizarem o nome da sociedade em transações estranhas ao fim desta, para contraír quaisquer compromissos, fianças, avais, endossos ou por qualquer outra forma de que possam reverter responsabilidades sociais, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 22. A assembleia geral ordinária dos acionistas elegerá, anualmente, o Conselho Fiscal, que se compõe de três membros efectivos e três suplentes, que deverão ser residentes no país. Os membros do Conselho Fiscal, que poderão ser ou não acionistas, receberão remuneração fixada pela assembleia geral ordinária em que forem eleitos.

Art. 23. Incumbem ao Conselho Fiscal as atribuições, os deveres e as responsabilidades legais, com todos os poderes e faculdades que lhe são conferidos pela lei.

CAPÍTULO V

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24. Para a realização da assembleia geral e nela torem direito de voto, os acionistas lançarão, antes de abrir-se a assembleia, no Livro de Presença, o seu nome, nacionalidade, indicação do seu domicílio e o número de ações de que forem possuidores.

Art. 25. As decisões da assembleia geral, ressalvadas as excepções previstas na lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 26. As assembleias gerais terão os seus trabalhos dirigidos por uma mesa composta por um presidente, que será o acionista para isso aclamado, o qual escolherá um acionista para servir de secretário.

Art. 27. Nos quatro primeiros meses de cada ano realizar-se-á a assembleia geral ordinária, convocada no tempo, na forma e nas condições estabelecidas na lei, para discutir e aprovar contas, o balanço e o relatório apresentado pela diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, eleger os diretores, os fiscais e suplentes e fixar os honorários mensais dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 28. A assembleia geral ordinária somente poderá deliberar, na primeira convocação, quando presentes acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, e, se presentes, no mínimo, três acionistas além dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal. É permitido ao acionista fazer-se representar por procurador especial, desde que não faça parte da diretoria nem do Conselho Fiscal.

Art. 29. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas no tempo, na forma, nos casos e nas condições estabelecidas na lei, pela diretoria, pelo conselho fiscal e pelos acionistas, e só poderão instalar-se e deliberar com o número de acionistas exigido para cada caso pela lei. Não será permitido nelas tratar-se de assunto estranho à ordem do dia, obrigatoriamente anunciada na sua convocação.

CAPÍTULO VI

DO BALANÇO, LUCROS SOCIAIS E SUA APLICAÇÃO

Art. 30. O ano social corresponde ao ano civil. O balanço social será fechado, impreterivelmente, a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 31. Dos lucros líquidos verificados pelo balanço, far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de 10 % (dez por cento) para o Fundo de Reserva, destinado a assegurar a integridade do capital social, até atingir a totalidade deste. Os restantes 90 % (noventa por cento) serão postos à deliberação da assembleia geral ordinária, para,

sob proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, distribuí-los a seu critério, respeitadas sempre as disposições legais atinentes à distribuição de lucros e aos fundos de reserva. Não poderá, porém, ser concedida percentagem alguma sobre os lucros líquidos como remuneração aos diretores, nem destinada parte alguma daqueles para fundos especiais, nos anos em que não for distribuído aos acionistas, previamente, um dividendo à razão de 6 % (seis por cento) ao ano, no mínimo.

Art. 32. Nenhum dividendo, assim como nenhuma percentagem ou gratificação poderá ser distribuída pela assembleia geral ordinária, quando no balanço anual se tiverem verificado reais prejuízos.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

Art. 33. A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, procedendo-se sempre na forma estatuída pela lei, competindo à assembleia geral nomear o liquidante, eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o respectivo período, e fixar-lhes a remuneração.

Art. 34. A sociedade reger-se-á pelas leis vigentes e por estes estatutos.

Após, o Sr. presidente submeteu à discussão e aprovação, artigo por artigo, os estatutos acima transcritos, os quais foram aprovados unanimemente. O Sr. presidente, então, declarou que os estatutos acima transcritos, que acabaram de ser aprovados, constituirão os novos estatutos da sociedade, os quais entrarão em vigor na data em que for devidamente arquivada a presente ata no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Logo após, com a palavra, o Sr. Dr. Hélio de Sousa Luz, Administrador e Diretor-Gerente da sociedade, propôs à Assembleia o seguinte:

"a) que fique a diretoria autorizada a dispendir, no exercício corrente, até a quantia de Cr\$ 600.000,00, com a conclusão das obras que se estão realizando na fábrica da sociedade, na liquidação de obras já realizadas e na aquisição de mobiliário para as novas dependências do edifício;

b) que fique a diretoria autorizada a organizar uma Secção Científica na fábrica da sociedade, afim de proceder-se a pesquisas científicas no interesse do laboratório e das finalidades da empresa, podendo dispendir, neste exercício, até a importância de Cr\$ 250.000,00;

c) que fique a diretoria autorizada a adquirir um terreno nos fundos do em que está construída a fábrica da sociedade, pela quantia que for possível e julgar conveniente.

Todas estas medidas só poderão ser executadas depois de definitiva aprovação da Comissão de Defesa Económica."

Submetidas à discussão e aprovação essas propostas, foram aprovadas por unanimidade. O Sr. presidente declara que estando esgotada a ordem do dia, e nada mais havendo a tratar, ia suspender a sessão, o que de fato fez, para lavrar-se a presente ata, e, reaberta a sessão, antes da mesma ser encerrada, como depois o foi, foi lida e aprovada a presente ata, assinada na forma legal, pelo presidente, por mim secretário, e por todos os acionistas presentes que a quiserem subscrever. — *Hélio de Sousa Luz.* — *José Veloso Borba.* — *Eurico de Freitas Vale.* — *Antônio Nascimento Esteves.* — *Eurico Paulo da Fonseca Vale.* — *Karl Franz Hir.* — *Hermes Teodoro Sprenger.*

Companhia Química "Merck" Brasil S. A. — *Hélio de Sousa Luz*, administrador, nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de acordo com o artigo 11 do decreto-lei n. 4.807.

(N. 8.302 — 19-6-43 — Cr\$ 632,40)

EMPRESA BRASILEIRA DE ÁGUAS S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Empresa Brasileira de Águas S. A., em 15 de junho de 1943, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.368, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 8 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, eleger o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, passei a presente certidão.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, Aux. Esc. IX. Visto. — *Pires Ferreira*, Diretor da Secção.

(N. 8.303 — 19-6-43 — Cr\$ 44,90).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1943

No dia 27 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 250 ações, conforme consta do livro de presenças, que assinaram. A sessão foi aberta pelo Presidente da Cia., Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, que, aclamado para presidir-la, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Henryk Landsberg. Os secretários fizeram a conferência da lista de presenças com o registro de acionistas, verificando a sua concordância. A pedido do Presidente o segundo secretário leu o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1943 e no *Jornal do Comércio* de 15 de abril de 1943, e do seguinte teor:

"São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede desta Companhia, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, salas 401-6, no

dia 27 do corrente, às 15 horas, em Assembléia Geral Ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição do mesmo conselho para o presente exercício".

A seguir o mesmo secretário leu o relatório da Diretoria, o balanço e a demonstração de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, sendo nestes termos aquele parecer:

"Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Imobiliária Industrial e Construtora S. A., tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e a demonstração da conta de lucros e perdas no exercício findo naquela data, em confronto com a escrita da sociedade e os documentos em que se apoiam, tudo achavam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que merecem ser aprovados aquele balanço e as contas e atos da Diretoria no referido exercício".

O Presidente pôs em discussão os documentos lidos; e ninguém pedindo a palavra submeteu-os a votação, abstendo-se de votar os Diretores e Fiscais e sendo aqueles aprovados pelo voto unânime dos demais acionistas. Passando-se a eleição do Conselho Fiscal os secretários recolheram as cédulas respectivas de cuja apuração resultou terem sido eleitos: *Fiscais efetivos* — os Srs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Sousa Lima n. 155, nesta, Fernando Machado Portela, brasileiro, casado, bancário, residente à rua 1.º de Março n. 47, nesta cidade e Edgard Garcia de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua Barata Ribeiro n. 521, nesta cidade; e *fiscais suplentes* — os Srs. Flávio Laboriau Barroso, brasileiro, advogado, com escritório à avenida Rio Branco n. 26, 1.º andar, nesta cidade, Gilberto Pereira Silva, brasileiro, bancário, residente à rua Real Grandeza n. 57, nesta cidade e Frederico Lopes da Mota, brasileiro, médico, residente à rua Barata Ribeiro n. 752, nesta cidade. O acionista Georges Armand Bollack propôs e a assembléia aprovou a fixação dos honorários do Conselho Fiscal em Cr\$ 50,00 mensais para cada um dos seus membros em exercício. Por proposta do Sr. Henryk Landsberg a assembléia, por unanimidade, com abstenção dos Diretores, fixou os honorários destes últimos na cifra constante do balanço, devendo a importância global desta ser dividida entre eles conforme combinarem entre si. Ainda por proposta do mesmo acionista, unanimemente aprovada, a assembléia determinou seja distribuído aos acionistas o dividendo de Cr\$ 2.000,00 por ação. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que li em voz alta depois de escrita sob meu ditado e foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1943. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo*. — *Henryk Landsberg*. — *George Armand Bollack*. — *Henryk Alfred Spitzman*. — *Roman A. Przeworski*. — *Olgierd Czartoryski*. — *Fernando Machado Portela*.

(N. 8.312 — 19-6-43 — Cr\$ 126,50).

BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Constituído em 8 de dezembro de 1942, pela fusão do "Club de Regatas Botafogo", fundado em 1 de julho de 1894, com o "Botafogo Football Club", fundado em 12 de agosto de 1904, é uma sociedade civil, cuja sede é nesta cidade, e tem por finalidade proporcionar e fomentar o desenvolvimento da educação física, moral, cívica e cultural da mocidade pela prática dos desportos. O tempo de sua duração é indeterminado. O patrimônio do Club é constituído pelos bens móveis, semoventes e imóveis que possui ou venha a possuir. Será administrado pelo Presidente (que será o seu representante ativo e passivamente, em juízo e fora dele), e, na sua falta ocasional, ausência, renúncia ou morte, pelo Vice-Presidente. Os membros não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo Club. A dissolução do Club dar-se-á somente, quando o número de sócios contribuintes quites for inferior a 20, mas dependente de resolução do Conselho Deliberativo, aprovada por 2/3 da totalidade de seus membros, em reunião convocada especialmente para esse fim, desde que seja reconhecida a impossibilidade de preencher o Club os propósitos a que se destina. Dissolvido o Club, o seu patrimônio será partilhado entre os sócios remanescentes.

Compete ao Conselho Deliberativo discutir e votar a reforma do Estatuto apresentada pelo Presidente, ou por 1/4 da totalidade de seus membros.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Eduardo de Góes Trindade*, Presidente.

(N. 8.309 — 19-6-43 — Cr\$ 58,10).

CORDÃO DA BOLA PRETA

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado a 31 de dezembro de 1918, nesta cidade, sua sede e foro, compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente, pelos compromissos sociais e destina-se, como sociedade recreativa, a promover entre seus componentes, reuniões sociais e desportivas, tudo pelo progresso da cidade do Rio de Janeiro, realizando nesse propósito o programa consubstanciado em seu estatuto que é reformável somente após dois anos de vigência, salvo necessidade imperiosa a juízo do C. Deliberativo. É administrado por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, Procurador e Diretor Social, competindo ao Presidente representá-lo em juízo e fora dele. Em caso de dissolução — que só po-

derá ter lugar por motivo de dificuldade insuperável e resolvido pelo C. Deliberativo em reunião convocada especialmente para tal fim, mediante votação da maioria absoluta de seus membros, resolução que deverá ser ratificada em assembléia extraordinária a que compareçam mais de 1/3 de sócios efetivos — o remanescente de seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade. A ata da assembléia que aprovou o atual estatuto, realizada a 21 de fevereiro de 1943, está registrada no 1.º Ofício de Registro de Títulos, sob n. 21.502, do Livro C-10. São considerados fundadores os que levaram a termo a fundação do Cordão bem como os que colaboraram na sua primeira organização e cujos nomes constam da ata especial, figurando no atual estatuto, os nomes dos componentes da diretoria em exercício. — *Antonio Martorelli*, presidente.

(N. 8.310 — 19-6-43 — Cr\$ 59,20).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE JUNHO DE 1943

Aos 15 de junho de 1943, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, nesta cidade, às 16 horas, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital, conforme consta da lista de presenças, que assinaram no livro próprio. A sessão foi aberta pelo presidente da sociedade, Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, que, aclamado para presidir-lá, convidou para primeiro e segundo secretários os Srs. Henryk Landsberg e Eduardo Monteiro de Barros Roxo, respectivamente. Os secretários fizeram a conferência da lista de presenças com o registro de acionistas, verificando a sua concordância. A pedido do presidente o segundo secretário leu o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 5, 7 e 8 deste mês e no "Jornal do Comércio" de 5, 6 e 8 também deste mês, e de teor seguinte: "Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se vai realizar no dia 15 do corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, nesta cidade, afim de tomar conhecimento dumia proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao aumento do capital da sociedade, e deliberar a respeito". A seguir o mesmo segundo secretário leu a proposta e o parecer seguintes: "Exposição de Motivos e proposta da Diretoria. Em virtude do desenvolvimento dos negócios sociais, o atual capital tornou-se insuficiente. Propomos por isto seja o mesmo aumentado para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), mediante a emissão de 250 novas ações ordinárias ou comuns, nominativas de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma, realizáveis em dinheiro logo que a Diretoria chamar. Efetivado que seja este aumento, o art. 5.º dos estatutos deverá ser consequentemente modificado. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943. — (ass.) Carlos de Sabóia Bandeira de Melo. — G. A. Bollack. — Henryk Spitzman. — Roman A. Przeworski, diretores. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A., tendo em vista a exposição de motivos com que a Diretoria justifica a proposta de aumento do capital social para um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) reconhecem a sua procedência e são de parecer que a dita proposta, atendendo aos interesses sociais, merece ser aprovada pela Assembléia Geral de seus acionistas. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1943. — (ass.) Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Fernando M. Portela. — Edgard Garcia de Souza. Finda esta leitura o presidente pôs em discussão a proposta e o parecer acima transcritos; e, a seguir, ninguém pedindo a palavra, submeteu-os a votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Deixaram de tomar parte na votação os fiscais signatários do parecer. Em face deste resultado o presidente declarou que, estando autorizado o aumento do capital, ficava entretanto suspenso até que, subscrito pelos atuais acionistas na proporção de suas ações, e decorrido prazo que a Assembléia fixasse para o mesmo fim, fosse integralmente subscrito e convocada e realizada outra assembléia que o aprovasse definitivamente. Por proposta do acionista Sr. Henryk Landsberg a assembléia fixou aquele prazo em 30 dias. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado, e lida em voz alta pelo segundo secretário, foi unanimemente aprovada. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Henryk Landsberg*. — *Carlos de Sabóia Bandeira de Melo*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *George Armand Bollack*. — *Henryk Alfred Spitzman*. — *Roman A. Przeworski*. — *Olgierd Czartoryski*.

(N. 8.311 — 19-6-43 — Cr\$ 126,50).

BANCO ANDRADE ARNAUD S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Banco Andrade Arnaud S. A., em 12 de junho de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 19.353, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. (Selada com Cr\$ 4,20).

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — *Visto, Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 8.308 — 19-6-43 — Cr\$ 44,90).

Companhia Navegação e Comércio Pan-Americana**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 226, 10.º andar, salas 1.010-1, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Interesses gerais.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Os diretores: *Manuel Roma Leão*. — *Wlfrido Penha Borges*. — *Afonso Corrêa Leite*.
(N. 8.282 — 18-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Centro dos Cronistas Esportivos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto nos artigos 17 e 19 dos Estatutos, convoco os senhores sócios para se reunirem em Assembleia Geral, primeira convocação, no dia 21 do corrente, às 18 horas, afim de elegerem a nova diretoria e aprovarem o relatório e prestação de contas da diretoria que termina o mandato.

Na falta de número legal vale a presente para segunda convocação, no dia 28 do corrente, às 18 horas.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— *Egberto de Albuquerque Land*, presidente.
(N. 8.262 — 18-6-43 — Cr\$ 20,40)

Sociedade Anônima Malharia Casulo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 26 de junho, às 14 horas, na sede social, à rua Marechal Bittencourt n. 3, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria de reforma dos estatutos sociais e sobre quaisquer outros assuntos conexos e consequentes a aprovação da mesma.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— Sociedade Anônima Malharia Casulo — *J. C. Wysard*, diretor.
(N. 8.203 — 16-6-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Construtora Renascença S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em sua sede, à rua Cândido Mendes n. 146, às 4 horas da tarde, do dia 3 de julho próximo futuro, afim de deliberarem sobre alterações dos estatutos, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Américo Repetto*, presidente. — *Derival Lisboa*, diretor.
(N. 8.153 — 17-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Convocação**Toddy do Brasil, S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Estão convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia a realizar-se no dia 28 do corrente mês de junho, às 14 horas, na sede social, à rua dos Inválidos n. 143, para o fim especial de decidirem sobre a distribuição de dividendos em face dos lucros apurados no último balanço.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— *C. Diaz Castellanos*, presidente.
(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Milanez).

(N. 8.281 — 18-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Alta Cessal Chalfina declara, pela presente, que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, do Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Alta Cessal Chalfin*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 8.154 — 17-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Carburito de Cálcio

Do dia 23 do corrente em diante, paga-se, no escritório desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1.º andar, o 54.º dividendo, correspondente ao exercício de 1942, na razão de 20 % ao ano (Cr\$ 40,00 por ação).

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— *Mário Carlo Pareto*, presidente. — *Aldo Ferdinando Maria Pareto*, tesoureiro.

(N. 8.160 — 17-6-43 — Cr\$ 48,90 — 3 vezes).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.**(Organização Hoteleira)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por ordem do diretor Presidente, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a reforma dos estatutos, aumento de Capital proposta pela Diretoria e eleição de cargos vagos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 8.283 — 18-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

S. A. Estamparia Colombo**23.º Dividendo**

São convidados os portadores de ações da sociedade, a receberem do Banco de Crédito Geral, à rua General Câmara n. 56 os dividendos referentes ao exercício de 1942, na razão de Cr\$ 80,00 por ação, menos 8 % relativos ao imposto.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— S. A. "Estamparia Colombo" — Pela diretoria: *Alfredo Albertotti*, diretor secretário-tesoureiro.

(N. 8.131 — 17-6-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

José Cardoso, declara que extraviou a sua carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 136.609.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *José Cardoso*.
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 8.301 — 19-6-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Companhia Inhangá S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede à rua Sete de Setembro n. 65, 8.º andar, às 12 horas do dia 28 de junho do corrente ano, afim de tratar de alteração nos Estatutos.

Pela Cia. Inhangá S. A. — *Hélio de Moraes Rego*, diretor.

(N. 8.152 — 17-6-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, no próximo dia 21 do corrente, às 16 horas, na sede social, no 2.º pavimento do Entrepósito Federal de Pesca, à Praça 15 de Novembro, para o fim especial de deliberar sobre a transformação da Sociedade Cooperativa dos Pescadores do Rio de Janeiro, sem solução de continuidade, em Cooperativa Central dos Pescadores do Brasil, Sucessora, de acordo com a orientação da Comissão Executiva da Pesca e do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Miguel dos Anjos Nascimento*, secretário.

(N. 8.155 — 17-6-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Associação Brasileira de Xadrez (Clube de Xadrez do Rio de Janeiro)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

De ordem do Sr. Presidente, são convocados nesta sede, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1.º andar, às 18 horas de terça-feira próxima, 22, os sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, em 2.ª convocação, destinada à reforma dos Estatutos e eleição da nova diretoria, de acordo com esses novos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— *Lauro Demora*, 1.º secretário.
(N. 8.275 — 18-6-43 — Cr\$ 33,80 — 2 vezes).

Graphicor Concentra Hartmann Irmãos S. A.**SOB ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à Praia de São Cristóvão n. 249, para deliberar sobre uma proposta de reforma estatutária, com o objetivo principal da conversão das atuais ações ao portador em nominativas.

Tratando-se de segunda convocação, a Assembleia instalar-se-á com qualquer número, de acordo com a Lei.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— *Dr. Eurico de Freitas Valle*, diretor-presidente. — *Amandio Vieira Lisboa*, diretor-gerente. — *Adalberto de Oliveira Santos*, diretor-secretário.

Visto: Capitão de corveta, *Carlos de Carvalho Rego*, administrador. — Nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

(N. 8.266 — 18-6-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Declaração

José de Almeida declara ter extraviado a sua carteira, modelo 19, número 87.793.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— A rgo de José de Almeida por ser analfabeto, *Antonio Martins Pinto*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 8.270 — 18-6-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Abatedouro Modelo Brasil S. A.**(Organização Hoteleira)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Por ordem do Diretor Presidente são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 114, 8.º andar, afim de tomar conhecimento dos atos da Diretoria praticados para a venda do terreno à rua da Gamba n. 110, e autorizar a conclusão do negócio e ratificar os atos já praticados.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1943.
— Pela diretoria: *Joaquim Pereira da Silva Miranda*, 1.º secretário.

(N. 8.284 — 18-6-43 — Cr\$ 77,50 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Já tendo sido subscritas pelos acionistas existentes na proporção das suas ações todas as novas ações do aumento do capital, autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de hoje, convocamos os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, que se vai reunir na sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 155, 4.º andar, nesta cidade, às 14 horas no próximo dia 28 de junho de 1943, afim de deliberar em definitivo sobre o referido aumento e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.
— *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*, presidente.

(N. 8.144 — 17-6-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Terrenos Quitandinha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 25 do corrente às 15 horas, na sede social da Companhia, na avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar (Edifício Brasília), para alteração ou elisão de uma alínea do artigo 4.º dos estatutos, para atender às exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1943.
— Companhia Terrenos Quitandinha S. A. — *João Daher*, diretor.

(N. 8.123 — 17-6-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

S. A. Fábricas "Orion"**Vendas de ações não integralizadas**

De conformidade com o disposto na letra b, do art. 76, do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, fazemos cientes aos Srs. proprietários das ações abaixo discriminadas, que se dentro do prazo de trinta (30) dias, não comparecerem à sede desta Sociedade, à rua Joaquim Carlos n. 9, nesta Capital, para integralizarem a parte do capital correspondente às aludidas ações, de acordo com os editais publicados no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo e *Jornal do Estado* de São Paulo, de 21, 23 e 24 de maio do ano de 1942, serão elas vendidas na Bolsa de Valores, consoante autorização judicial expedida pelo M. Juízo de Direito Adjunto da 6.ª Vara Cível, desta Comarca. Acionista: *Antonio Braconi & Comp.*, dez (10) ações com Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) realizados e cruzeiros 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta cruzeiros) a realizar. *Enélio Nicolau Fiorante*, quatro (4) ações com Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) realizados e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a realizar.

São Paulo, 20 de maio de 1943.
— S. A. Fábricas "Orion". — *Jorge Griesbach*, diretor-presidente.

(N. 7.190 — 18-5-43 — Cr\$ 153,00 — 3 vezes).

Solar Restaurante S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1 de julho de 1943, na Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, sala 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de capital da Sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— *Germano Courreges Júnior*. — *Waldecmar Tinoco de Freitas*, diretores.

(N. 8.307 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Explosivos e Munições**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os senhores acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 184, 6.º andar, no dia 30 de junho corrente, às 10 horas, para tratar de interesses sociais e deliberar sobre contrato de responsabilidade financeira.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— *F. Vilmar*, presidente.

(N. 8.313 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas da Cia. Imobiliária Atlântica Brasileira para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social à rua da Quitanda n. 20, oitavo andar, afim de tomar conhecimento das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio relativamente à reforma dos estatutos aprovada na Assembléia Geral de 15 de janeiro do corrente ano e deliberar a respeito.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943.
— Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 8.164 — 17-6-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Construtora Baerlein**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoco os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social da Companhia, à avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar,

no dia 30 de junho corrente, às 11 horas, para tratar de interesses sociais e deliberar sobre contrato de responsabilidade financeira.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.
— *P. Vilmar*, diretor-gerente geral.
(N. 8.314 — 19-6-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho próximo, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Izabel), para tratar da modificação de artigos dos Estatutos, afim de atender a dispositivos legais.

Até à realização da referida Assembléia, ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1943.

— Os diretores: *Júlio de Souza Avelar*, — *Homero de Souza e Silva*, — *Eduardo Santz*.

(N. 8.258 — 18-6-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Declaro, para os devidos efeitos, que se extraviou a cautela de n. 748 representativa de 9 ações de ns. 23.760 a 23.768, da Cia. Manufatura Plúmi-

nenso de Tecidos, averbadas em meu nome. — *Adhemar Vianna Silva*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).
(N. 8.151 — 17-6-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

1943 - 1.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 40,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —

Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal